



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO		ADESÃO DE ARP
037/2022		ARP: 043/2021 do Município de Governador Newton Bello - MA
SECRETARIA DE ORIGEM		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
OBJETO		
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Aniversário da cidade, no Município de Santa Luzia/MA.		



N: PROC. 037/22

N: FL. 001

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo / Protocolo: 037/2022

Entrada: 16/02/2022

Origem: Secretaria Municipal de Cultura.

Destino: Secretaria de Governo.

Assunto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Aniversário da cidade, no Município de Santa Luzia/MA.

Autuação

Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete



N: PROC. 037/22
N: FL. 002
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 16 de fevereiro de 2022.

**A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz**
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Aniversário da cidade, no Município de Santa Luzia/MA..

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A promoção cultural é comemorada de maneira renovada e criativa valorizando sua tradição adequando-se a realidade do povo Luziense, com o intuito de reativar os contratos coletivos que se dar em contexto de festa, onde o mesmo proporciona um ambiente decorado e estimulado com expressões físicas, corporais e culturais.

Diante desses pressupostos a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, busca valorizar, incentivar e inovar a conscientização cultural e local demonstrando assim uma sociedade democrática, mais aberta, inovadora e diversificada. Portanto, essa contratação, constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em anexo, o Termo de Referência.


HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria n° 011/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 034/22
N: FL. 003
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Aniversário da cidade, no Município de Santa Luzia/MA.

02 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A promoção cultural é comemorada de maneira renovada e criativa valorizando sua tradição, adequando-se a realidade do povo luziense, com o intuito de reativar os contratos coletivos que se dar em contexto de festa, onde o mesmo proporciona um ambiente decorado e estimulado com expressões físicas, corporais e culturais.

2.2. Diante desses pressupostos a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, busca valorizar, incentivar e inovar a conscientização cultural e local demonstrando assim uma sociedade democrática, mais aberta, inovadora e diversificada.

03 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. A execução dos serviços a serem contratados será de forma indireta de acordo com o disposto no art. 6º inciso VIII da Lei 8.666/93.

3.2. A empresa contratada deverá executar os serviços e fornecer os itens de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lampada par led, 1 rack dimmer de 12canais, 1 maquina de fumaca, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	DIARIA	2		
2	ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	5		
3	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertorio variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACHÊ	5		
4	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	4		
5	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado,	DIÁRIA	2		



N: PROC. 034/22
 N: FL. 004
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
 Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.				
6	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8.0 m x 5.0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).	DIARIA	2		
7	Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos sericos na area cerimonialista.	DIARIA	2		
8	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	2		
9	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de laura do chao ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	DIARIA	2		
10	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	DIARIA	4		
11	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reprodutores de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	2		
12	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	4		

4. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO POR TIPOS DE EVENTO:

“Evento é um instrumento institucional e promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem de empresas, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos de tecnologia.” (Gilda Fleury Meirelles) – (MEIRELLES, Gilda Fleury. Tudo sobre Eventos. São Paulo: STS, 1999).



N: PROC. 0399/22
N: FL. 005
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Os eventos têm características distintas e próprias, que permitem a classificação por categorias, abrangência, frequência, dimensão, adesão, perfil dos participantes, áreas de interesse e tipos, determinando o planejamento e a organização dos mesmos.

De acordo com o GOOGLE, constitui-se ainda:

Evento: Acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) organizado por especialistas, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

Festividade: festa de grandes proporções, grande festa; festival; festa de cunho religioso ou cívico.

Campanha: conjunto de esforços para atender um fim. (muito utilizado como campanhas de saúde, a exemplo de campanhas contra a dengue ou novembro rosa).

Dentre as classificações por tipo, destacam-se os seguintes que poderão ser demandados por esta Secretaria, com suas respectivas conceituações, de acordo com a publicação "Eventos – seu negócio, seu sucesso", 1901, IBRADEP, da Prof. Dra. Gilda Fleury Meirelles:

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Caracterização dos serviços de planejamento e organização dos eventos:

5.1 A licitante contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelo que lhe for demandado.

5.2 As etapas a seguir relacionadas deverão ser consideradas pela licitante vencedora para a consecução dos eventos:

5.2.1 Prospecção de Informações

Consiste na prestação de serviços técnicos de Planejamento e Organização de eventos, compreendendo:

a) Planejamento:

- a.1) identificação do evento;
- a.2) levantamento do nível de complexidade;
- a.3) escolha do local;
- a.4) infraestrutura;
- a.5) apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- a.6) divulgação,



N: PROC. 034/22
N: FL. 006
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

a.7) orçamentos.

b) Organização

- b.1) seleção e alocação de recursos humanos;
- b.2) identificação e montagem de ambientes;
- b.3) elaboração da programação geral e do roteiro;
- b.4) distribuição de atribuições e de tarefas,
- b.5) secretaria prévia.

Os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pela licitante contratada.

5.2.2 Execução do Evento

A execução do evento compreende a contratação dos fornecedores e serviços a serem alocados para sua realização, tais como:

a) Recursos Humanos

Equipe de profissionais com experiência em eventos.

- c.1) A assessoria prévia e a coordenação-geral do evento poderão ser realizadas pelo mesmo profissional;
- c.2) Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, ser ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades;
- c.3) A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação;
- c.4) Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da licitante contratada e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);
- c.5) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.
- c.6) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 037/22
N: FL. 007
ASSINATURA

do seguro contra quaisquer riscos.

b) Equipamentos

Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e em condições de funcionamento.

Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

c) Decoração e Sinalização

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

d) Instalações e Montagens

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

e) Mobiliário e Estruturas Temporárias

O mobiliário e as estruturas temporárias disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

f) Material de Consumo

O material de consumo ofertado pela licitante contratada deverá ser novo, de primeiro uso e, em caso de suplementos de informática, ser da mesma marca do fabricante do equipamento fornecido.

g) Material Promocional

Os materiais promocionais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e utilização.

h) Serviços Gerais

Os serviços gerais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada visando a boa manutenção do espaço, sua limpeza, conservação e segurança.

5.2.3 Finalização do Evento



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 034/22
N: FL. 008
ASSINATURA

A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços técnicos feitos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, visando à devolução de materiais, envio de correspondência de agradecimento, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em vídeo e texto, bem como o arquivo de filmagem e fotográfico do evento.

5.2.4 Avaliação do Evento

Qualquer atividade realizada pela licitante contratada a pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá ser avaliada após o encerramento, por meio de relatório a ser entregue pelo responsável da licitante contratada ao gestor do contrato, contemplando o levantamento dos resultados e o balanço entre os resultados e os objetivos definidos.

6. PRINCIPAIS AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

As principais ações sob a responsabilidade da licitante contratada, na consecução dos eventos a serem demandados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, são:

- 6.1** serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativa, logística, financeira, cerimonial e protocolo, controle e avaliação;
- 6.2** Elaboração de planilha de custos dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia a ser implementada;
- 6.3** identificação de público-alvo e sugestão de parceiros estratégicos para eventos promovidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como visita prévia a eles, com o objetivo de consolidar a proposta do evento;
- 6.4** organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização de eventos;
- 6.5** monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores dos atendimentos, quanto de diversos aspectos dos eventos, de acordo com a solicitação específica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 6.6** serviços de montagem, remontagem e desmontagem de estruturas, mobiliário e componentes necessários para eventos, bem como o fornecimento de apoio logístico;
- 6.7** serviços de apoio aos participantes dos eventos como: receptivo, transporte, saúde, limpeza e segurança;
- 6.8** desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos com a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 6.9** serviço de decoração;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 034/22
N: FL. 009
ASSINATURA

6.10 serviços de sonorização;

7. VALORES, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Os preços devem contemplar todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro) da empresa vencedora, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.

7.1.1 A licitante contratada não poderá formular qualquer reclamação por eventual erro de cálculo ocorrido na formação do preço proposto.

7.1.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado por autoridade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

7.2 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço contratado, mediante o atesto das faturas correspondentes. Ressalte-se que o quantitativo de participantes é estimativo e que, caso haja impossibilidade de algum dos participantes não comparecer ao evento, **serão abatidos os custos do total a ser pago a contratada, referentes à alimentação dos mesmos e outros cuja cotação de preço seja por pessoa.**

7.3 O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Município.

7.4 Para efeito de pagamento, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF, ou cadastro do Município. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos: O pagamento será efetuado referente à execução do serviço, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Certidões Negativa de Débitos Estaduais, Certidões Negativas de Débitos Municipais, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:



N: PROC. 034/22
N: FL. 010
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.1 A licitante vencedora deverá apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, antes de cada evento, em prazo hábil a ser definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, variando entre 1 e 15 dias dependendo da complexidade do evento, sua planilha de custos, bem como a comprovação da qualificação profissional dos envolvidos.

8.2 Nenhum serviço poderá ser executado sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.3 A não aceitação de algum serviço no todo ou em parte não implicará a dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.4 Na data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o profissional que se encarregará pela coordenação geral dos serviços objeto deste Contrato. **(OBS: Esta apresentação se dará para cada contrato formalizado)**

9. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1 As propostas deverão ser avaliadas pelo critério de **MENOR PREÇO**, levando-se em conta o **PREÇO POR LOTE**, constante na **PROPOSTA DE PREÇOS**, apresentado pelo licitante e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 Não serão aceitas propostas que não contemplarem todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos.

10. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a **execução satisfatória** de serviços compatíveis com o objeto deste instrumento.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:

11.1 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.2 Ao final de cada evento deverá ser entregue a relação de participantes (listas de presença), com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo, endereço e telefone.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 034/22
N: FL. 011
ASSINATURA

- 12.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com este Termo de Referência, o contrato a ser firmado e a proposta de preços;
- 12.2** Designar servidor como Executor para o contrato ao qual serão incumbidas as atribuições de fiscalização.
- 12.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio do executor do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.4** Notificar a licitante vencedora, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;
- 12.5** Pagar a licitante contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, com dedução de eventuais glosas;
- 12.6** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 12.7** Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.
- 12.8** Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos até 8 horas antes do início de cada evento;
- 12.9** Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;
- 12.10** Emitir, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

13. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:

- 13.1** Indicar preposto, aceito pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado, em atendimento ao art. 68 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 13.3** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 037/22
N: FL. 012

ASSINATURA

acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.7 Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que trabalharão no evento para a execução do serviço;

13.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

13.9 Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;

13.10 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

13.11 Atender as solicitações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo executor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

13.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.14 Relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato a ser celebrado;



N: PROC. 034/22
N: FL. 013
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.16 É proibida a veiculação de publicidade de interesse da licitante contratada, durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

13.17 A empresa contratada deverá encaminhar projeto de realização, com antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início de cada evento, contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes do presente Termo, para apreciação da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

13.18 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Governo do Município, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da licitante contratada durante a realização do evento;

13.19 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados à realização dos serviços;

13.20 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

13.21 A empresa contratada deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Secretaria de Estado de Fazenda do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/1906, publicado no Diário Oficial do Município nº. 103 de 31 de maio de 1905, pág. 5 a 7, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.519/1902.

15. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

15.1 O executor nomeado para a fiscalização do contrato registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

15.2 O Executor solicitará à licitante contratada, para fins de fiscalização e para efeito de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.1907), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.1907;



N: PROC. 034/22
N: FL. 014
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município;
- d) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

15.3 As exigências e a atuação da fiscalização pela SEF em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada no que concerne à execução do objeto.

15.4 Não obstante a licitante contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a SEF reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato firmado para prestação do serviço objeto deste documento terá vigência até 30 de abril do ano correspondente ao Exercício Financeiro, a contar da data de sua assinatura.

17. DEMAIS INFORMAÇÕES:

17.1. É vedada a participação de consórcio uma vez que o serviço a ser contratado não é considerado de alto vulto, porém será permitida a subcontratação dos serviços, no percentual de até 40% do total do valor do contrato.

17.2 - Todas e quaisquer eventuais despesas com pessoal referentes a hospedagem, alimentação, transporte, bem como dos responsáveis pela estrutura de palco e sonorização, ficará a cargo da Licitante vencedora;

17.3 - Todos os objetos descritos deverão estar em perfeito funcionamento, com equipe especializada no objeto (mesários, auxiliares, iluminador) e devido aterramento.

17.4 - Deverão estar inclusos na proposta referente ao transporte das cabines e o fornecimento de química desodorizante em quantitativo suficiente para utilização nas cabines solicitadas durante todo o período dos eventos;

17.5 – Os Preços Unitários previstos são auferidos pela média de pessoas.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 034/22
N: FL. 019
ASSINATURA

17.6 - Quando solicitados o cerimonial para eventos realizados pela Administração Pública, a licitante vencedora deverá providenciar o buffet de acordo com os quantitativos e tipos de cardápio ali discriminados.

18. DO CANCELAMENTO DE EVENTOS

18.1 O Contratante poderá, sem custos, ao seu exclusivo critério, solicitar o cancelamento da(s) demanda(s) solicitadas para os eventos, desde que formalizados com as antecedências mínimas de 05 dias.

18.2 Caso o evento seja justificadamente cancelado em prazo inferior aos descritos no subitem anterior, parcial ou integralmente, o Contratante poderá ressarcir as despesas decorrentes, desde que efetivamente tenham sido incorridas pela CONTRATADA junto aos fornecedores, e ainda, formal e comprovadamente realizadas.

19 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1 – O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, sendo, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.


HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 011/2021



N: PROC. 037/22
N: FL. 016
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTOS

Processo nº 037/2022

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Aniversário da cidade, no Município de Santa Luzia/MA.**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- c) Retorno à esta Secretaria para deliberação.

Santa Luzia – MA, 17 de fevereiro de 2022.

Jucenária Santos Frazão
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)

N: PROC. 037/22N: FL. 01

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

SETOR DE COMPRAS

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 17 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Setor de Compras**OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Aniversário da cidade, no Município de Santa Luzia/MA.**

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	DIARIA	2		
2	ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	5		
3	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACHÊ	5		
4	BANHEIRO QUÍMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	4		
5	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	DIÁRIA	2		
6	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.000watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e	DIARIA	2		



N: PROC. 037/23
N: FL. 018

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

SETOR DE COMPRAS

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ASSINATURA

	transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).				
7	Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realização dos serviços na área cerimonialista.	DIARIA	2		
8	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	2		
9	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de altura do chão ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	DIARIA	2		
10	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	DIARIA	4		
11	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	2		
12	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	4		

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: cotacao.santaluzia@hotmail.com

Atenciosamente,

MARCELO ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021



E. FÉLIX DE SOUSA E SILVA
CNPJ: 07.348.873/0001-39 INS. ESTADUAL 12.364.650-2
AVENIDA ROSEANA SARNEY, 2014 - SANTA LUZIA - MA CEP: 65390-000
FONE: (98) 99902-2647 / (98) 98190-9224

N: PROC. 03722
N: FL. 019
ASSINATURA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral, 2 set light, 8 lâmpada par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	DIARIA	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
2	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
3	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACHÊ	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
4	BANHEIRO QUÍMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
5	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	DIÁRIA	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
6	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.000watts cada com estrutura de suporte e cabeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).	DIARIA	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
7	Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realização dos sericos na area cerimonialista.	DIARIA	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
8	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
9	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de laura do chão ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	DIARIA	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00

Av. Roseana Sarney, 2014, Bairro: Centro, Santa Luzia - MA, E-mail: efelixproducoes@hotmail.com
Fones: (98) 99902-2647 / (98) 98109-9224, CNPJ 07.348.873/0001-39, Inscrição Estadual: 123646502



E. FÉLIX DE SOUSA E SILVA
CNPJ: 07.348.873/0001-39 INS. ESTADUAL 12.364.650-2
AVENIDA ROSEANA SARNEY, 2014 - SANTA LUZIA - MA CEP: 65390-000
FONE: (98) 99902-2647 / (98) 98190-9224

N: PROC. 037/22

N: FL. 020

ASSINATURA

10	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	DIARIA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
11	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidos de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
12	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	4	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 139.300,00

Valor total da pesquisa: R\$ 139.300,00 (Cento e trinta e nove mil e trezentos reais)

Validade: 60 dias.

Santa Luzia /MA, 18/02/2021

ELIAS FELIX DE SOUSA E SILVA

CPF: 125.018.913-68



N: PROC. 034/22
N: FL. 021
ASSINATURA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

PESQUISA DE PREÇOS

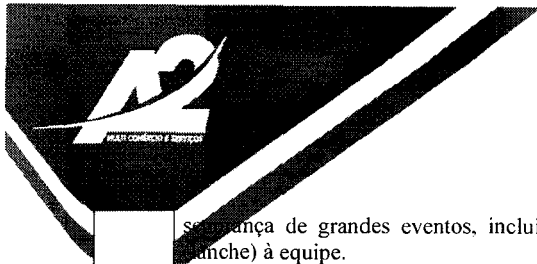
Empresa: C H DA SILVA EIRELI

CNPJ: 01.954.854/0001-70

Endereço: Rua José Bornett nº 411, Centro Santa Luzia – MA, Cep: 65390-000.

SANTA LUZIA/MA, 18/02/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral, 2 set light, 8 lâmpada par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	DIARIA	2	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00
2	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	5	R\$ 3.525,00	R\$ 17.625,00
3	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACHÊ	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
4	BANHEIRO QUÍMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	4	R\$ 352,00	R\$ 1.408,00
5	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	DIÁRIA	2	R\$ 2.520,00	R\$ 5.040,00
6	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).	DIARIA	2	R\$ 4.520,00	R\$ 9.040,00
7	Locutor para cerimônia - profissional capacitado, para leitura na realização dos sericos na area cerimonialista.	DIARIA	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
8	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	2	R\$ 20.500,00	R\$ 41.000,00
9	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de laura do chao ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	DIARIA	2	R\$ 3.550,00	R\$ 7.100,00
10	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de	DIARIA	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00



N: PROC. 034/22

N: FL. 022

ASSINATURA

	Suporte de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.				
11	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reprodutores de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
12	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	4	R\$ 4.620,00	R\$ 18.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 142.293,00

Validade: 60 dias .

Wendy Wangles Lopes Rodrigues

WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES

CNPJ: 35-874-631/0001-14

MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS



CASTRO & CASTELO BRANCO
SERVIÇOS LTDA.

N: PROC. 034/22

N: FL. 023

ASSINATURA

PESQUISA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Dados da Empresa:

Razão Social da Empresa: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA – ME

CNPJ: 19.209.340/0001-55

Nome de Fantasia: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS

Endereço: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro.

CEP: 65.725-000

Município: Pedreiras - MA

Telefones: (99) 98142-0098 / 98439-7616 / 3642-1134 – E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Contato: Orlando Castelo Branco

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral, 2 set light, 8 lampada par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaca, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	DIARIA	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
2	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	5	R\$ 3.550,00	R\$ 17.750,00
3	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertorio variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACHÊ	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
4	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
5	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e	DIÁRIA	2	R\$ 2.510,00	R\$ 5.020,00

CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

**CASTRO & CASTELO BRANCO**

SERVIÇOS LTDA.

N: PROC. 034/22
N: FL. 024
ASSINATURA

	transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.				
6	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 maquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores deincêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).	DIARIA	2	R\$ 4.510,00	R\$ 9.020,00
7	Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos sericos na area cerimonialista.	DIARIA	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
8	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	2	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00
9	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de laura do chao ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	DIARIA	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
10	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	DIARIA	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
11	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reprodutos de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
12	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona	DIARIA	4	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00

CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



CASTRO & CASTELO BRANCO
SERVIÇOS LTDA.

N: PROC. 037/22
N: FL. 025
ASSINATURA

impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w				
VALOR TOTAL				R\$ 143.270,00

Validade da pesquisa: 60 dias

Pedreiras -MA, 22 de Fevereiro de 2022.

CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME

CNPJ nº 19.209.340/0001-55
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF: 884.357.333-00
RG: 114031099-0
Sócio Proprietário

CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PLANEJAMENTO, PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO				E. FÉLIX DE SOUSA E SILVA, CNPJ: 07.348.873/0001-39		C H DA SILVA EIRELI, CNPJ: 01.954.854/0001-70		CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME, CNPJ: 19.209.340/0001-55		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
ANIVERSARIO DE SANTA LUZIA - MA - 2022											
1	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral, 2 set light, 8 lampada par led, 1 rack dimmer de 12canais, 1 maquina de fumaca, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	DIARIA	2	4.000,00	8.000,00	4.050,00	8.100,00	4.000,00	8.000,00	4.016,67	8.033,34
2	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	5	3.500,00	17.500,00	3.525,00	17.625,00	3.550,00	17.750,00	3.525,00	17.625,00
3	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertorio variado com predominância do periodo para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACHÊ	5	5.000,00	25.000,00	5.200,00	26.000,00	5.200,00	26.000,00	5.133,33	25.666,65
4	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	4	350,00	1.400,00	352,00	1.408,00	355,00	1.420,00	352,33	1.409,32
5	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	DIÁRIA	2	2.500,00	5.000,00	2.520,00	5.040,00	2.510,00	5.020,00	2.510,00	5.020,00
6	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 maquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.000watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).	DIARIA	2	4.500,00	9.000,00	4.520,00	9.040,00	4.510,00	9.020,00	4.510,00	9.020,00
7	Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos sericos na area cerimonialista.	DIARIA	2	500,00	1.000,00	530,00	1.060,00	520,00	1.040,00	516,67	1.033,34
8	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoraçao de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	2	20.000,00	40.000,00	20.500,00	41.000,00	21.000,00	42.000,00	20.500,00	41.000,00
9	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de laura do chao ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	DIARIA	2	3.500,00	7.000,00	3.550,00	7.100,00	3.600,00	7.200,00	3.550,00	7.100,00
10	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	DIARIA	4	250,00	1.000,00	260,00	1.040,00	255,00	1.020,00	255,00	1.020,00
11	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reprodutos de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	2	3.000,00	6.000,00	3.200,00	6.400,00	3.100,00	6.200,00	3.100,00	6.200,00
12	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	4	4.600,00	18.400,00	4.620,00	18.480,00	4.650,00	18.600,00	4.623,33	18.493,32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PLANEJAMENTO, PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO				E. FÉLIX DE SOUSA E SILVA, CNPJ: 07.348.873/0001-39		C H DA SILVA EIRELI, CNPJ: 01.954.854/0001-70		CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME, CNPJ: 19.209,340/0001-55		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
ANIVERSÁRIO DE SANTA LUZIA - MA - 2022											
VALOR GLOBAL					139.300,00	142.293,00		143.270,00		141.620,97	

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
E. FÉLIX DE SOUSA E SILVA, CNPJ: 07.348.873/0001-39	139.300,00
C H DA SILVA EIRELI, CNPJ: 01.954.854/0001-70	142.293,00
CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME, CNPJ: 19.209,340/0001-55	143.270,00
VALOR MÉDIO	141.620,97

N: PROC. 034/22
 N: FL. 094
 ASSINATURA

N: PROC. 034/22N: FL. 028

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Setor de Compras

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO**PROC. ADM. Nº 037/2022.****OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Aniversário da cidade, no Município de Santa Luzia/MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o **MAPA COMPARATIVO** em anexo.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado em **R\$ 141.620,97 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos)**.

A escolha pela adesão ocorreu após consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio <https://site.tce.ma.gov.br>, juntamente ao SACOP, onde identificamos a **Ata de Registro de Preço nº 043/2021 do Município de Governador Newton Bello - MA**, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a da realização de um certame tradicional.

Diante do exposto, os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 043/2021 do Município de Governador Newton Bello - MA, oriunda do Processo Administrativo nº 075/2021 e Pregão Eletrônico nº 021/2021, onde dispunha do objeto compatível com o mesmo solicitado. Assim, identificamos o preço global, tendo por base o quantitativo requerido do necessário dos itens registrados, perfazendo o valor global de **R\$ 138.852,78 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, ou seja, bem inferior ao estimado na pesquisa de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, a adesão à mesma pela administração municipal.

Registra-se, que a referida Ata tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA, DECORAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA**, o qual equivale ao objeto solicitado e discriminado no Termo de Referência anexo ao processo em epígrafe, cujas especificações atendem a necessidade da solicitante.

SETOR
COMPRAS
FAZENDO MUITO MAIS
PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 034/22

N: FL. 029

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Setor de Compras

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Cumpramos reiterarmos que conforme pesquisas de preços realizadas, pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da Ata nº 043/2021 do Município de Governador Newton Bello - MA, oriundas do Processo Administrativo nº 075/2021 e Pregão Eletrônico nº 021/2021 é vantajosa para esta Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a Secretária solicitante.

Importante registrar, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento a **Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santa Luzia/MA**, contrata um fornecimento já aceito por outro Ente Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

No mais, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Santa Luzia/MA, 22 de fevereiro de 2022.


MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021



Proc. N°: 037/22
Folha N°: 030
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. Nº 037/2022.
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura.
Para: Secretaria Municipal de Governo.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Aniversário da cidade, no Município de Santa Luzia/MA.

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

Dotação Orçamentária:
02.22.00.13.392.0597.2191 – Apoio, Incentivo a Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas.
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica.
Fonte de Recurso:
1.500.00/001.001.

Santa Luzia/MA, 23 de fevereiro de 2022.

Augusto César Araújo Gonçalves
MA-012857
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

N: PROC. 037/22

N: FL. 031

ASSINATURA

Processo Adm. nº 037/2022.

Assunto: Adesão à ARP. Justificativa. Viabilidade Deferida.

ESTUDO PRELIMINAR PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços nº 043/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2021 do Município de Governador Newton Bello/MA, que teve como objeto: **Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.**

1- ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A escolha pela adesão ocorreu após apresentação da Ata de Registro de Preço nº 043/2021 da Prefeitura Municipal de Newton Bello/MA pelo setor de Pesquisa de Mercado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a realização de um certame tradicional.

A presente contratação tem por objetivo contratar serviços para prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados pela Administração Pública visando o cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais.

O objeto a ser contratado atenderá ao Aniversário da Cidade de Santa Luzia - MA, festividade tradicional na cidade, tanto como fonte geradora de renda como oportunidade de lazer popular a todo cidadão.

Mediante ofício juntado pela Pesquisa de Mercado, a média das pesquisas cotadas é no valor de **R\$ 141.620,97 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos)**, oportunidade em que junta a Ata de Registro de Preço nº 043/2021 da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, que possui valores mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a qual ainda é compatível com a demanda apresentada, onde a adesão dos itens da Ata de Registro de Preço nº 043/2021, ficará no valor de **R\$ 138.852,78 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oito reais e quinze centavos)**, a qual perfaz uma economia no valor de **R\$ 2.768,19 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)**.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se ainda, pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e ainda a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Governo tem urgência na contratação ora em análise.

2- REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 037/22
N: FL. 032
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

A Contratação está dentro do Planejamento Estratégico do Município, mais especificamente no planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, a qual no dia 16/02/2022 protocolou ofício solicitando a **Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Aniversário da cidade, no Município de Santa Luzia/MA.**

Conforme demonstrado via Despacho da Contabilidade, datado de 23/02/2022, tendo como base o disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa tem adequação orçamentária e financeira prevista a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ocorrer por conta da dotação orçamentária apresentada no despacho supracitada.

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos ora apresentados levam em consideração a experiência do próprio órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 043/2021, adaptada para a realidade e proporção do Município de Santa Luzia/MA.

4- ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Os preços foram apurados em pesquisas de mercado e comparados posteriormente com a Ata de Registro de Preço nº 043/2021, das quais foi elaborada planilha de mapa de preço e apresentada às médias das cotações juntamente com a Ata de Registro de Preço nº 043/2021, a fim de demonstrar através do mapa de preço e cálculos a vantajosidade de preço e dar subsídios e suporte para a análise.

A viabilidade através da realização de uma licitação alcançar os preços melhores do que os ora registrados na Ata de Registro de Preço nº 043/2021, se mostrou escassa, visto que no certame para o registro de preço da referida ata possuir muito mais itens e em quantidades muito maiores do que as necessidades da presente demanda, o que motivou e possibilitou uma ampla participação e disputa por preços no Pregão Eletrônico nº 021/2021 culminando nos preços vantajosos registrados na Ata de Registro de Preço nº 043/2021.

5- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Federal n. 7.892/2013**, que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 037/22
N: FL. 033
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

O procedimento adotado atende a diversos procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão a respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão nº 021/2021, tais como a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador, justificativas das vantagens advindas da adesão, disponibilidade orçamentária, enquadramento dos quantitativos dentro do limite legal.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização do processo demandado, assim como a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, **a Secretaria Municipal de Governo é favorável à adesão**, condicionando a realização de contratação mediante **adesão à consulta e autorização** do Órgão Gerenciador da Ata e da Empresa Beneficiária.

Santa Luzia - MA, 25 de fevereiro de 2022.

Jucenária Santos Frazão
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia – MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



N: PROC. 037/22
N: FL. 034
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Ofício n.º 023/2022

Santa Luzia/MA, 03 de março de 2022.

Ao Senhor,

**Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Gestão e Planejamento.**

Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, (Órgão Gerenciador).
Endereço: Av. Nezinho Brandão, BR 316, S/N, Governador Newton Bello - MA.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 043/2021 publicada dia 12 de novembro de 2021 no Diário Oficial da Prefeitura de Newton Bello - MA, como também encontradas no SACOP, resultante do Pregão Eletrônico n.º 021/2021, Processo Administrativo n.º 075/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, cujo objeto é Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello.

Ilustríssimo Senhor.

Em consonância com o disposto no art. 22, do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, informamos à Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir a Ata Registro de Preços n.º 043/2021 publicada dia 12 de novembro de 2021 no Diário Oficial da Prefeitura de Governador Newton Bello - MA, como também encontrada no SACOP, resultante do Pregão Eletrônico n.º 021/2021, Processo Administrativo n.º 075/2021, firmada com Município de Newton Bello - MA.

Solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços para os itens relacionados na Ata. Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: cplsantaluziama@hotmail.com a autorização, totalizando o valor de **R\$ 138.852,78 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme os quantitativos da empresa abaixo:

LICITANTE: J I MARQUES CNPJ: 24.630.431/0001-08 ENDEREÇO: AV. TABAJARA, QUADRA 024, N.º 02, CENTRO, SANTA LUZIA - MA. CEP: 65.390-000 REPRESENTANTE: JOSE IERLANDIO MARQUES CPF N.º 621.891.403-82 RG N.º 074373422021-9					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1	DIARIA	2	R\$ 3.998,93	R\$ 7.997,86

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 057/22
N: FL. 039
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12canais, 1 maquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador				
4	ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	5	R\$ 3.498,95	R\$ 17.494,75
7	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/ banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertorio variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACHÊ	5	R\$ 4.998,97	R\$ 24.994,85
10	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	4	R\$ 348,93	R\$ 1.395,72
14	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio; incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	DIÁRIA	2	R\$ 2.498,93	R\$ 4.997,86
16	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 maquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).	DIARIA	2	R\$ 4.498,67	R\$ 8.997,34
19	Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realização dos serviços na área cerimonialista.	DIARIA	2	R\$ 498,93	R\$ 997,86
20	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	2	R\$ 19.998,00	R\$ 39.996,00
21	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de altura do chão ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	DIARIA	2	R\$ 3.498,00	R\$ 6.996,00
24	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	DIARIA	4	R\$ 248,67	R\$ 994,68
31	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências	DIARIA	2	R\$ 2.998,93	R\$ 5.997,86



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 037/22
N: FL. 036
ASSINATURA

	do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.				
34	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	4	R\$ 4.498,00	R\$ 17.992,00
VALOR TOTAL					R\$ 138.852,78

Cumprе frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos ao Município caso esteja “de acordo” com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos serviços pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de Santa Luzia/MA**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, bem como, encaminhe cópia dos seguintes documentos:

- *Parecer Jurídico;
- *Edital Pregão Eletrônico nº 021/2021;
- *Publicações dos Avisos de Licitação;
- *Adjudicação;
- *homologação;
- *Ata de Registro de Preços nº 043/2021;
- *Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2021;



N: PROC. 037/22
N: FL. 037
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Informações sobre o contratante:

Razão Social: Município de Santa Luzia/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Governo.

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Endereço: Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.

E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Atenciosamente,

Jucenária Santos Frazão
Portaria nº 003/2021

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia – MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)

Ofício nº. 171/2022

Governador Newton Bello – MA 04 de março de 2021

De: **Cicero Alves Pereira Arraiz**
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Gov. Newton Bello/MA

A Senhora
Jucenária Santos Frazão
Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2021, Processo Administrativo 075/2021 – cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, DECORAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, para atender as necessidades do município de Santa Luzia/MA, e observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013. Fica autorizada a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, para o item e quantitativo abaixo estipulado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para baricada geral, 2 set light, 8 lampada par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaca, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	DIARIA	2	R\$ 3.998,93	R\$ 7.997,86
4	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	5	R\$ 3.498,95	R\$ 17.494,75
7	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertorio variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACHÊ	5	R\$ 4.998,97	R\$ 24.994,85
10	BANHEIRO QUÍMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	4	R\$ 348,93	R\$ 1.395,72
14	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos	DIÁRIA	2	R\$ 2.498,93	R\$ 4.997,86

	para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.				
16	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrufs, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.000watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1 UNID x 30 DIAS).	DIARIA	2	R\$ 4.498,67	R\$ 8.997,34
19	Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos sericos na area cerimonialista.	DIARIA	2	R\$ 498,93	R\$ 997,86
20	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	2	R\$ 19.998,00	R\$ 39.996,00
21	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de laura do chao ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	DIARIA	2	R\$ 3.498,00	R\$ 6.996,00
24	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	DIARIA	4	R\$ 248,67	R\$ 994,68
31	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reprodutos de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	2	R\$ 2.998,93	R\$ 5.997,86



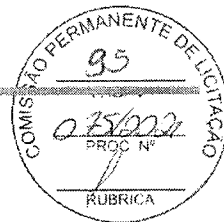
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ Nº 01.615.124/0001-44

N: PROC. 034/22
N: FL. 040
ASSINATURA

34	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	4	R\$ 4.498,00	R\$ 17.992,00
VALOR TOTAL					R\$ 138.852,78

Atenciosamente,


CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

N: PROC. 037/22
N: FL. 041
ASSINATURA

DE LAVRA DA: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, registrado sob o nº 021/2021, relativo ao edital e demais documentos até então acostados ao feito, visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA, DECORAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA.**

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório regido pelo sistema Registro de Preços.

Breves considerações a respeito do processo licitatório

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tomou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos – que tenham como parte o poder público – relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010).

“Permitem que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica



N: PROC. 037/22
N: FL. 042
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”.

O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade pregão eletrônico nº 021/2021.

Da modalidade pregão eletrônico

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto, na linha do que leciona o hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal Eros Roberto Graus (in, “A Ordem Econômica na Constituição de 1988”) de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto, o intérprete há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

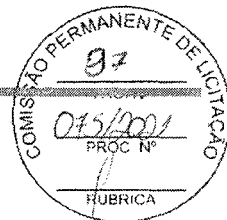
Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I – À licitação modalidade pregão, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93” (REsp 822337 / MS ; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro FRANCISCO FALCÃO (1116) Órgão Julgador T1 – PRIMEIRA TURMA Data do Julgamento 16/05/2006 Data da Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 p. 168)



N: PROC. 037/22
N: FL. 043

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na mesma linha, ainda, os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, "Licitação na Modalidade de pregão". Malheiros Editores, pág. 87/88):

"Com efeito, a Lei 10.520 é singela e não traz todas as soluções – especialmente de cunho procedimental – necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei 8.666. Assim, são aplicáveis à nova modalidade as normas gerais procedimentos da Lei 8.666/93, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei 10.520."

(...), omissis

Por esse raciocínio, a falta de solução procedimental específica na Lei 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei 8.666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade. O papel das normas gerais da Lei 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais na norma geral do pregão."

Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei 8666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Eletrônico (Regulamentado pelo Decreto nº 10.024/2019), primeiro se verificam as propostas e documentos de habilitação, seguindo-se do envio lances, em que prevalece o menor preço. Apenas, posteriormente será analisado o envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor proposta. Nesse interim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mais também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

C.N.P.J: 01.615.124/0001-44
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

N: PROC. 037/22
N: FL. 044
ASSINATURA

Do Sistema de Registro de Preços

O pregão para o registro de preços não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema. A Lei nº 10.520/2002, no art. 11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

O registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele.

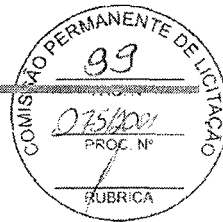
Do Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021

Perlustrando o termo de abertura de licitação (Termo de Referência), já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, como a seguir será explanado:



N: PROC. 034/22
N: FL. 043
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. *Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;*
2. *Local e horário onde poderá ser adquirido o edital;*
3. *data e horário para abertura da sessão;*
4. *Condições para participação;*
5. *Critérios para Julgamento;*
6. *Condições de pagamento;*
7. *Prazo e condições para a assinatura do contrato;*
8. *Sanções para o caso de inadimplemento;*
9. *Outras especificações ou peculiaridades da licitação.*

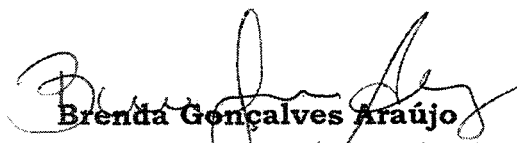
Da conclusão final

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Portanto o presente processo licitatório encontra-se respaldado na Lei, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, devendo a Comissão observar a disponibilidade do mesmo pelo período determinado por lei.

É o parecer. S.M.J.

Governador Newton Bello/MA, 22 de outubro de 2021.


Brenda Gonçalves Araújo
Procuradora Geral do Município
OAB/MA 20.653

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.

II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 075/2021

IV. NÚMERO DE ORDEM:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021

V. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

VI. PAGAMENTO:

SESSÃO XXV – ITEM 22.

VII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE SRP

ATÉ 12(DOZE) MESES

VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:

ENDEREÇO:

[https:// www.licitanewtonbello.com.br /](https://www.licitanewtonbello.com.br/)

DATA: 09 de novembro de 2021

HORÁRIO:

10h30min (Dez horas e trinta minutos)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA

N: PROC. 034/22
N: FL. 047
ASSINATURA

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, sob regime de Empreitada por preço unitário, objetivando a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 09 de novembro de 2021;

HORÁRIO: 10h30min (Dez horas e trinta minutos);

ENDEREÇO: www.licitanewtonbello.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, sob regime de Empreitada por preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema do município e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

2. DA DESPESA

2.1. A despesa com a contratação é estimada em **R\$ 2.487.750,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentose cinquenta reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no **Termo de Referência - Anexo I**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão.

3.1.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no site www.licitanewtonbello.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro deverá ser feito no sítio www.licitanewtonbello.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Em relação aos itens que não ultrapassarem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes vão ser exclusivos à disputa entre ME ou EPP, conforme o inciso I, art.48, da LC nº 123/06.

5.4. A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do anexo VII, bem como certidão específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

5.5. Será concedido também tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.7.1.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.1.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.1.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.1.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7.1.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.7.1.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.7.1.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7.1.2.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.1. As declarações complementares ao edital, deverão ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca (Se houver);

7.1.3. Fabricante (Se houver);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).

- 8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.
- c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. Quando o licitante apresentar desconto superior a 30% (trinta por cento) doo valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, composições de custos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da plataforma do município para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. Habilitação jurídica:

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.4.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10.6. Cópia da cédula de Identidade ou de outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.10.7. Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abertura.

10.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.11.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. Prova de regularidade perante:

10.11.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

10.11.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.11.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.11.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

10.11.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

10.11.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

10.11.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

10.11.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

10.11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br.

10.11.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

10.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.12. Qualificação Econômico-Financeira.

10.12.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas;

10.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.12.5. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, assim como deve ser apresentada sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

10.12.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

Passivo Circulante

10.12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.13. Qualificação Técnica

10.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44**

10.23. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (Duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma do município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (Sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A prestação dos serviços será realizado até o final da vigência do contrato ou até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às necessidades da: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão.

20.2. A efetivação da prestação dos serviços ocorrerá em até 02 (dois) dias, após a verificação e aceitação das condições estabelecidas no Contrato, mediante a assinatura da Ordem de Serviços.

20.3. Constatada a efetuação da prestação dos serviços, a Administração atestará o recebimento mediante aposição de assinatura na respectiva Nota Fiscal.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.3. O pagamento será precedido de consulta às certidões exigidas nos itens 10.11.

22.4. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

22.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. Apresentar documentação falsa;

23.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. Não manter a proposta;

23.1.7. Cometer fraude fiscal;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

24.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplgnb2021@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro – Governador Newton Bello-MA.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro – Governador Newton Bello-MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.


28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

- 28.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 28.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 28.4. ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 28.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
- 28.6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- 28.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 28.8. ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

Governador Newton Bello/MA, 22 de outubro de 2021.



Cicero Alves Pereira Arraiz
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços serão efetuados de acordo com os pedidos constantes na ordem de serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

1.3. Os serviços a serem contratados se enquadram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação que trata este Termo de Referência, ocorrerá através de processo licitatório pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão;

2.3. Das Obrigações da Licitante Vencedora

2.3.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- I- Executar a apresentação artística de acordo com as obrigações constantes nos autos do processo em apreço;
- II- Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluído-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, de direitos autorais e outras de natureza global, ficando a Prefeitura de Governador Newton Bello/MA, isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido;
- III- Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;
- IV- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- V- Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante da Prefeitura de Governador Newton Bello/MA, durante a execução do contrato;
- VI- Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

VII- Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;

VIII- Atender imediatamente todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados;

IX- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante;

2.3.2. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidente que porventura ocorra na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e serviços.

2.3.3. A contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da contratante deverão ser refeitos.

2.3.4. Considera caso fortuito ou força maior à interrupção do espetáculo ou cancelamento, por danos de equipamentos, negligências ou impericias, tumultos no local por falta de segurança, energia no local, falta de estrutura adequada à meteorologia bem como toda e qualquer ação ou omissão atribuída ao Contratante e/ou Contratado e seus empregados.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DOS SERVIÇOS

4.1. Prestar os serviços nas suas expensas, nos locais a serem indicados pela Secretaria;

4.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo quando autorizado pela administração;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e

4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos serviços;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem prestados.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara e instalações elétricas	DIARIA	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
2	Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m de comprimento simples	DIARIA	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
3	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral, 2 set light, 8 lampada par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaca, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	DIARIA	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
4	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

5	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
6	BANDA/REPERTÓRIO INFANTIL: Contratação de atração musical (artista/banda), de renome local/regional com estilo musical infantil e repertório com início de acordo com o cronograma determinado pela organização do evento.	CACHÊ	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
7	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACHÊ	35	R\$ 5.000,00	R\$ 175.000,00
8	BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	CACHÊ	4	R\$ 90.000,00	R\$ 360.000,00
9	BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	CACHÊ	20	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
10	BANHEIRO QUÍMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
11	BLOCOS CARNAVALESCOS: Contratação de blocos populares e grupos culturais.	DIARIA	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
12	CAMAROTE - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões de 40x06m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 ou ferro galvanizado, pessoal de montagem, desmontagem e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	DIARIA	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
13	Cerimonialista- pessoa capacitada para realizar toda a area envolvendo o cerimonia	DIARIA	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
14	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	DIÁRIA	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
15	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	DIARIA	25	R\$ 3.750,00	R\$ 93.750,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

16	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 maquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas, Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).	DIARIA	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
17	ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	DIARIA	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
18	Iluminacao profissional tipo b - devendo ser composta de no minimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminacao dmx 48 canais de fader. 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lampadas parafoco 01, 12 refletores com lampadas par foco 02, 24 refletores com lamp adas par foco os, 08 refletores set light com lampadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhao seguidor hmi, 02 min brutes de 06 lampadas, 08 fresnels de 1000w, 01 maquina de fumaca com glicerina e ventilador; fiacao, series, extensoes e cabos para a ligacao do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.	DIARIA	15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
19	Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos sericos na area cerimonialista.	DIARIA	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
20	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00
21	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de laura do chao ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	DIARIA	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
22	PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	15	R\$ 8.000,00	R\$ 120.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

23	PALCO II: – Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIARIA	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
24	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	DIÁRIA	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
25	Serviço de divulgação em carro de som	HORA	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
26	Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und	DIARIA	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
27	Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und	DIARIA	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
28	Serviço de locação de projetor de imagens	DIARIA	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
29	Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4	DIARIA	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
30	Serviço de show pirotécnico	EVENTO	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
31	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidos de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
32	SONORIZAÇÃO III: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas digitais para palco e PA de 24 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de medio porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
33	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de	DIARIA	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00

ESTADO DO MARANHÃO ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

	acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.				
34	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
35	TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
36	TENDA IV: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
TOTAL: R\$ 2.487.750,00					

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.487.750,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentose cinquenta reais).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Como se sabe, as festividades na cidade aquecem a economia do município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que encham a cidade nesta data. Durante todo o ano, são realizados vários eventos, com participação direta do ente público, como carnaval, São João, Aniversário da Cidade, homenagem às mãe e pais, decoração natalina entre outras. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. O Município de Governador Newton Bello/MA, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional e estadual, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal. Esta contratação se justifica ante a necessidade de cobertura anual na realização de tais eventos.

8. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO:

8.1. Os materiais e equipamento constantes neste termo de referência, que se referem aos eventos deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, 12 horas antes do início do evento, no local determinado pela secretaria solicitante, os quais serão testados e verificados pelo fiscal a ser indicado pela secretaria, se esta julgar necessário.

8.2. Os eventos poderão ser transferidos de acordo com a previsão meteorológica.

8.3. Caso ocorra adiamentos ou transferencias, serão marcadas novas datas para o evento acontecer.

8.4. A Secretaria comunicará o ocorrido aos contratados, que juntos providenciarão novas datas para a prestação dos serviços seguindo as mesmas características do anterior.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.


10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Governador Newton Bello/MA.



Cicero Alves Pereira Arraiz
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – ESTADO DO MARANHÃO.

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2021.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGUANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – ESTADO DO MARANHÃO

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Local, _____ de _____ 2021

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 021/2021

PROCESSO Nº 075/2021

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2021, a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, inscrita no CNPJ sob n.º 01.615.124/0001-44, com sede na Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro – Governador Newton Bello-MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª _____, C.I. n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2021, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão.**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13 A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Zé Doca/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Newton Bello/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

Representante do Órgão

Representante da Empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2021.
PROCESSO N.º 075/2021.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA _____, E DO OUTRO A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA.

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.615.124/0001-44, com sede na Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro – Governador Newton Bello-MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão**, neste ato, representada por, _____, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF N.º _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA**, em regime de Empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2021** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOVER

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

5.1. O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DOS SERVIÇOS:

6.1. Prestar os serviços nas suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000
CNPJ N.º 01.615.124/0001-44

- 6.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.8. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.9. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.10. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.12. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.13. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na prestação dos serviços;
- d) paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
- 11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:
- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.
- 11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2. Sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.
- 11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:
- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44**

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Zé Doca/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Governador Newton Bello/MA, DD de M M M M M M de A A A A.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 1

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° ___/2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J.:

CONTATOS:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Importa a proposta no valor global de R\$ _____ (_____), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS: _____.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

(local e data por extenso)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. Nº: _____, CPF Nº: _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal.



N: PROC. 037/22
N: FL. 090



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

ASSINATURA

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO Nº /2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº /2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

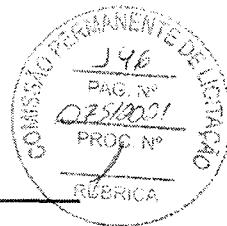
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atualizadas, podendo ser utilizadas pela administração para fins de manter contato com a empresa, diante de qualquer eventualidade relacionadas ao certame.

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA, o Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº /2021.

Governador Newton Bello /MA, de de 2021.

Assinatura
Nome Legível do Declarante

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000
CNPJ Nº 01.615.124/0001-44



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021– SRP

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **09 de novembro de 2021, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos)** – horário local de Governador Newton Bello/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br e www.licitanet.com.br Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com.

Governador Newton Bello/ MA, 22 de outubro de 2021.



Valéria Adrielley Silveira Bezerra
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
 NEWTON BELLO - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021–SRP. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **09 de novembro de 2021, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos)** – horário local de Governador Newton Bello/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br e www.licitanet.com.br Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: eplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/ MA, 22 de outubro de 2021. **Valéria Adrielley Silveira Bezerra - Pregoeira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO
 DO MARANHÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. A Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. **OBJETO:** Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de natureza continuada para custódia, controle, gerenciamento e conversão de processos e acervos documentais, com cessão de direito, por demanda, por um período de 12 meses, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DECRETO MUNICIPAL 019/2019, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **DATA DE ABERTURA:** 09 de novembro de 2021. **HORARIO:** 10h:00m. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e Termo de Referência está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lido e/ou obtido na Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Valmir Araújo, nº 111, centro, Junco do Maranhão/MA. No horário das 08h00min às 13h00min. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: epljunco@hotmail.com. Junco do Maranhão/MA, 21 de outubro de 2021. **Fabio Fonseca de Sousa – Pregoeiro Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
 DO NORTE - MA**

AVISO DE REABERTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 064/2021 de 01 de junho de 2021, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **28 de outubro de 2021 às 09h00min (nove horas)**, pois o mesmo estava suspenso para apresentação de recurso administrativo referente a fase de habilitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água – Povoado Palmeiral II no município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal

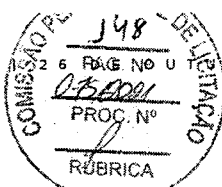
nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dr. Antonio Sampaio, Nº 100 - Centro, Matões do Norte/MA ou pelo e-mail: cplmatoesdonorte.ma@gmail.com. 21 de outubro de 2021. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO
 DO MARANHÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021 – PR/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 – PR/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Lote, Lote único**, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e eletrônicos, de interesse da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA,** em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. **Data de Início para o Recebimento das Propostas 26 de Outubro de 2021. Data de abertura: 10 de Novembro de 2021 às 09h00min.** O Edital e seus anexos poderão ser acessado através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. A licitação será realizada através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. **Informações:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA. Porto Rico do Maranhão/MA, 26 de Outubro de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Porto Rico do Maranhão/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

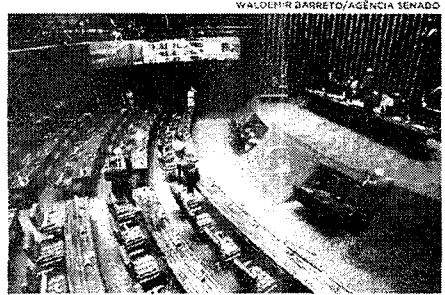
AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE ABAIXO DISCRIMINADA, CUJO CERTAME SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/02, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO E 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SUA ALTERAÇÃO LEI 147/2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/93. ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PRESENTE CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 114/2021, 01º DE JANEIRO DE 2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 – PMPN. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105-09/2021.01.02.03.05 – PMPN. CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PAULINO NEVES/MA. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 28/10/2021 ATÉ ÀS 09H:-59MIN DO DIA 11/11/2021. HORÁRIO E DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 11/11/2021 ÀS 10H:00MIN. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PORTAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: WWW.PORTALDECOMPRAS-PUBLICAS.COM.BR. O EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO



Inclusão de renda básica como direito social e repasse à saúde em anos eleitorais serão votados pelo Senado nesta terça

GIL MARANHÃO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 29/2020, que inclui na legislação federal brasileira a renda básica como um direito social poderá ser votada nesta terça-feira (26), pelo Plenário do Senado. De acordo com o texto, todo brasileiro em situação de vulnerabilidade tenha uma renda básica garantida pelo poder público. A proposta determina que benefício deve ser custeado pelo aumento da arrecadação ou pela integração com outras despesas já efetuadas pela União.



WALDIR BARRETO/AGÊNCIA SENADO

Uma das matérias na pauta do Plenário do Senado Federal desta terça-feira é a que limita a apenas três meses a proibição de repasse de dinheiro público para hospitais filantrópicos e Santas Casas em anos eleitorais

O autor da proposta, senador Eduardo Braga (MDB-AM), acredita que "a renda básica será uma proteção essencial para dar segurança para as famílias brasileiras diante do futuro que se mostra incerto". Segundo ele, "A recuperação econômica ameaça surtir efeitos de uma crise inédita, que deixará milhões de desempregados". A matéria tem como relator o senador Antônio Anastasia (PSD-MG), que deve apresentar o parecer nas próximas horas.

SAÚDE E ELEIÇÃO

Os senadores também podem votar nesta terça o PL 4808/2019 que limita a

apenas três meses a proibição de repasse de dinheiro público para hospitais filantrópicos e Santas Casas em anos eleitorais. O autor do projeto, senador Carlos Viana (PSD-MG), defende que a Lei das Eleições (Lei 9504 de 1997) "pode conduzir ao entendimento" de que é proibida a liberação de recursos públicos para as instituições de saúde.

O senador afirmou que "não há como interromper ou reduzir a necessidade de recursos de atendimento à saúde por

se tratar de ano eleitoral. O financiamento a essas atividades deve ser contínuo e não estável quanto possível". Ele também é autor do PL 1953/2021, que está na pauta desta terça, e fixa em 15% a parcela de arrecadação das loterias a ser destinada ao Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP). Para o senador Romário (PL-RJ), relator da proposta, a alteração é necessária "para que o país possa voltar a receber imediatamente os recursos que lhe são de direito".

FERROVIA E CLIMA

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 826/2021 também está na pauta. No texto original, o senador Jean Paul Prates (PT-RN), que pretende sustar apenas dois dispositivos de uma portaria do Ministério da Infraestrutura sobre a exploração de ferrovias. Os pontos tratam sobre o processo de desempate quando houver mais de um requerimento de autorização ferroviária para a mesma área e não for possível a realização conjunta dos empreendimentos. Mas o relator defende a suspensão integral da Portaria 131/21 por entender que os outros dispositivos do ato promovem "grave exorbitância das competências regulamentares por parte do Executivo". Outro item da pauta do Plenário é Projeto de Lei (PL) 6539/2019, que adequa a Política Nacional sobre Mudança do Clima ao Acordo de Paris. O texto, sugerido pela Comissão de Meio Ambiente (CMA), aguarda parecer do senador Jacques Wagner (PT-BA), que preside o colegiado. O Acordo de Paris tem como objetivo central manter o aumento da temperatura média global abaixo de 2°C. (Com informações da Agência Senado)

CPI encerrará trabalhos nesta terça-feira com a votação do relatório, que pode receber novos indiciados

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia realizou nesta terça-feira (26) sua última sessão, com a votação do relatório final do colegiado. Produzido pelo senador Renan Calheiros (MDB-AL) e apresentado na quarta-feira do semana passada, dia 20, o documento de 30 indiciou 76 pessoas e 14 empresas, e poderá incluir novos indiciados e até trazer algumas alterações em relação aos "crimes contra a humanidade" apontados pelo relator.

complementação tratando do assunto, e disse que o Amazonas se sentiu injustiçado: "É inaceitável que o relatório final do senador Renan Calheiros não peça a punição de nenhum dos responsáveis pelo caos vivido no estado do Amazonas. Por isso estou apresentando esse adendo, exigindo que os responsáveis, incluindo o governador Wilson Lima, sejam punidos", declarou. O senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE) também propôs ajustes em relação ao "colapso do Amazonas", lembrando que o estado e a capital, Manaus, foram palco da maior tragédia do país, em se tratando de pandemia. A reclamação do senador Eduardo Braga faz sentido, e esse trecho certamente será revisto, para que possamos garantir o espaço adequado em relação a tudo que lá aconteceu, friso.

RELATÓRIOS ALTERNATIVOS

Nesta terça, a CPI também fará a leitura dos chamados "relatórios alternativos" (votos em separado). Até sexta-feira (22), haviam sido protocolados



EDILSON RODRIGUES/AGÊNCIA SENADO

Trabalhos da CPI da Pandemia serão encerrados após seis meses com a votação do relatório final e a apresentação dos "relatórios alternativos", que devem ser em número de quatro

as propostas alternativas de Marcos Rogério (DEM-RO) e Alessandro Vieira. O senador Eduardo Girão (Podemos-CE) também garantiu que vai entregar um relatório à parte, e avisou que seu texto vai apontar equívocos do governo federal, além de se concentrar num assunto "do qual a CPI fugiu de forma covarde, que são os bilhões de reais de verbas federais desviados nessa pandemia". Girão ressaltou que o seu relatório vai ser independente e imparcial. "Se eu tiver que votar também contra os governistas, eu vou votar. O meu vai apontar erros do

presidente da República. Por exemplo, quando causa aglomeração, quando não usa máscaras, quando dá declarações infelizes sobre a vacina. Ou seja, ele teve um comportamento inadequado durante a pandemia, mas, em termos de materialidade, a gente não pode configurar esses crimes que estão colocando. Isso não é correto", enfatizou. Outros dois senadores optaram por não apresentar voto em separado, mas uma sugestão complementar ao relatório de Renan: o senador Izaltiel Lucas (PSDB-DF) e a senadora Soraya Thronicke (PSL-MS). (Gil Maranhão)

ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - CSL/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16166/2021-CC
A Casa Civil do Estado do Maranhão, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, sob o termo Presencial, de nº 006/2021-CCSL/CC, cujo objeto trata do fornecimento de Cadeiras, Cadeiras Personais e Proteções para uso dos servidores da Casa Civil, no exercício de 2022. O licitante tem a obrigação de apresentar o Projeto de Proposta e Documentação de habilitação em Seção Pública a ser realizada às 08h30, do dia 11 de novembro de 2021, na Sala de Licitação da Casa Civil localizada no terminal anexo ao Edifício União, situado na Av. Pedro II, s/n, Centro, mais Capão. O Edital e o projeto estão à disposição para inspeção na sala de Documentação de Licitação de 2ª e 3ª andares, das 08h às 18h, onde poderão ser consultados e obtidos copias gratuitamente. Estipulamos que os interessados deverão ser profissionais do Conselho Brasileiro de Licitação no âmbito de expertise. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão também disponíveis para consulta no site da Casa Civil www.umaatrilma.gov.br.
São Luís, 21 de outubro de 2021
Alexandre Mubarak Ayoub Mayr Filho
Pregoeiro CSL/CC

AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público
nº 3061/2021/1º LEILÃO e
nº 3062/2021/2º LEILÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA.
O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, 31/10/2021 até 09/11/2021, no primeiro leilão, e de 16/11/2021 até 25/11/2021, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA nos estados de AL, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PR, RJ, RN, RO, RS e SC e no escritório da Alameda, Sr. Antonio Brasili II, no endereço abaixo:
Rodovia BR 153, KM 17, DAIAG - Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74993-405, (62) 3250-1500/ 99679-7104 no horário de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00h e das 13:30h às 17:30h (Site: www.leiloesbrasil.com.br)
(O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/ximoveis)
O 1º Leilão realizar-se-á no dia 10/11/2021, às 15:00 horas (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 26/11/2021, às 15:00 horas (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro, no endereço www.leiloesbrasil.com.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021- SRP

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame está prevista para o dia 09 de novembro de 2021, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos) - horário local de Governador Newton Bello/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licita.net.com.br - Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br e www.licita.net.com.br Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cp1nbt2021@gmail.com. Governador Newton Bello/ MA, 22 de outubro de 2021. Valéria Adrielley Silveira Bezerra - Pregoeira

COMUNICAÇÃO
MINERAÇÃO VALE O ABREIRA LTDA, CNPJ 06.108.858/0031-50, torna público, que REQUEREU junto a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, a renovação da Licença de Operação para atividade de Extração de areia conforme Processo nº 207654/2021, localizada na Rua da Vitória, nº 5, Rodovia BR 135, Pedrinhas, São Luís - MA.

RT-PCR no mesmo dia!
Covid-19
VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!
WhatsApp: 3133 3300
LABORATÓRIO Gemma
Arrendamento particular realizada até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês.
Exame feito nas unidades: Mogilhões de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Oceânica, Matobão



Portal de
Compras

N: PROC. 037/22
N: FL. 099
ASSINATURA



Prefeitura de Governador Newton Bello

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 021/2021

Unidade Gestora: PREFEITURA

Tipo de Disputa: Aberto

Número do Processo 075/2021

Tipo de Lance: Valor Global

Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 09/11/2021 10:30:00

Tipo de Pregão: Por Item

Data Impug./Escl.: 05/11/2021 10:30:00

Data Fim Propostas: 09/11/2021 10:29:00

Intervalo Lances: 0,1000

Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA

Às 10:30 horas do dia 09/11/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 054/2021 de 05 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 075/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 021/2021. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

J I MARQUES

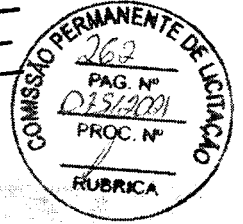
GIM MARQUES SERVICOS

24.630.431/0001-08

N: PROC. 037/22
N: FL. 093

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 001 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara e instalações
Quantidade: 4
Valor: 12.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 11.995,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	2.999,00	11.996,00	08/11/2021 18:06:11	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	11.995,00

DISPUTA

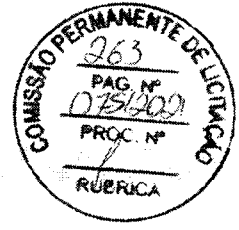
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:33:24	11.995,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:32:31	11.996,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22

N: FL. 096

ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021



LOTES / ITENS

Nº 002 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m de comprimento simples
Quantidade: 300
Valor: 9.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 8.690,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	29,00	8.700,00	08/11/2021 18:06:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

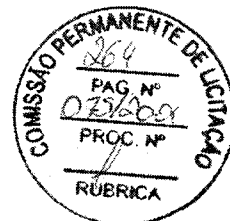
Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	8.690,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:33:43	8.690,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:32:33	8.700,00	J I MARQUES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

N: PROC. 034/22
N: FL. 097
ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 003 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Aluguel de iluminacao profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no minimo os
Quantidade: 15
Valor: 60.000,00
Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 59.984,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	3.999,00	59.985,00	08/11/2021 18:06:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	59.984,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:34:51	59.984,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:32:36	59.985,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/22
N: FL. 098

ASSINATURA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: ADJUDICADO
Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações
Quantidade: 20
Valor: 70.000,00
Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 69.979,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	3.499,00	69.980,00	08/11/2021 18:06:52	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

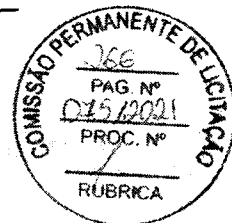
Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	69.979,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:35:16	69.979,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:32:39	69.980,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 099
ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021



LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: ADJUDICADO
Descrição: ATRAÇÕES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL:
Quantidade: 2
Valor: 16.000,00
Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 15.997,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	7.999,00	15.998,00	08/11/2021 18:07:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	15.997,00

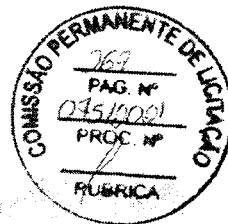
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:35:27	15.997,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:32:42	15.998,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 100

ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021



LOTES / ITENS

Nº 006 Situação: ADJUDICADO
Descrição: BANDA/REPERTÓRIO INFANTIL Contratação de atração musical (artista/banda), de renome local/ regional
Quantidade: 2
Valor: 14.000,00
Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 13.997,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	6.999,00	13.998,00	08/11/2021 18:07:24	CLASSIFICADA

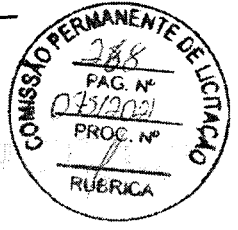
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	13.997,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:35:37	13.997,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:32:44	13.998,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 101
ASSINATURA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

LOTES / ITENS

Nº 007 Situação: ADJUDICADO
Descrição: BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e
Quantidade: 35
Valor: 175.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 174.964,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	4.999,00	174.965,00	08/11/2021 18:07:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	174.964,00

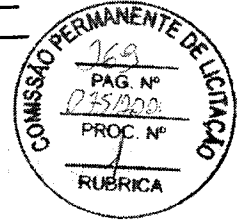
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:36:04	174.964,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:32:47	174.965,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 102

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo

Quantidade: 4

Valor: 360.000,00

Vencedor: J I MARQUES

24.630.431/0001-08

Valor: 359.995,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	89.999,00	359.996,00	08/11/2021 18:08:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	359.995,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:36:35	359.995,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:32:50	359.996,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 103

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 009 Situação: ADJUDICADO
Descrição: BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo
Quantidade: 20
Valor: 300.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 299.979,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	14.999,00	299.980,00	08/11/2021 18:08:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	299.979,00

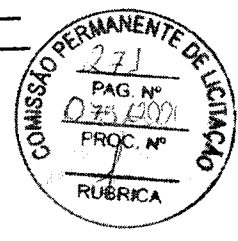
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:36:50	299.979,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:32:55	299.980,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 104

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 010 Situação: ADJUDICADO
Descrição: BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.
Quantidade: 15
Valor: 5.250,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 5.234,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	349,00	5.235,00	08/11/2021 18:08:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	5.234,00

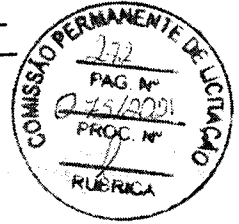
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:37:04	5.234,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:32:58	5.235,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 103

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

Nº 011 Situação: ADJUDICADO
Descrição: BLOCOS CARNAVALESCOS: Contratação de blocos populares e grupos culturais.
Quantidade: 10
Valor: 35.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 34.980,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	3.499,00	34.990,00	08/11/2021 18:08:46	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	34.980,00

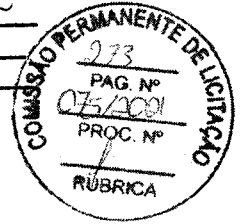
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:45:00	34.980,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:44:06	34.990,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/22
N: FL. 106

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 012 Situação: ADJUDICADO
Descrição: CAMAROTE - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões de 40x06m2, cobertura de Lona, com
Quantidade: 2
Valor: 24.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 23.995,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	11.999,00	23.998,00	08/11/2021 18:09:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	23.995,00

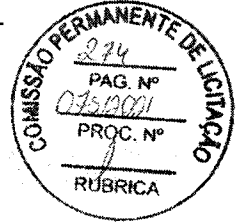
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:45:11	23.995,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:44:08	23.998,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 309

ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021



LOTES / ITENS

N° 013 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Cerimonialista- pessoa capacitada para realizar toda a area envolvendo o cerimonia
Quantidade: 15
Valor: 30.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 29.984,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	1.999,00	29.985,00	08/11/2021 18:09:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

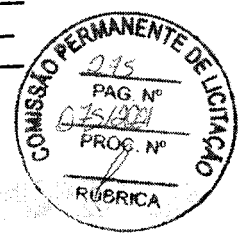
Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	29.984,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:45:35	29.984,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:44:10	29.985,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/22
N: FL. 108

ASSINATURA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

LOTES / ITENS

Nº 014 Situação: ADJUDICADO
Descrição: GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou
Quantidade: 15
Valor: 37.500,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 37.484,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	2.499,00	37.485,00	08/11/2021 18:09:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	37.484,00

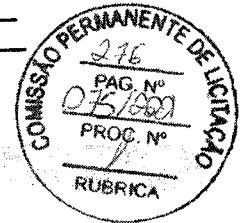
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:45:51	37.484,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:44:12	37.485,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 109

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 015 Situação: ADJUDICADO
Descrição: HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.
Quantidade: 25
Valor: 93.750,00
Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 93.724,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	3.749,00	93.725,00	08/11/2021 18:09:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	93.724,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:46:02	93.724,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:44:15	93.725,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/22
N: FL. 109

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

Nº 016 Situação: ADJUDICADO
Descrição: ILUMINAÇÃO BÁSICA. ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de
Quantidade: 15
Valor: 67.500,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 67.480,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	4.499,00	67.485,00	08/11/2021 18:10:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	67.480,00

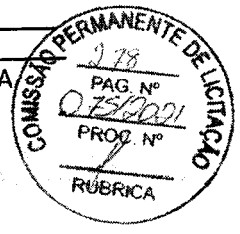
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:46:13	67.480,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:44:17	67.485,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 110

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

Nº 017 Situação: ADJUDICADO

Descrição: ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.

Quantidade: 15

Valor: 45.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 44.980,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	2.999,00	44.985,00	08/11/2021 18:10:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	44.980,00

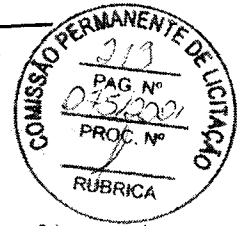
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:46:22	44.980,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:44:20	44.985,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/22
N: FL. 111

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 018 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Iluminacao profissional tipo b - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens:01 mesa de
Quantidade: 15
Valor: 52.500,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 52.484,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	3.499,00	52.485,00	08/11/2021 18:10:42	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	52.484,00

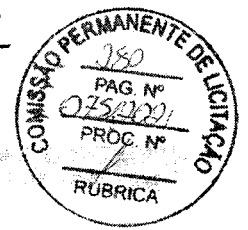
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:46:47	52.484,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:44:21	52.485,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/22
N: FL. 112

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 019 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos sericos na area
Quantidade: 15
Valor: 7.500,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 7.484,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	499.00	7.485,00	08/11/2021 18:10:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	7.484,00

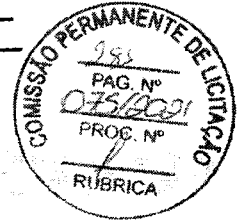
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:47:11	7.484,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:44:24	7.485,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 113

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 020 Situação: ADJUDICADO
Descrição: ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área
Quantidade: 10
Valor: 200.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 199.980,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	19.999,00	199.990,00	08/11/2021 18:11:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	199.980,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:47:21	199.980,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:44:26	199.990,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 114

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 021 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de laura do chão ao
Quantidade: 10
Valor: 35.000,00
Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 34.980,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	3.499,00	34.990,00	08/11/2021 18:11:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	34.980,00

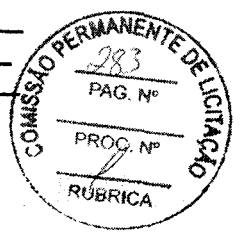
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:47:39	34.980,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:45:41	34.990,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/22
N: FL. 119

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 022 Situação: ADJUDICADO
Descrição: PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com
Quantidade: 15
Valor: 120.000,00
Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 119.984,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	7.999,00	119.985,00	08/11/2021 18:11:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	119.984,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:47:48	119.984,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:45:43	119.985,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 116

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 023 Situação: ADJUDICADO
Descrição: PALCO II: – Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de
Quantidade: 15
Valor: 75.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 74.980,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	4.999,00	74.985,00	08/11/2021 18:11:59	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	74.980,00

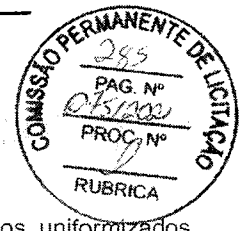
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:48:02	74.980,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:45:48	74.985,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 117

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 024 Situação: ADJUDICADO
Descrição: SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados,
Quantidade: 15
Valor: 3.750,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 3.730,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	249,00	3.735,00	08/11/2021 18:12:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	3.730,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:48:13	3.730,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:45:51	3.735,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 118

ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021



LOTES / ITENS

N° 025 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Serviço de divulgação em carro de som

Quantidade: 100

Valor: 7.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 6.890,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	69,00	6.900,00	08/11/2021 18:12:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	6.890,00

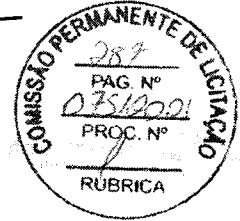
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:48:22	6.890,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:45:55	6.900,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/22
N: FL. 119

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

N° 026 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und

Quantidade: 500

Valor: 20.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 19.490,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	39,00	19.500,00	08/11/2021 18:12:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

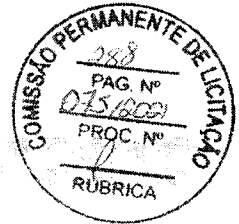
Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	19.490,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:48:32	19.490,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:45:57	19.500,00	J I MARQUES

N: PROC. 031/22
N: FL. 120

Ata de Realização do Pregão Eletrônico **ASSINATURA**
Nº 021/2021



LOTES / ITENS

Nº 027 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und

Quantidade: 100

Valor: 5.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 4.890,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	49,00	4.900,00	08/11/2021 18:12:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	4.890,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:48:40	4.890,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:46:03	4.900,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22

N: FL. 121

ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 021/2021



LOTES / ITENS

Nº 028 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Serviço de locação de projetor de imagens

Quantidade: 20

Valor: 18.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 17.970,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	899,00	17.980,00	08/11/2021 18:13:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	17.970,00

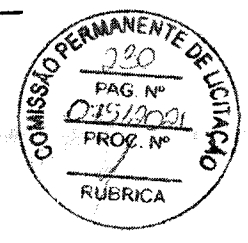
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:48:50	17.970,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:46:05	17.980,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 122

ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021



LOTES / ITENS

Nº 029 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4
Quantidade: 20
Valor: 60.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 59.970,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	2.999,00	59.980,00	08/11/2021 18:13:12	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	59.970,00

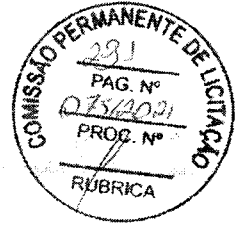
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:48:58	59.970,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:46:10	59.980,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/22
N: FL. 123

ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021



LOTES / ITENS

N° 030 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Serviço de show pirotécnico
Quantidade: 10
Valor: 80.000,00
Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 79.980,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	7.999,00	79.990,00	08/11/2021 18:13:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

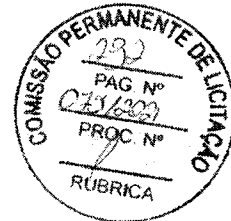
Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	79.980,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:49:07	79.980,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:46:12	79.990,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/22
N: FL. 124

Ata de Realização do Pregão Eletrônico **ASSINATURA**
Nº 021/2021



LOTES / ITENS

Nº 031 Situação: ADJUDICADO
Descrição: SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para
Quantidade: 15
Valor: 45.000,00
Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 44.984,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	2.999,00	44.985,00	08/11/2021 18:13:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	44.984,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:49:23	44.984,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:46:24	44.985,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/22
N: FL. 125

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

Nº 032

Situação: ADJUDICADO

Descrição: SONORIZAÇÃO III: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line,

Quantidade: 15

Valor: 150.000,00

Vencedor: J I MARQUES

24.630.431/0001-08

Valor: 149.984,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	9.999,00	149.985,00	08/11/2021 18:14:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

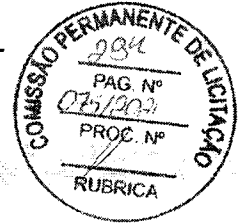
Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	149.984,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:49:33	149.984,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:46:26	149.985,00	J I MARQUES

N: PROC. 034/22
N: FL. 126

Ata de Realização do Pregão Eletrônico **ASSINATURA**
N° 021/2021



LOTES / ITENS

N° 033

Situação: ADJUDICADO

Descrição: SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo

Quantidade: 15

Valor: 150.000,00

Vencedor: J I MARQUES

24.630.431/0001-08

Valor: 149.984,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	9.999,00	149.985,00	08/11/2021 18:14:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	149.984,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:49:42	149.984,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:46:28	149.985,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/20
N: FL. 122

ASSINATURA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

LOTES / ITENS

Nº 034 Situação: ADJUDICADO
Descrição: TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável
Quantidade: 10
Valor: 45.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 44.980,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	4.499,00	44.990,00	08/11/2021 18:14:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	44.980,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:49:51	44.980,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:46:30	44.990,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/22
N: FL. 198

ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021



LOTES / ITENS

N° 035 Situação: ADJUDICADO
Descrição: TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00
Quantidade: 10
Valor: 35.000,00

Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 34.980,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	3.499,00	34.990,00	08/11/2021 18:15:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	34.980,00

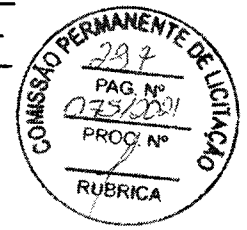
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:50:03	34.980,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:46:34	34.990,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/22
N: FL. 129

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

ASSINATURA



LOTES / ITENS

Nº 036 Situação: ADJUDICADO
Descrição: TENDA IV: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00
Quantidade: 10
Valor: 25.000,00
Vencedor: J I MARQUES 24.630.431/0001-08 Valor: 24.980,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J I MARQUES	2.499,00	24.990,00	08/11/2021 18:15:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J I MARQUES	ADJUDICADO	24.980,00

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/11/2021 10:50:09	24.980,00	J I MARQUES
09/11/2021 10:46:37	24.990,00	J I MARQUES

N: PROC. 037/22
N: FL. 130

ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 021/2021



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/10 19:29	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
09/11 10:30	Sistema		Sessão pública aberta!
09/11 10:31	Pregoeiro		Bom dia, iniciando os trabalhos
09/11 10:32	Pregoeiro		em instantes abriremos os itens para disputa
09/11 10:32	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelh aberta!
09/11 10:32	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m de comprime aberta!
09/11 10:32	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Aluguel de iluminacao profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser compost aberta!
09/11 10:32	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação d aberta!
09/11 10:32	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - ATRAÇÕES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Contrata aberta!
09/11 10:32	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - BANDA/REPERTÓRIO INFANTIL Contratação de atração musical (artista/banda), de ren aberta!
09/11 10:32	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; aberta!
09/11 10:32	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional d aberta!
09/11 10:32	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional d aberta!
09/11 10:32	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza aberta!
09/11 10:42	Sistema	001	O lote/item n° 001 - Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelh entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:42	Sistema	002	O lote/item n° 002 - Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m de comprime entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:42	Sistema	003	O lote/item n° 003 - Aluguel de iluminacao profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser compost entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:42	Sistema	004	O lote/item n° 004 - ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação d entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:42	Sistema	006	O lote/item n° 006 - BANDA/REPERTÓRIO INFANTIL Contratação de atração musical (artista/banda), de ren entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:42	Sistema	005	O lote/item n° 005 - ATRAÇÕES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Contrata entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:42	Sistema	007	O lote/item n° 007 - BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:42	Sistema	008	O lote/item n° 008 - BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional d entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:42	Sistema	009	O lote/item n° 009 - BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional d entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 N° 021/2021

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			por 2 minutos!
09/11 10:43	Sistema	010	O lote/item n° 010 - BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:44	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - BLOCOS CARNAVALESCOS: Contratação de blocos populares e grupos culturais. aberta!
09/11 10:44	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - CAMAROTE - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões de 40x06m2, cobertura aberta!
09/11 10:44	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - Cerimonialista- pessoa capacitada para realizar toda a area envolvendo o cerimon aberta!
09/11 10:44	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado aberta!
09/11 10:44	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas. aberta!
09/11 10:44	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviç aberta!
09/11 10:44	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos aberta!
09/11 10:44	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - Iluminacao profissional tipo b - devendo ser composta de no minimo os seguintes aberta!
09/11 10:44	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos aberta!
09/11 10:44	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de aberta!
09/11 10:44	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelh encerrada!
09/11 10:44	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelh foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 11.995,0000 !
09/11 10:44	Sistema	002	Disputa do lote/item n° 002 - Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m de comprime encerrada!
09/11 10:44	Sistema	002	O arrematante do item/lote n° 002 - Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m de comprime foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 8.690,0000 !
09/11 10:44	Sistema	003	Disputa do lote/item n° 003 - Aluguel de iluminacao profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser compost encerrada!
09/11 10:44	Sistema	003	O arrematante do item/lote n° 003 - Aluguel de iluminacao profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser compost foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 59.984,0000 !
09/11 10:44	Sistema	004	Disputa do lote/item n° 004 - ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação d encerrada!
09/11 10:44	Sistema	004	O arrematante do item/lote n° 004 - ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação d foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 69.979,0000 !
09/11 10:44	Sistema	006	Disputa do lote/item n° 006 - BANDA/REPERTÓRIO INFANTIL Contratação de atração musical (artista/banda), de ren encerrada!
09/11 10:44	Sistema	006	O arrematante do item/lote n° 006 - BANDA/REPERTÓRIO INFANTIL Contratação de atração musical (artista/banda), de ren foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 13.997,0000 !
09/11 10:44	Sistema	005	Disputa do lote/item n° 005 - ATRAÇOES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Contrata encerrada!
09/11 10:44	Sistema	005	O arrematante do item/lote n° 005 - ATRAÇOES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Contrata foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 15.997,0000 !
09/11 10:44	Sistema	007	Disputa do lote/item n° 007 - BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; encerrada!
09/11 10:44	Sistema	007	O arrematante do item/lote n° 007 - BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 174.964,0000 !
09/11 10:44	Sistema	008	Disputa do lote/item n° 008 - BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional d encerrada!

ASSINATURA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/11 10:44	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional d foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 359.995,0000 !
09/11 10:44	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional d encerrada!
09/11 10:44	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional d foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 299.979,0000 !
09/11 10:45	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza encerrada!
09/11 10:45	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 5.234,0000 !
09/11 10:45	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m aberta!
09/11 10:45	Sistema	022	Disputa do Lote/Item 022 - PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desm aberta!
09/11 10:45	Sistema	023	Disputa do Lote/Item 023 - PALCO II: - Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, c aberta!
09/11 10:45	Sistema	024	Disputa do Lote/Item 024 - SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, aberta!
09/11 10:45	Sistema	025	Disputa do Lote/Item 025 - Serviço de divulgação em carro de som aberta!
09/11 10:45	Sistema	026	Disputa do Lote/Item 026 - Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und aberta!
09/11 10:46	Sistema	027	Disputa do Lote/Item 027 - Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und aberta!
09/11 10:46	Sistema	028	Disputa do Lote/Item 028 - Serviço de locação de projetor de imagens aberta!
09/11 10:46	Sistema	029	Disputa do Lote/Item 029 - Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4 aberta!
09/11 10:46	Sistema	030	Disputa do Lote/Item 030 - Serviço de show pirotécnico aberta!
09/11 10:46	Sistema	031	Disputa do Lote/Item 031 - SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonor aberta!
09/11 10:46	Sistema	032	Disputa do Lote/Item 032 - SONORIZAÇÃO III: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de son aberta!
09/11 10:46	Sistema	033	Disputa do Lote/Item 033 - SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sono aberta!
09/11 10:46	Sistema	034	Disputa do Lote/Item 034 - TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de aberta!
09/11 10:46	Sistema	035	Disputa do Lote/Item 035 - TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura d aberta!
09/11 10:46	Sistema	036	Disputa do Lote/Item 036 - TENDA IV: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de aberta!
09/11 10:54	Sistema	011	O lote/item nº 011 - BLOCOS CARNAVALESCOS: Contratação de blocos populares e grupos culturais. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:54	Sistema	012	O lote/item nº 012 - CAMAROTE - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões de 40x06m2, cobertura entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:54	Sistema	013	O lote/item nº 013 - Cerimonialista- pessoa capacitada para realizar toda a area envolvendo o cerimon entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:54	Sistema	014	O lote/item nº 014 - GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:54	Sistema	015	O lote/item nº 015 - HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

N: PROC. 037/22

N: FL. 133

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

ASSINATURA

Nº 021/2021

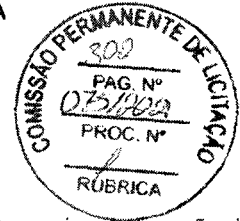


Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/11 10:54	Sistema	016	O lote/item nº 016 - ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:54	Sistema	017	O lote/item nº 017 - ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:54	Sistema	018	O lote/item nº 018 - Iluminacao profissional tipo b - devendo ser composta de no mínimo os seguintes entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:54	Sistema	019	O lote/item nº 019 - Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:54	Sistema	020	O lote/item nº 020 - ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:55	Sistema	021	O lote/item nº 021 - Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:55	Sistema	022	O lote/item nº 022 - PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desm entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:55	Sistema	023	O lote/item nº 023 - PALCO II: - Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, c entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:55	Sistema	024	O lote/item nº 024 - SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:55	Sistema	025	O lote/item nº 025 - Serviço de divulgação em carro de som entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:56	Sistema	026	O lote/item nº 026 - Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:56	Sistema	027	O lote/item nº 027 - Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:56	Sistema	028	O lote/item nº 028 - Serviço de locação de projetor de imagens entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:56	Sistema	011	Disputa do lote/item nº 011 - BLOCOS CARNAVALESCOS: Contratação de blocos populares e grupos culturais. encerrada!
09/11 10:56	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - BLOCOS CARNAVALESCOS: Contratação de blocos populares e grupos culturais. foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 34.980.0000 !
09/11 10:56	Sistema	012	Disputa do lote/item nº 012 - CAMAROTE - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões de 40x06m2, cobertura encerrada!
09/11 10:56	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - CAMAROTE - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões de 40x06m2, cobertura foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 23.995,0000 !
09/11 10:56	Sistema	029	O lote/item nº 029 - Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:56	Sistema	013	Disputa do lote/item nº 013 - Cerimonialista- pessoa capacitada para realizar toda a area envolvendo o cerimon encerrada!
09/11 10:56	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - Cerimonialista- pessoa capacitada para realizar toda a area envolvendo o cerimon foi o J I MARQUES (24.630.431

N: PROC. 037/22

N: FL. 134

ASSINATURA

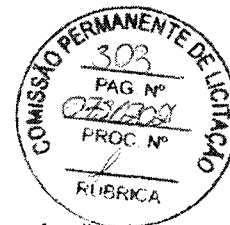
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			/0001-08) com R\$ 29.984,0000 !
09/11 10:56	Sistema	014	Disputa do lote/item nº 014 - GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado encerrada!
09/11 10:56	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 37.484,0000 !
09/11 10:56	Sistema	030	O lote/item nº 030 - Serviço de show pirotécnico entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:56	Sistema	015	Disputa do lote/item nº 015 - HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas. encerrada!
09/11 10:56	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas. foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 93.724,0000 !
09/11 10:56	Sistema	016	Disputa do lote/item nº 016 - ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço encerrada!
09/11 10:56	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 67.480,0000 !
09/11 10:56	Sistema	017	Disputa do lote/item nº 017 - ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos encerrada!
09/11 10:56	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 44.980,0000 !
09/11 10:56	Sistema	031	O lote/item nº 031 - SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonor entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:56	Sistema	018	Disputa do lote/item nº 018 - Iluminacao profissional tipo b - devendo ser composta de no minimo os seguintes encerrada!
09/11 10:56	Sistema	018	O arrematante do item/lote nº 018 - Iluminacao profissional tipo b - devendo ser composta de no minimo os seguintes foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 52.484,0000 !
09/11 10:56	Sistema	032	O lote/item nº 032 - SONORIZAÇÃO III: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de son entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:56	Sistema	019	Disputa do lote/item nº 019 - Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos encerrada!
09/11 10:56	Sistema	019	O arrematante do item/lote nº 019 - Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 7.484,0000 !
09/11 10:56	Sistema	020	Disputa do lote/item nº 020 - ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de encerrada!
09/11 10:56	Sistema	020	O arrematante do item/lote nº 020 - ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 199.980,0000 !
09/11 10:56	Sistema	033	O lote/item nº 033 - SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sono entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:56	Sistema	034	O lote/item nº 034 - TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:56	Sistema	035	O lote/item nº 035 - TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura d entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
09/11 10:56	Sistema	036	O lote/item nº 036 - TENDA IV: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

N: PROC. 034/22
N: FL. 435

ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/11 10:57	Sistema	021	Disputa do lote/item nº 021 - Paico 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m encerrada!
09/11 10:57	Sistema	021	O arrematante do item/lote nº 021 - Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 34.980,0000 !
09/11 10:57	Sistema	022	Disputa do lote/item nº 022 - PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desm encerrada!
09/11 10:57	Sistema	022	O arrematante do item/lote nº 022 - PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desm foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 119.984,0000 !
09/11 10:57	Sistema	023	Disputa do lote/item nº 023 - PALCO II: - Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, c encerrada!
09/11 10:57	Sistema	023	O arrematante do item/lote nº 023 - PALCO II: - Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, c foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 74.980,0000 !
09/11 10:57	Sistema	024	Disputa do lote/item nº 024 - SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, encerrada!
09/11 10:57	Sistema	024	O arrematante do item/lote nº 024 - SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 3.730,0000 !
09/11 10:58	Sistema	025	Disputa do lote/item nº 025 - Serviço de divulgação em carro de som encerrada!
09/11 10:58	Sistema	025	O arrematante do item/lote nº 025 - Serviço de divulgação em carro de som foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 6.890,0000 !
09/11 10:58	Sistema	026	Disputa do lote/item nº 026 - Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und encerrada!
09/11 10:58	Sistema	026	O arrematante do item/lote nº 026 - Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 19.490,0000 !
09/11 10:58	Sistema	027	Disputa do lote/item nº 027 - Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und encerrada!
09/11 10:58	Sistema	027	O arrematante do item/lote nº 027 - Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 4.890,0000 !
09/11 10:58	Sistema	028	Disputa do lote/item nº 028 - Serviço de locação de projetor de imagens encerrada!
09/11 10:58	Sistema	028	O arrematante do item/lote nº 028 - Serviço de locação de projetor de imagens foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 17.970,0000 !
09/11 10:58	Sistema	029	Disputa do lote/item nº 029 - Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4 encerrada!
09/11 10:58	Sistema	029	O arrematante do item/lote nº 029 - Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4 foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 59.970,0000 !
09/11 10:58	Sistema	030	Disputa do lote/item nº 030 - Serviço de show pirotécnico encerrada!
09/11 10:58	Sistema	030	O arrematante do item/lote nº 030 - Serviço de show pirotécnico foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 79.980,0000 !
09/11 10:58	Sistema	031	Disputa do lote/item nº 031 - SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonor encerrada!
09/11 10:58	Sistema	031	O arrematante do item/lote nº 031 - SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonor foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 44.984,0000 !
09/11 10:58	Sistema	032	Disputa do lote/item nº 032 - SONORIZAÇÃO III: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de son encerrada!
09/11 10:58	Sistema	032	O arrematante do item/lote nº 032 - SONORIZAÇÃO III: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de son foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 149.984,0000 !
09/11 10:58	Sistema	033	Disputa do lote/item nº 033 - SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sono encerrada!
09/11 10:58	Sistema	033	O arrematante do item/lote nº 033 - SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sono foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 149.984,0000 !
09/11 10:58	Sistema	034	Disputa do lote/item nº 034 - TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de encerrada!

N: PROC. 034/2021
N: FL. 136
ASSINATURA



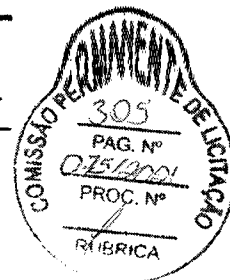
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/11 10:58	Sistema	034	O arrematante do item/lote nº 034 - TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 44.980,0000 !
09/11 10:58	Sistema	035	Disputa do lote/item nº 035 - TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura d encerrada!
09/11 10:58	Sistema	035	O arrematante do item/lote nº 035 - TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura d foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 34.980,0000 !
09/11 10:58	Sistema	036	Disputa do lote/item nº 036 - TENDA IV: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de encerrada!
09/11 10:58	Sistema	036	O arrematante do item/lote nº 036 - TENDA IV: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de foi o J I MARQUES (24.630.431/0001-08) com R\$ 24.980,0000 !
09/11 10:58	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
09/11 11:00	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
09/11 11:01	VALERIA		Se for possível dos srs baixarem mais os valores, o prazo para negociação está aberto!
09/11 14:51	Sistema	001	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do Lote/Item nº 001 do fornecedor J I MARQUES. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
09/11 14:52	VALERIA		srs. solicitamos a proposta readequada
09/11 14:53	VALERIA		prazo de envio de 02h00min
09/11 14:55	Sistema	001	Documento enviado pelo fornecedor J I MARQUES!
09/11 14:57	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelh encerrada.
09/11 14:57	Sistema	001	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espeih.
09/11 14:57	Sistema	001	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m de comprime encerrada.
09/11 14:57	Sistema	002	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m de comprime.
09/11 14:57	Sistema	002	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Aluguel de iluminacao profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser compost encerrada.
09/11 14:57	Sistema	003	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Aluguel de iluminacao profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser compost.
09/11 14:57	Sistema	003	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - ATRAÇOES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação d encerrada.
09/11 14:57	Sistema	004	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - ATRAÇOES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação d.
09/11 14:57	Sistema	004	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - ATRAÇOES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Contrata encerrada.
09/11 14:57	Sistema	005	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 -

N: PROC. 034/22

N: FL. 134

ASSINATURA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Contrata.
09/11 14:57	Sistema	005	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - BANDA/REPERTÓRIO INFANTIL Contratação de atração musical (artista/banda), de ren encerrada.
09/11 14:57	Sistema	006	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - BANDA/REPERTÓRIO INFANTIL Contratação de atração musical (artista/banda), de ren.
09/11 14:57	Sistema	006	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; encerrada.
09/11 14:57	Sistema	007	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte;
09/11 14:57	Sistema	007	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional d encerrada.
09/11 14:57	Sistema	008	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional d.
09/11 14:57	Sistema	008	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional d encerrada.
09/11 14:57	Sistema	009	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional d.
09/11 14:57	Sistema	009	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza encerrada.
09/11 14:57	Sistema	010	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza.
09/11 14:57	Sistema	010	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - BLOCOS CARNAVALESCOS: Contratação de blocos populares e grupos culturais. encerrada.
09/11 14:57	Sistema	011	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - BLOCOS CARNAVALESCOS: Contratação de blocos populares e grupos culturais..
09/11 14:57	Sistema	011	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - CAMAROTE - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões de 40x06m2, cobertura encerrada.
09/11 14:57	Sistema	012	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - CAMAROTE - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões de 40x06m2, cobertura .
09/11 14:57	Sistema	012	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - Cerimonialista- pessoa capacitada para realizar toda a area envolvendo o cerimon encerrada.
09/11 14:57	Sistema	013	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - Cerimonialista- pessoa capacitada para realizar toda a area envolvendo o cerimon.
09/11 14:57	Sistema	013	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado encerrada.
09/11 14:57	Sistema	014	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado.

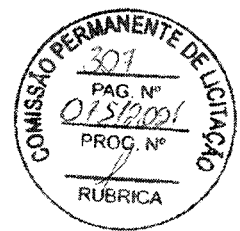
N: PROC. 0371/22N: FL. 138

ASSINATURA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/11 14:57	Sistema	014	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas. encerrada.
09/11 14:57	Sistema	015	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas..
09/11 14:57	Sistema	015	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviç encerrada.
09/11 14:57	Sistema	016	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviç.
09/11 14:57	Sistema	016	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos encerrada.
09/11 14:57	Sistema	017	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos.
09/11 14:57	Sistema	017	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item nº 018 - Iluminacao profissional tipo b - devendo ser composta de no minimo os seguintes encerrada.
09/11 14:57	Sistema	018	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 018 - Iluminacao profissional tipo b - devendo ser composta de no minimo os seguintes .
09/11 14:57	Sistema	018	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item nº 019 - Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos encerrada.
09/11 14:57	Sistema	019	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 019 - Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos.
09/11 14:57	Sistema	019	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item nº 020 - ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de encerrada.
09/11 14:57	Sistema	020	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 020 - ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de.
09/11 14:57	Sistema	020	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item nº 021 - Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m encerrada.
09/11 14:57	Sistema	021	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 021 - Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m.
09/11 14:57	Sistema	021	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	022	Fase de negociação do Lote/Item nº 022 - PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desm encerrada.
09/11 14:57	Sistema	022	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 022 - PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desm.
09/11 14:57	Sistema	022	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	023	Fase de negociação do Lote/Item nº 023 - PALCO II: – Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, c encerrada.
09/11 14:57	Sistema	023	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 023 - PALCO II: – Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, c.
09/11 14:57	Sistema	023	Fica aberto prazo de recurso.



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/11 14:57	Sistema	024	Fase de negociação do Lote/Item nº 024 - SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, encerrada.
09/11 14:57	Sistema	024	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 024 - SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados..
09/11 14:57	Sistema	024	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	025	Fase de negociação do Lote/Item nº 025 - Serviço de divulgação em carro de som encerrada.
09/11 14:57	Sistema	025	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 025 - Serviço de divulgação em carro de som.
09/11 14:57	Sistema	025	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	026	Fase de negociação do Lote/Item nº 026 - Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und encerrada.
09/11 14:57	Sistema	026	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 026 - Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und.
09/11 14:57	Sistema	026	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	027	Fase de negociação do Lote/Item nº 027 - Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und encerrada.
09/11 14:57	Sistema	027	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 027 - Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und.
09/11 14:57	Sistema	027	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	028	Fase de negociação do Lote/Item nº 028 - Serviço de locação de projetor de imagens encerrada.
09/11 14:57	Sistema	028	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 028 - Serviço de locação de projetor de imagens.
09/11 14:57	Sistema	028	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	029	Fase de negociação do Lote/Item nº 029 - Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4 encerrada.
09/11 14:57	Sistema	029	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 029 - Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4.
09/11 14:57	Sistema	029	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	030	Fase de negociação do Lote/Item nº 030 - Serviço de show pirotécnico encerrada.
09/11 14:57	Sistema	030	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 030 - Serviço de show pirotécnico.
09/11 14:57	Sistema	030	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	031	Fase de negociação do Lote/Item nº 031 - SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonor encerrada.
09/11 14:57	Sistema	031	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 031 - SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonor.
09/11 14:57	Sistema	031	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	032	Fase de negociação do Lote/Item nº 032 - SONORIZAÇÃO III: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de son encerrada.
09/11 14:57	Sistema	032	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 032 - SONORIZAÇÃO III: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de son.
09/11 14:57	Sistema	032	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	033	Fase de negociação do Lote/Item nº 033 - SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sono encerrada.
09/11 14:57	Sistema	033	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 033 - SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sono.
09/11 14:57	Sistema	033	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	034	Fase de negociação do Lote/Item nº 034 - TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de encerrada.

N: PROC. 034/22

N: FL. 140

ASSINATURA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 021/2021



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/11 14:57	Sistema	034	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 034 - TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de.
09/11 14:57	Sistema	034	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	035	Fase de negociação do Lote/Item nº 035 - TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura d encerrada.
09/11 14:57	Sistema	035	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 035 - TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura d.
09/11 14:57	Sistema	035	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 14:57	Sistema	036	Fase de negociação do Lote/Item nº 036 - TENDA IV: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de encerrada.
09/11 14:57	Sistema	036	O fornecedor J I MARQUES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 036 - TENDA IV: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de.
09/11 14:57	Sistema	036	Fica aberto prazo de recurso.
09/11 15:29	VALERIA		Haja visto a não interposição de recurso, declaramos encerrada a sessão
09/11 15:30	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelh foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m de comprime foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - Aluguel de iluminacao profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser compost foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação d foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - ATRAÇÕES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Contrata foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - BANDA/REPERTÓRIO INFANTIL Contratação de atração musical (artista/banda), de ren foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional d foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional d foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros quimicos higienizados, com limpeza foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - BLOCOS CARNAVALESCOS: Contratação de blocos populares e grupos culturais. foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - CAMAROTE - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões de 40x06m2, cobertura foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	013	O Lote/Item nº 013 - Cerimonialista- pessoa capacitada para realizar toda a area envolvendo o cerimon foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	014	O Lote/Item nº 014 - GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	015	O Lote/Item nº 015 - HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas. foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	016	O Lote/Item nº 016 - ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviç foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	017	O Lote/Item nº 017 - ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	018	O Lote/Item nº 018 - Iluminacao profissional tipo b - devendo ser composta de no minimo os seguintes foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	019	O Lote/Item nº 019 - Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	020	O Lote/Item nº 020 - ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoraçao de foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	021	O Lote/Item nº 021 - Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	022	O Lote/Item nº 022 - PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desm foi ADJUDICADO.

N: PROC. 037/22
N: FL. 141

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 021/2021

ASSINATURA



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/11 15:30	Sistema	023	O Lote/Item nº 023 - PALCO II: - Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, c foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	024	O Lote/Item nº 024 - SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	025	O Lote/Item nº 025 - Serviço de divulgação em carro de som foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	026	O Lote/Item nº 026 - Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	027	O Lote/Item nº 027 - Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	028	O Lote/Item nº 028 - Serviço de locação de projetor de imagens foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	029	O Lote/Item nº 029 - Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4 foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	030	O Lote/Item nº 030 - Serviço de show pirotécnico foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	031	O Lote/item nº 031 - SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonor foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	032	O Lote/Item nº 032 - SONORIZAÇÃO III: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de son foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	033	O Lote/Item nº 033 - SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sono foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	034	O Lote/Item nº 034 - TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	035	O Lote/Item nº 035 - TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura d foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema	036	O Lote/Item nº 036 - TENDA IV: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de foi ADJUDICADO.
09/11 15:30	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J I MARQUES	GIM MARQUES SERVICOS	24.630.431/0001-08
Contato: JOSE IERLANDIO MARQUES	(98)981008838	marques.igim@gmail.com

VALERIA ADRIELLY SILVEIRA BEZERRA/Pregoeiro

LUCILENE ROCHA TAVARES/Equipe de Apoio

VAGNA FERREIRA LINS/Equipe de Apoio



Portal de
Compras

N: PROC. 034/22
N: FL. 142
ASSINATURA



Prefeitura de Governador Newton Bello
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão Nº 021/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: J I MARQUES

24.630.431/0001-08

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado	2.998,75	4	11.995,00
002 Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m	28,97	300	8.690,00
003 Aluguel de iluminacao profissional de pequeno porte tipo a - devendo	3.998,93	15	59.984,00
004 ATRAÇOES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E	3.498,95	20	69.979,00
005 ATRAÇOES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE	7.998,50	2	15.997,00
006 BANDA/REPERTÓRIO INFANTIL Contratação de atração musical	6.998,50	2	13.997,00
007 BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de	4.998,97	35	174.964,00
008 BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de	89.998,75	4	359.995,00
009 BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de	14.998,95	20	299.979,00
010 BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos	348,93	15	5.234,00
011 BLOCOS CARNAVALESCOS: Contratação de blocos populares e	3.498,00	10	34.980,00
012 CAMAROTE - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões	11.997,50	2	23.995,00
013 Cerimonialista- pessoa capacitada para realizar toda a area	1.998,93	15	29.984,00
014 GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de	2.498,93	15	37.484,00
015 HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes	3.748,96	25	93.724,00
016 ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE	4.498,67	15	67.480,00
017 ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados	2.998,67	15	44.980,00
018 Iluminacao profissional tipo b - devendo ser composta de no minimo	3.498,93	15	52.484,00
019 Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na	498,93	15	7.484,00
020 ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para	19.998,00	10	199.980,00
021 Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura	3.498,00	10	34.980,00
022 PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo	7.998,93	15	119.984,00
023 PALCO II: - Contratação de locação de palco, incluindo montagem e	4.998,67	15	74.980,00
024 SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte)	248,67	15	3.730,00
025 Serviço de divulgação em carro de som	68,90	100	6.890,00
026 Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und	38,98	500	19.490,00

027	Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und	48,90	100	4.890,00
028	Serviço de locação de projetor de imagens	898,50	20	17.970,00
029	Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4	2.998,50	20	59.970,00
030	Serviço de show pirotécnico	7.998,00	10	79.980,00
031	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e	2.998,93	15	44.984,00
032	SONORIZAÇÃO III: Serviço de locação com montagem e	9.998,93	15	149.984,00
033	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e	9.998,93	15	149.984,00
034	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com	4.498,00	10	44.980,00
035	TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular,	3.498,00	10	34.980,00
036	TENDA IV: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular,	2.498,00	10	24.980,00

N: PROC. 034122
N: FL. 143
ASSINATURA

QTD: 36

VALOR TOTAL: 2.486.145,00

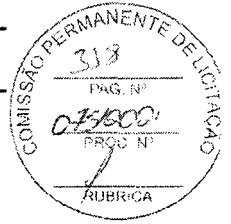
VALOR GERAL: 2.486.145,00





N: PROC. 034/22
N: FL. 144


ESTADO DO MARANHÃO ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ Nº 01.615.124/0001-44



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão eletrônico nº 021/2021 de acordo com a Ata da Reunião da Presidente da mesma, realizada no dia 09/11/2021 as 10:30 horas, a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello.** conforme anexos do Edital, J I MARQUES, que apresentou a proposta, sendo o valor **R\$2.486.145,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais).**

Governador Newton Bello - MA, 09 de novembro de 2021


CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Portaria nº 001/2021.

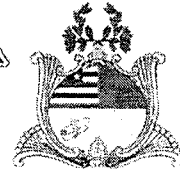
N: PROC. 031/22
N: FL. 145
ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



EDIÇÃO Nº 392- 08 PÁGINAS – ANO V - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DISPENSA 021/2021

Espécie: dispensa de licitação nº 021/2021, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, art. 1º, § 3º; Favorecido: Representada por: Antonia Alves de Carvalho Mesquita CPF nº 498.852.193-15; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos ortopédicos terapêuticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Vigência do contrato data de sua assinatura até 31/12/2021; Processo: 079/2021; Cobertura Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.0014.1072.0000 Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MAC Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente, Valor: 17.000,00 (dezesete mil reais); Ratificação: em 09/11/2021, por Eptácio de Carvalho Souza – Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão eletrônico nº 021/2021 de acordo com a Ata da Reunião da Presidente da mesma, realizada no dia 09/11/2021 as 10:30 horas, a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello, conforme anexos do Edital, J I MARQUES, que apresentou a proposta, sendo o valor R\$2.486.145,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais). CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ -Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Portaria nº 001/2021. Governador Newton Bello - MA, 09 de novembro de 2021

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
EXTRATO DE CONTRATO: 211/2021 PROC. 075/2021

PARECER CONCLUSIVO

N: PROC. 037/20
N: FL. 146
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Conclusivo

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.

INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONCERNENTES AO PREGÃO ELETRONICO 021/2021, QUE TEM COMO OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, DECORAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA.

RELATÓRIO

Analisando integralmente o PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão e a empresa J I MARQUES inscrita no CNPJ N º 24.630.431/0001-08 com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93 e demais documentos correlatos. Constatou-se que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais que atestam a legalidade da licitação na modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto solicitado, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, obedecendo os princípios constitucionais e administrativos, devendo ser precedida a regular e necessária assinatura do contrato.

Foram encaminhados referidos autos para análise junto ao Controle Interno desta Prefeitura quanto a sua legalidade e pertinência quanto aos ditames legais

PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle

interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, **sistema de controle interno com a finalidade de:**

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária”

JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação na modalidade pregão eletrônico para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão justifica-se pelo aquecimento econômico do município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data. Durante todo o ano, são realizados vários eventos, com participação direta do ente público, como carnaval, São João, Aniversário da Cidade, homenagem às mãe e pais, decoração natalina entre outras. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. O Município de Governador Newton Bello/MA, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional e estadual, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal. Esta contratação se justifica ante a necessidade de cobertura anual na realização de tais eventos.

EXAME

Os documentos analisados foram encaminhados da CPL desta casa, no dia 11/11/2021, passando assim à apreciação desta Controladoria na seguinte ordem:

- I. Ofícios informando a necessidade da contratação,
- II. autorização da autoridade competente,
- III. termo de abertura e atuação.

- IV. pesquisa preliminar de preços,
- V. mapa de apuração,
- VI. demonstração de vantajosidade,
- VII. ofícios de solicitação,
- VIII. autorização do órgão gerenciador do registro,
- IX. documentos da licitação originária do pregão,
- X. autorização da empresa e documentos de habilitação,
- XI. informação de dotação orçamentária,
- XII. declaração de adequação orçamentária e financeira,
- XIII. parecer jurídico,
- XIV. despacho de encaminhamento a esta controladoria.

N: PROC. 0314/22
N: FL. 148
ASSINATURA

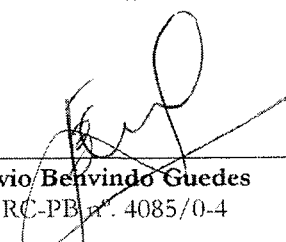
Dos autos se observa o atendimento aos preceitos legais e princípios administrativos norteadores da gestão pública, como também cumpre observar que o procedimento poderá seguir sua regularidade em conformidade normal.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico visando Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.

Presente os requisitos indispensáveis à realização de Processo de contratação por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no qual se pretende contratar com a empresa.

Governador Newton Bello – MA, 11 de novembro de 2021.



Flávio Benvidino Guedes
CRC-PB nº. 4085/0-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

N: PROC. 037/22
N: FL. 149

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

ASSINATURA

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2021 a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, localizada na Av. Nezinho Brandão, BR 316, S/Nº, Centro, GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, CEP: 65.363-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.615.124/0001-44, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na AV Nezinho Brandão, BR 316 S/Nº, GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, CEP: 65.363-000, neste ato representada por seu titular CICERO ALVES PERERIRA ARRAIZ, portador da carteira de identidade nº 060596992016-8, SSP/MA e CPF nº 252.285.953-68, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a empresa, J I MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.431/0001-08, neste Ato Representada pelo Srº JOSE IERLANDIO MARQUES portador da carteira de identidade nº. 074373422021-9 SSP/MA e CPF sob nº. 621.891.403-82, aqui denominado BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/1, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 021/2021, para Registro de Preços, por deliberação da pregoeira, homologado em 11 de novembro de 2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro -O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Quarto –Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de Execução, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital do Pregão eletrônico nº 021/2021, e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Contrato dos Serviços, documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de Serviços no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

JOSE
IERLANDIO
MARQUES:
621891403
82

Assinado de
forma digital por
JOSE IERLANDIO
MARQUES:62189
140382
Dados:
2021.11.12
16:24:36 -03'00'



d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello**, junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contratação de Serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.M. de GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, cujo Contratação de Serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer Os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo segundo – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO – DOS PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – Os preços ofertados pela empresa **J I MARQUES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.630.431/0001-08**, classificada em segundo lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara e instalações elétricas	DIARIA	4	R\$ 2.998,75	R\$11.995,00
2	Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m de comprimento simples	DIARIA	300	R\$28,97	R\$8.690,00
3	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral, 2 set light, 8 lampada par led, 1 rack dimmer de 12canais, 1 maquina de fumaca, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	DIARIA	15	R\$3.998,93	R\$59.984,00
4	ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	20	R\$3.498,95	R\$69.979,00
5	ATRAÇÕES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	2	R\$7.998,50	R\$15.997,00

JOSE
IERLANDIO
MARQUES:
621891403
82

Assinado de
forma digital por
JOSE IERLANDIO
MARQUES.62189
140382
Dados:
2021.11.12
16:25:03 -03'00"

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO

6	BANDAS/REPERTÓRIO INFANTIL Contratação de atração musical (artista/banda), de renome local/ regional com estilo musical infantil e repertorio com início de acordo com o cronograma determinado pela organização do evento.	CACHÊ	2	R\$6.998,50	R\$13.997,00
7	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertorio variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACHÊ	35	R\$4.998,97	R\$174.964,00
8	BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertorio variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	CACHÊ	4	R\$ 89.998,75	R\$359.995,00
9	BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertorio variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	CACHÊ	20	R\$14.998,95	R\$299.979,00
10	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	15	R\$348,93	R\$5.234,00
11	BLOCOS CARNAVALESCOS: Contratação de blocos populares e grupos culturais.	DIARIA	10	R\$3.498,00	R\$34.980,00
12	CAMAROTE - Camarote com montagem e desmontagem, dimensões de 40x06m2, cobertura de Lona, com estrutura em aluminio Q30 ou ferro galvanizado, pessoal de montagem, desmontagem e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	DIARIA	2	R\$11.997,50	R\$23.995,00
13	Cerimonialista- pessoa capacitada para realizar toda a area envolvendo o cerimonia	DIARIA	15	R\$1.998,93	R\$29.984,00
14	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz. abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	DIÁRIA	15	R\$2.498,93	R\$37.484,00
15	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	DIARIA	25	R\$3.748,96	R\$93.724,00

JOSE
IERLANDIO
MARQUES:6
218914038
2

Assinado de forma
digital por JOSE
IERLANDIO
MARQUES:6218914
0382
Dados: 2021.11.12
16:25:26 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO

16	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 maquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores deincêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).	DIARIA	15	R\$4.498,67	R\$67.480,00
17	ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	DIARIA	15	R\$2.998,67	R\$44.980,00
18	Iluminacao profissional tipo b - devendo ser composta de no minimo os seguintes itens:01 mesa de iluminacao dmx 48 canais de fader,05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lampadas parfoco 01, 12 refletores com lampadas par foco 02, 24 refletores com lamp adas par foco os, 08 refletores set light com lampadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhao seguidor hmi, 02 min brutes de 06 lampadas, 08 fresnels de 1000w, 01 maquina de fumaca com glicerina e ventilador; fiacao, series, extensoes e cabospara a ligacao do sistema distribuidorde energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.	DIARIA	15	R\$3.498,93	R\$52.484,00
19	Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos sericos na area cerimonialista.	DIARIA	15	R\$498,93	R\$7.484,00
20	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	10	R\$19.998,00	R\$199.980,00
21	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de laura do chao ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	DIARIA	10	R\$3.498,00	R\$34.980,00
22	PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	15	R\$7.998,93	R\$119.984,00

JOSE
IERLANDIO
MARQUES:
621891403
82

Assinado de forma
digital por JOSE
IERLANDIO
MARQUES:621891
40382
Dados: 2021.11.12
16:25:52 -03'00'



23	PALCO II: – Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIARIA	15	R\$4.998,67	R\$74.980,00
24	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	DIÁRIA	15	R\$248,67	R\$3.730,00
25	Serviço de divulgação em carro de som	HORA	100	R\$68,90	R\$6.890,00
26	Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und	DIARIA	500	R\$38,98	R\$19.490,00
27	Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und	DIARIA	100	R\$48,90	R\$4.890,00
28	Serviço de locação de projetor de imagens	DIARIA	20	R\$898,50	R\$17.970,00
29	Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4	DIARIA	20	R\$2.998,50	R\$59.970,00
30	Serviço de show pirotécnico	EVENTO	10	R\$7.998,00	R\$79.980,00
31	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reprodutores de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	15	R\$2.998,93	R\$44.984,00
32	SONORIZAÇÃO III: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas digitais para palco e PA de 24 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de medio porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	15	R\$9.998,93	R\$149.984,00

JOSE
IERLANDIO
MARQUES:6
2189140382

Assinado de
forma digital por
JOSE IERLANDIO
MARQUES:621891
40382
Dados: 2021.11.12
16:26:17 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO

33	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	15	R\$9.998,93	R\$149.984,00
34	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	10	R\$4.498,00	R\$44.980,00
35	TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	10	R\$3.498,00	R\$34.980,00
36	TENDA IV: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	10	R\$2.498,00	R\$24.980,00
TOTAL					R\$2.486.145,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$2.486.145,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o Execução, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para prestação de serviços pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de Execução em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro -A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b) a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
 - I - Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
 - II - Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

JOSE
IERLANDIO
MARQUES:6
2189140382

Parágrafo Segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinado de
forma digital por
JOSE IERLANDIO
MARQUES:621891
40382
Dados: 2021.11.12
16:26:46 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a prestação de serviços dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Contratação de Serviços terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – Os serviços deverão ser executados em local determinado na Ordem de Fornecimento, sempre que necessário será programado a execução dos serviços com o Órgão Solicitante para após o horário normal. O local para execução dos serviços será no Município de Governador Newton Bello – MA, em vias pavimentadas ou não, conforme Rotas especificadas na Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer viagens interestaduais;

Parágrafo Segundo – A prestação de serviços obedecerá à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador ou Participante correspondente.

Parágrafo Terceiro – A prestação de serviços do (s) Item (ns) será precedida do respectivo Contrato de Fornecimento, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participante;

Parágrafo Quarto – Obriga-se a FORNECEDORA a efetuar a execução do (s) serviços na (s) quantidade (s) constantes da contratação.

Parágrafo Quinto – O Responsável pelo recebimento dos serviços será servidor devidamente designando para essa função, onde irá receber os serviços em conformidade com o art. 73, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, sendo:

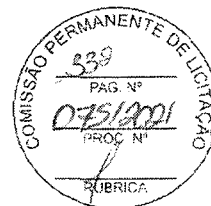
Parágrafo Sexto – A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA rejeitará, no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata, ficando ao Fornecedor sujeita a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

Parágrafo Sétimo – Em caso de recusa do serviço será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído imediatamente pelo Fornecedor, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Parágrafo Oitavo – O aceite/aprovação dos serviços pelo CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de qualidade do serviço ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou

JOSE
IERLANDIO
MARQUES:6
2189140382

Assinado de forma
digital por JOSE
IERLANDIO
MARQUES:621891
40382
Dados: 2021.11.12
16:27:09 -03'00'



atribuídas pela FORNECEDORA verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Nono – Será de responsabilidade da FORNECEDORA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Décimo – O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Serviços e de presente Ata, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento do Registro do Preço do fornecedor inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução e aceitação dos serviços, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos solicitados discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto – A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se Os serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, no BANCO DO BRASIL, Agência nº2581-X, Conta Corrente nº 40.235-4.

Parágrafo Oitavo – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Contratação dos Serviços, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo segundo – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – Mediante Autorização de Serviços, obrigando-se ao Fornecedor:

a) A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a.1) Entregar o objetos conforme recomendações nas quantidades solicitadas, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia;

a.1.1) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

a.1.2) Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

a.3) fornecer sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da notificação documentação atualizada de habilitação e qualificação encontrem-se vencidas;

a.1.3) Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

Assinado de forma digital
por JOSE IERLANDIO
MARQUES:6
Data: 2023.11.12
16:27:33-0300

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO

a.1.4) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

a.1.5) Substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação pela Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, sem custo adicional para o CONTRATANTE, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou fornecimento incompleto ou ainda, em face a má estocagem, ao manuseio incorreto, ao transporte inapropriado, entre outros, houver alteração do produto.

a.1.6) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre Os serviços executados, e demais a.1.7) Executar os serviços na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato;

a.1.8) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

a.1.9) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

a.1.10) Responder perante a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

a.1.11) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

a.1.12) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre Os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA, por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/ Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA.

a.1.13) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

a.1.14) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

a.1.15) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

a.1.16) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

a.1.17) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

a.1.18) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

a.1.19) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

a.1.20) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessários;

a.1.21) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

JOSE
IERLANDIO
MARQUES:6
2189140382

Assinado de forma
digital por JOSE
IERLANDIO
MARQUES:621891
40382
Dados: 2021.11.12
16:27:59 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO

a.1.22) Efetuar as sanções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro – Mediante Autorização de Serviços, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da Ordem de Serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar a execução dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite;
- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das providências saneadoras;
- i) Acompanhar a execução dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- j) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- m) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- n) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- o) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo – O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da Execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- d) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;

- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinto – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa conseqüentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de GOVERNADOR NEWTON BELLO.

Parágrafo Sexto – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Sétimo – Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Nono – A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na execução dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de Execução ou execução, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Serviços;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo – A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA CONTRATATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do Execução dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do objeto;
- e) A paralisação do Execução, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;

JOSE
IERLANDIO
MARQUES:6
2189140382

Assinado de forma
digital por JOSE
IERLANDIO
MARQUES:621891
40382
Dados: 2021.11.12
16:28:51 -03'00'

- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Execução;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Serviços;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Serviços;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu Execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Serviços e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

JOSE
IERLANDIO
MARQUES:6
2189140382

Assinado de forma
digital por JOSE
IERLANDIO
MARQUES:6218914
0382
Dados: 2021.11.12
16:29:16 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO

Parágrafo Quarto – A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto – São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro-PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

Parágrafo segundo-As despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução ou forma de forma indireta será de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria. O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

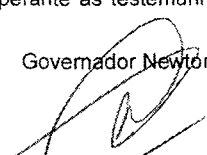
Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Parágrafo Primeiro –As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Zé Doca – MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Governador Newton Bello – MA em, 12 de novembro de 2021.



CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão Gerenciador

JOSE IERLANDIO

MARQUES:62189140382

Assinado de forma digital por
JOSE IERLANDIO

MARQUES:62189140382

Dados: 2021.11.12 16:29:45 -03'00'

J I MARQUES

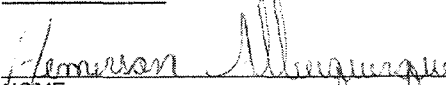
CNPJ nº 24.630.431/0001-08

JOSE IERLANDIO MARQUES

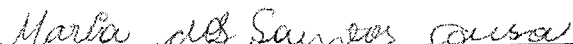
CPF sob nº 621.891.403-82

Fornecedor

TESTEMUNHAS



NOME:



NOME:

N: PROC. 034/22
 N: FL. 162
 ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



EDIÇÃO Nº 392- 08 PÁGINAS – ANO V - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 12 DE NOVEMBRO DE 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e J I MARQUES, C.N.P.J: 24.630.431/0001-08 OBJETO: Contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. VALOR:RS 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa. Contratante, J I MARQUES, por Jose Ierlandio Marques, CPF nº 621.891.403-82, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 12/11/2021 até 31/12/2021.

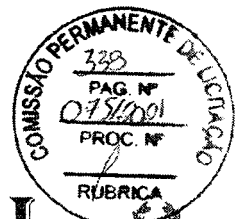
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PROCESSO Nº 075/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmado entre a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Planejamento (ÓRGÃO GERENCIADOR), e a empresa J I MARQUES, CNPJ: 24.630.431/0001-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2021 – SRP. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Pela contratante CÍCERO ALVES PEREIRA ARRAIZ e pelo Contratado JOSE IERLANDIO MARQUES

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Aluguel de camarim tipo b: camarim no tamanho 3x4 climatizado (duplo) com espelho e arara e instalações elétricas	DIARIA	4	R\$ 2.998,75	R\$11.995,00
2	Aluguel de cerca disciplinadora: modulada, com 1,1m de altura por 2m de comprimento simples	DIARIA	300	R\$28,97	R\$8.690,00

3	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lampada par led, 1 rack dimmer de 12canais, 1 maquina de fumaca, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	DIARIA	15	R\$3.998,93	R\$59.984,00
4	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	20	R\$3.498,95	R\$69.979,00
5	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/cultura) de renome local e regional de médio porte;	CACHÊ	2	R\$7.998,50	R\$15.997,00

N: PROC. 034122
 N: FL. 163



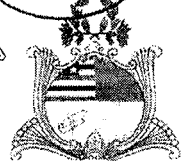
ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

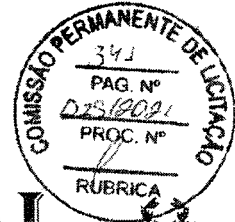
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



EDIÇÃO Nº 392- 08 PÁGINAS – ANO V - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 12 DE NOVEMBRO DE 2021

	estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).									forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.					
6	BANDAS REPERTÓRIO INFANTIL Contratação de atração musical (artista/banda), de renome local/ regional com estilo musical infantil e repertório com início de acordo com o cronograma determinado pela organização do evento.	CACHÊ	2	R\$6.998,50	R\$13.997,00					9	BANDAS REGIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	CACHÊ	20	R\$14.998,95	R\$299.979,00
7	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACHÊ	35	R\$4.998,97	R\$174.964,00					10	BANHEIRO QUÍMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	15	R\$348,93	R\$5.234,00
8	BANDAS NACIONAIS: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância	CACHÊ	4	R\$89.998,75	R\$359.995,00					11	BLOCOS CARNAVALES COS: Contratação de blocos populares e grupos culturais.	DIÁRIA	10	R\$3.498,00	R\$34.980,00

N: PROC. 03 7122
 N: FL. 165
 ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

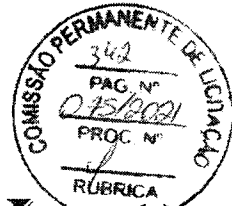


EDIÇÃO Nº 392- 08 PÁGINAS – ANO V - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 12 DE NOVEMBRO DE 2021

	despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).									02 min brutes de 06 lampadas, 08 fresnels de 1000w, 01 maquina de fumaca com glicerina e ventilador: fiacao, series, extensoes e cabos para a ligacao do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo ac com mais de 50 metros.					
17	ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	DIÁRIA	15	RS2.998,67	RS\$44.980,00					19	Locutor para cerimonia profissional capacitado, para leitura na realizacao dos sericos na area cerimonialista.	DIÁRIA	15	RS\$498,93	RS\$7.484,00
18	Iluminacao profissional tipo b - devendo ser composta de no minimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminacao dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmerbox com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lampadas parafoco 01, 12 refletores com lampadas parafoco 02, 24 refletores com lampadas parafoco os, 08 refletores set light com lampadas de 1000w, 20 refletores pc 1000w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e portal-globo), 01 canhao seguidor hmi.	DIÁRIA	15	RS\$3.498,93	RS\$52.484,00					20	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoraçao de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	10	RS\$19.998,00	RS\$199.980,00
										21	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de laura do chao ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	DIÁRIA	10	RS\$3.498,00	RS\$34.980,00

N: PROC. 037/22
 N: FL. 166

ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

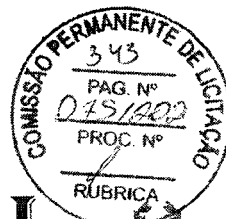
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



EDIÇÃO Nº 392- 08 PÁGINAS – ANO V - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 12 DE NOVEMBRO DE 2021

22	PALCO I:- Contratação de locação de palco com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	D I Á R I A	15	R\$7.998,9 3	R\$119.984,0 0	de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.					
						25	Serviço de divulgação em carro de som	H O R A	100	R\$68,90	R\$6.890,00
						26	Serviço de locação de Cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 und	D I Á R I A	500	R\$38,98	R\$19.490,00
						27	Serviço de locação de Mesas de PVC, quadrada, lote com 10 und	D I Á R I A	100	R\$48,90	R\$4.890,00
						28	Serviço de locação de projetor imagens	D I Á R I A	20	R\$898,50	R\$17.970,00
23	PALCO II: - Contratação de locação de palco, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	D I Á R I A	15	R\$4.998,6 7	R\$74.980,00	29	Serviço de locação de telão, tam.minimo 2x4	D I Á R I A	20	R\$2.998,5 0	R\$59.970,00
						30	Serviço de show protécnico	E V E N T O	10	R\$7.998,0 0	R\$79.980,00
24	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução	D I Á R I A	15	R\$248,67	R\$3.730,00	31	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidos de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais	D I Á R I A	15	R\$2.998,9 3	R\$44.984,00

N: PROC. 034/22
 N: FL. 167
 ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

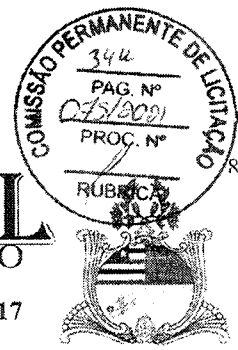
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



EDIÇÃO Nº 392- 08 PÁGINAS – ANO V - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 12 DE NOVEMBRO DE 2021

	equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.						
32	SONORIZAÇÃO III: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas digitais para palco e PA de 24 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de medio porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	D I A R I A	15	R\$9.998,93	R\$149.984,00		
33	SONORIZAÇÃO IV: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de duas mesas para palco e PA de 16 graves, 02 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, sides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais e local de pequeno porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	D I A R I A	15	R\$9.998,93	R\$149.984,00		
34	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	D I A R I A	10	R\$4.498,00	R\$44.980,00		

N: PROC. 034/22
 N: FL. 168
 ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE GOV. NEWTON BELLO

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

EDIÇÃO Nº 392- 08 PÁGINAS – ANO V - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 12 DE NOVEMBRO DE 2021

35	TENDA III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIÁRIA	10	R\$3.498,00	R\$34.980,00
36	TENDA IV: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIÁRIA	10	R\$2.498,00	R\$24.980,00
TOTAL				R\$2.486.145,00	

Governador Newton Bello-MA. 12 de novembro de 2021.

CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Órgão Gerenciador

J I MARQUES
 CNPJ nº 24.630.431/0001-08
 JOSE IERLANDIO MARQUES
 Fornecedor

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL
 Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
 Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
 Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
 Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
 AV. NEZINHO BRANDÃO S/N - CENTRO - CEP: 56.363-050
 e-mail: pmgnb@governadornewtonbello.ma.gov.br
 http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br
 EDIÇÃO DOM FMGNB 392
 08 PÁGINAS - ANO V

FORMATO DIGITAL

DOWNLOAD DISPONÍVEL
<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>



Assinado digitalmente
 por Roberto Silva Araújo
 Localização: Governador
 Newton Bello
 Data: 2021-11-12 20:46:
 16



N: PROC. 037/22
N: FL. 169
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

OFICIO Nº 024/2022 - GOV

Santa Luzia - MA, 04 de março de 2022.

À

Empresa: J I MARQUES inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.431/0001-08
Endereço: AV. TABAJARA, QUADRA 24, Nº 02, CENTRO, SANTA LUZIA - MA. CEP: 65.390-000
Representante Legal: JOSE IERLANDIO MARQUES.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 043/2021-ARP publicada dia 12 de novembro de 2021 no Diário Oficial da Prefeitura de Newton Bello/MA, resultante do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SRP, Processo nº 075/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello.

Senhores Representantes,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto Federal 7.892/2013, vimos por meio desta, consultar a essas empresas acerca do interesse de fornecer, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, por meio de Adesão dos itens em anexo, cuja empresa **J I MARQUES**, sagrou-se vencedora.

Cumpramos frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos à EMPRESA caso esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos fornecimentos pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de Santa Luzia/MA**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, enviando-nos toda documentação de habilitação da empresa.

Informações sobre o contratante:

Razão Social: Município de Santa Luzia/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Governo.
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Endereço: Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com



N: PROC. 034/22
N: FL. 140
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Atenciosamente,

Jucenária Santos Frazão
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia – MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



N: PROC. 037/22

N: FL. 171

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO DA ADESÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Aluguel de iluminação profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 maquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	DIARIA	2	R\$ 3.998,93	R\$ 7.997,86
4	ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	5	R\$ 3.498,95	R\$ 17.494,75
7	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertorio variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACHÊ	5	R\$ 4.998,97	R\$ 24.994,85
10	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	4	R\$ 348,93	R\$ 1.395,72
14	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	DIÁRIA	2	R\$ 2.498,93	R\$ 4.997,86
16	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 maquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.000watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).	DIARIA	2	R\$ 4.498,67	R\$ 8.997,34
19	Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realização dos serviços na área cerimonialista.	DIARIA	2	R\$ 498,93	R\$ 997,86
20	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	2	R\$ 19.998,00	R\$ 39.996,00
21	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de altura do chão ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	DIARIA	2	R\$ 3.498,00	R\$ 6.996,00
24	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	DIARIA	4	R\$ 248,67	R\$ 994,68



N: PROC. 034/22
N: FL. 142

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

31	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	2	R\$ 2.998,93	R\$ 5.997,86
34	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	4	R\$ 4.498,00	R\$ 17.992,00
VALOR TOTAL					R\$ 138.852,78



GIM MARQUES SERVIÇOS - ME CNPJ.: 24.630.431/0001-08
Av. Tabajara, Nº 02 – Quadra 024 – Centro – Santa Luzia – MA.
CEP.: 65390-000 – Fone: (98) 98277 4623

N: PROC. 034/22
N: FL. 573
ASSINATURA

À
PRFEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

Santa Luzia - MA, 07 de Março de 2022.

Razão Social: Município de Santa Luzia – MA, por meio se sua Secretaria municipal de Governo.
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Endereço: Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, CEP: 65.390-000

EMPRESA: J I MARQUES – EPP
CNPJ: 24.630.431/0001-08
Endereço: Avenida Tabajara, nº 02 Centro, Santa Luzia – MA, Cep: 65390-000
Telefone: (98) 98100-8838 / (98) 98277-4623 – Email: maques.igim@gmail.com
Contato: Sr. Ierlandio.

Atendendo a solicitação feita a empresa, através do ofício de nº 024/2022- GOV., afim de verificar nosso interesse em atender a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda estrutura necessária, decoração e serviços diversos, através de adesão a Ata de Registro de Preços de nº 043/2021-ARP, resultante do Pregão Eletrônico de nº 021/2021-SRP e Processo de nº 075/2021, realizado pela prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, na qual registramos nossos preços, informamos por oportuno que temos interesse e que nossa estrutura e logística atende ao referindo município sem comprometer as obrigações assumidas com o órgão gerenciador.

ANEXO DA ADESÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Aluguel de iluminacao profissional de pequeno porte tipo a - devendo ser composta de no minimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminacao digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lampada par led, 1 rack dimmer de 12canais, 1 maquina de fumaca, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	DIARIA	2	R\$ 3.998,93	R\$ 7.997,86
4	ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	5	R\$ 3.498,95	R\$ 17.494,75



GIM MARQUES SERVIÇOS - ME CNPJ.: 24.630.431/0001-08
Av. Tabajara, Nº 02 – Quadra 024 – Centro – Santa Luzia – MA.
CEP.: 65390-000 – Fone: (98) 98277 4623

N: PROC. 034/22
N: FL. 144
ASSINATURA

7	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACHÊ	5	R\$ 4.998,97	R\$ 24.994,85
10	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	4	R\$ 348,93	R\$ 1.395,72
11	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	DIÁRIA	2	R\$ 2.498,93	R\$ 4.997,86
16	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).	DIARIA	2	R\$ 4.498,67	R\$ 8.997,34
19	Locutor para cerimonia - profissional capacitado, para leitura na realizacao dos sericos na area cerimonialista.	DIARIA	2	R\$ 498,93	R\$ 997,86



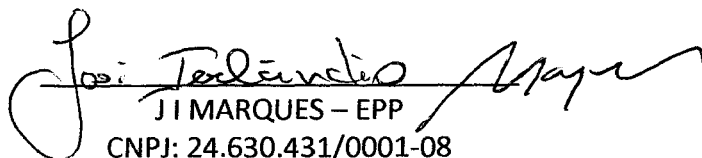
GIM MARQUES SERVIÇOS - ME CNPJ.: 24.630.431/0001-08
Av. Tabajara, Nº 02 – Quadra 024 – Centro – Santa Luzia – MA.
CEP.: 65390-000 – Fone: (98) 98277 4623

N: PROC. 034/22
N: FL. 175
ASSINATURA

20	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	2	R\$ 19.998,00	R\$ 39.996,00
21	Palco 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de laura do chão ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	DIARIA	2	R\$ 3.498,00	R\$ 6.996,00
24	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	DIARIA	4	R\$ 248,67	R\$ 994,68
31	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reprodutos de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	2	R\$ 2.998,93	R\$ 5.997,86
34	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	4	R\$ 4.498,00	R\$ 17.992,00
VALOR TOTAL					R\$ 138.852,78

Colocamo-nos á disposição para qualquer informação adicional.

Atenciosamente,


J I MARQUES – EPP
CNPJ: 24.630.431/0001-08
JOSÉ IERLANDIO MARQUES
CPF: 621.891.403-82
REPRESENTANTE LEGAL

N: PROC. 034/22
 N: FL. 126
 ASSINATURA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se diferente 2 filiais) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (consta da CNPJ - preencher apenas) JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão			
NOME DO EMPRESÁRIO (pai) JOSE MILTON MARQUES		NOME DO EMPRESÁRIO (mãe) MARIA LAURANI SCARES	
DATA DE NASCIMENTO 04/01/1973	DEFERIMENTO (número) 96031078266	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF CE
CPF (número) 62189140382			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av., etc) ESTRADA BR 222			
NUMERO 20	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		
CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia		
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JI MARQUES			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA TABAJARA		NUMERO 02	
COMPLEMENTO QUADRA 24	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARQUES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) 8230001 Ativ. secundária: 4213900, 4312400, 4299501, 4321500, 4322302, 4330404, 4399103, 7711000, 7732201, 4923002, 7729203, 7739002, 7739003, 8129000, 8299799, 4511102, 4511101, 4530703		Descrição do CNAE: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do estabelecimento)		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 04/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Ierlandio Marques		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO MA1160000153663	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 17:55 SOB Nº 21102101741.
 PROTOCOLO: 160306833 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600133060. NIRE: 21102101741.
 J I MARQUES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 19/04/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

N: PROC. 034/22
 N: FL. 174
 ASSINATURA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (conjugado, sem abreviatura) JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino			
FILHO DE (pai) JOSE MILTON MARQUES		(mãe) MARIA LAURANI SOARES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 04/01/1975	IDENTIDADE (número) 96031078260	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 62189140382			
ESTABELECIDOR (nome do estabelecimento - somente no caso de menor)			
LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO - rua, av. etc. ESTRADA BR 222		NÚMERO 20	
COMPLEMENTO KM 47	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA TABAJARA		NÚMERO 02	
COMPLEMENTO QUADRA 024	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARQUES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4530704, 4732600, 4771701, 4712106	Descrição do Objeto CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E COLETA DE LIXO). OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)		TIPO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE REGISTRO 2 - GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 04/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000153663	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 17:55 SOB Nº 21102101741.
 PROTOCOLO: 160306833 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600133060. NIRE: 21102101741.
 J I MARQUES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 19/04/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

N: PROC. 037/22
 N: FL. 148


ASSINATURA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSE MILTON MARQUES		(mãe) MARIA LAURANI SOARES	
DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento) 04/01/1976	IDENTIDADE (número) 96031078260	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF CE
CNPJ (número) 62189140382		CPF (número)	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO (LOGRADOURO - rua, av. etc) ESTRADA BR 222			NÚMERO 20
COMPLEMENTO KM 47	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICIPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICIPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARQUES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em extensão) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS) COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETES E UTILITARIOS USADOS. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETES E UTILITARIOS NOVOS. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE LUBRIFICANTES COMERCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 04/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000153663	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 17:55 SOB Nº 21102101741.
 PROTOCOLO: 160306833 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600133060. NIRE: 21102101741.
 J I MARQUES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 19/04/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

N: PROC. 034/22
 N: FL. 179
 ASSINATURA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSE MILTON MARQUES		(mãe) MARIA LAURANI SOARES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 04/01/1976	IDENTIDADE (Número) 96031078260	Órgão emissor SSP	UF CE
CNPJ (Número) 62189140382			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA ALUGADOURA (rua, av, etc) ESTRADA BR 222			NÚMERO 20
COMPLEMENTO KM 47	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICIPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA024	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usado Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICIPIO Santa Luzia	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARQUES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>J I Marques</i>			
DATA ASSINATURA 04/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000153663	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 17:55 SOB Nº 21102101741.
 PROTOCOLO: 160306833 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600133060. NIRE: 21102101741.
 J I MARQUES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 19/04/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 039/22
N: FL. 189
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a única)	
21102101741		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
JOSE HIRLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	ESTADO DE CASAMENTO		
Masculino	XXX		
FILHO DE		MÃE	
JOSE MILTON MARQUES		MARIA LAURANI SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
04/01/1976	96031078260	SSP	CE
CPF (número)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
621.891.403-82		002563 - Santa Luzia	
EMANCIPIADO POR (Nome do emancipado - somente processo de emancipação)			
XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
ESTRADA BR 223			20
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
KM 47	CENTRO	65390-000	002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO			UF
Santa Luzia			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
J I MARQUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA TABAJARA			02
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
QUADRA 024	CENTRO	65390-000	002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Santa Luzia		MA	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
marques@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (preencher em mil reais)		
100.000,00	sem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.		
Atividade Secundária 4213800, 4299501, 4313400, 4321500, 4322302, 4330404, 4399103, 4511101, 4511102, 4530703, 4530704, 4712100, 4732600, 4761003, 4771701, 4789099, 4923002, 4924800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE TIPO DE UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
19/04/2016	24.630.431.0001-08	OUTRA UF NIRE ANTERIOR	INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14/02/2017	<i>Jose Hirlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170000686981	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 17:04 SOB Nº 20170076016.
PROTOCOLO: 170076016 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700623148. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 034/22
N: FL. 181
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUALIDADE SOLTEIRO(A)	
Sexo Masculino		REGIME DE REGISTRO XXX	
FILHO DE (pai) JOSE MILTON MARQUES		Mãe MARIA LAURANI SOARES	
ANO DO FIM DA ATIVIDADE ANTERIOR 04/01/1976	IDENTIFICADOR DE EMPRESAS 96031078260	UF SSP	CEP CE
CNPJ (empresas de economia especial - somente no caso de microemp) XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA BR 222			NÚMERO 220
COMPLEMENTO KM 47	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CPF 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
CITY Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES - ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc) AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 03	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CPF 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
CITY Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (apenas em reais) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Ativ. de S. Similares 7711660, 7729203, 7732201, 7739002, 7739003, 8129800, 8299799, 9603304		Descrição de Atividade EXCETO ANDAIMES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO) OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL).	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 24.630.431/0001-08	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 14/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000686981	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 17:04 SOB Nº 20170076016.
PROTOCOLO: 170076016 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700623148. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

N: PROC. 034/22
 N: FL. 182
 ASSINATURA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
21102101741		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome(s))			
JOSE HERLANDIO MARQUES			
NOME DO PAI		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		ESTADO DE BENS (se casado)	
Masculino		XXX	
NOME DO ESPOSO		NOME DA ESPOSA	
JOSE MILTON MARQUES		MARIA LAURANI SOARES	
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)		DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)	
04/01/1978		9/03/1978260	
CPF		CPF	
621.891.403-82		621.891.403-82	
NOME DO ENDEREÇO (forma de enunciação - sem número ou com número)			
XXX			
ENDEREÇO DA CALAGEM (RUA, AVENIDA)			NÚMERO
ESTRADA BR 222			20
KM	BARRIO (DISTRITO)	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
KM 47	CENTRO	65390-000	002563 - Santa Luzia
MUNICIPIO			UF
Santa Luzia			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (ENCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
J I MARQUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA TABAÍARA			02
COMPLEMENTO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 024		65390-000	002563 - Santa Luzia
MUNICIPIO		UF	UF
Santa Luzia		MA	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
marques@hotmail.com		marques@hotmail.com	
VALORES DA SÍMULA (se aplicável)		VALORES DA SÍMULA (se aplicável)	
R\$ 0,00 (0)		R\$ 0,00 (0)	
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA		Descrição do objeto	
Branco, Branco - B.N.M. Lúzia 8290001 Atividade não definida		DE BANHEIROS QUINHOSI COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
19/04/2016		24.650.431-0001-98	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE (SE DEFIJAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	
15/02/2017		UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL	
<i>Jose Herlandio Marques</i>		DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000686981	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 17:04 SOB N° 20170076016.
 PROTOCOLO: 170076016 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700623148. NIRE: 21102101741.
 J I MARQUES - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 15/02/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 034/22
N: FL. 183
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SUDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações) JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) XXX	
NOME DO PAI JOSE AULTON MARQUES		MÃE MARIA LAURANI SOARES	
DATA DE NASCIMENTO 04/01/1976	IDENTIFICAÇÃO DO CPF 96031078260	ORGÃO EMISSOR SSP	UF CE
EMPENHO (PDR) (Número de identificação - somente se não for zero) XXX			
ENDEREÇO NA JORNADA DE TRABALHO (cal. av. etc) ESTRADA BK 222			NÚMERO 20
KM 47	CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
GRUPO EMPRESARIAL J I MARQUES - ME			
LOGRADOURO (cal. av. etc) AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 024	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marquesgh@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (apenas em reais)		
CODIGO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL 5230001	Descrição de Atividade ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRAS E VENDAS DE URNAS FUN-FRIS) SERVICOS DE FUNERARIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO VÁLIDA	UF MA
DATA ASSINATURA 14/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000686981	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 17:04 SOB Nº 20170076016.
PROTOCOLO: 170076016 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700623148. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 0311/22
N: FL. 184
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) JOSE BERLANDIO MARQUES			
ESTADO/CIADADE BRASIL/SIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
NOME DO PAI ROSE MILTON MARQUES		NOME DA MÃE MARIA LAURANI SOARES	
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 14/01/1976		IDENTIFICAÇÃO (CPF) 96031078260	
TIPO DE REGISTRO XXX		UF CE	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (uso da Junta Comercial) ENTRADA BR 222		NÚMERO 20	
CORRETORENTAL KM 47		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 001 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LUGAR DO REGISTRO (rua, av, etc) AVENIDA TABAJARA		NÚMERO 02	
QUADRA/ALUGUELO QUADRA 24		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
MUNICÍPIO Santa Luzia		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (em reais) 100.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8250001		Descrição do Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO SEM OPERADOR.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.451/0001-08	
DATA DE ASSINATURA 11/05/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Berlandio Marques</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000883579	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 09:58 SOB N° 20170406288.
PROTOCOLO: 170406288 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702582040. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - ME

JUCEMA

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 0374/22
N: FL. 185
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2.042.01741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviatura) ROSE IRLANDIO MARQUES				
ESTADO DA UF BRASIL - BR		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
Município XXX		Número de Inscrição XXX		
Nome do pai JOSE MILTON MARQUES		Nome da mãe MARIA LAURANI SOARES		
RAZÃO SOCIAL (para estabelecimento) 04011976	IDENTIDADE (numerada) 96021078266	Orgão emissor SSP	UF CE	CPF (numerado) 621.891.463-82
ENDEREÇO (para o estabelecimento de comércio - somente no caso de requerente) XXX				
RUA, AVENIDA OU LOCAL DO COMÉRCIO (número, bairro) ESTRADA BR 222				NÚMERO 29
CEP KM. 47	BARRIO (Bairro) CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
MUNICÍPIO Santa Luzia				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
TÍTULO E DESCRIÇÃO DO ATO 02 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL I MARQUES - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (para o estabelecimento) AVENIDA TABAJARA				NÚMERO 02
QUADRA QUADRA 024	BARRIO (Bairro) CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAÍS BRASIL	COBRIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) em mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo) 8120001 8124001, 7711030, 772903, 7732201, 7739002, 7739003, 8011101, 8129000, 8299799, 9603104	Descrição do Objeto EXCETO ANDAIMES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO) OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.434/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL (para fins de AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rose Irlândio Marques</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA1170000883579		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 09:58 SOB N° 20170406288.
PROTOCOLO: 170406288 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702582040. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 037/22
N: FL. 186
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
COMPL. DO EMPREGADOR (completo, sem abreviaturas) JOSE IRLANDIO MARQUES			
NOME DO SOLICITANTE IRLANDIO MARQUES		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) XXX	
NOME DO SÓCIO JOSÉ MILTON MARQUES		NOME DO SÓCIO MARIA LAURANI SOARES	
NOME DO RUA (rua do estabelecimento) 01.011-1756	IDENTIDADE (Número) 96021078260	Código emissor SSP	UF CE
CNPJ (CNPJ PUA - para a constituição - somente no caso de micro) XXX			
ENDEREÇO NA FILIAL (RUA - rua, av, etc.) ESTRADA BR 222			NÚMERO 70
KM 07	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
Cidade Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 01 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JI MARQUES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, av, etc.) AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
CONELAMENTO 01 ADRA024	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
Cidade Santa Luzia		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 0,00		VALOR DO CAPITAL - (para exterior) com mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) S23600	Descrição do Objeto: (ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS) COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADGS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREPONDERANCIA DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19-04-2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 11-05-2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Irlândio Marques</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000883579	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 09:58 SOB Nº 20170406288.
PROTOCOLO: 170406288 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702582040. NIRE: 21102101741.
JI MARQUES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 0311/22
N: FL. 184
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21.02101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE BERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
NASCIMENTO 13/05/1976		RELIGIÃO (se casado) XXX	
FILHO DE JOSE MILTON MARQUES		MARIA LAURANI SOARES	
ANEXO DO CNPJ (data de emissão) 04/01/1976	IDENTIDADE (documento) 96031078760	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 621.891.403-87			
NOME DO ESTABELECIMENTO (se aquisição, comentar no caso de mudança) XXX			
EMPRESA DO NA (DIRETORIA GERAL) (sigla, abreviada) D.S. PAUTA BR 222			NÚMERO 20
CEP RM 17	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA		
declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JI MARQUES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, etc) AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRADO 24	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAIS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmai.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ (R\$ 0,00,00)	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) A - Comércio Varejista S270001 Varejista de Mercadorias	Descrição do Objeto PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRAS E VENDAS DE URNAS FUNEBRIS) SERVICOS DE FUNERARIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA A ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.451.0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL OU PARA OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO PROGRAMÁTICA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Berlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000883574	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 09:58 SOB Nº 20170406288.
PROTOCOLO: 170406288 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702582040. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 034/22
N: FL. 188
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sob o nome de abertura) JOSE ERILANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO (do pai) JOSE MILTON MARQUES		(mãe) MARIA LAURANI SOARES	
DATA DE EMISSÃO DE NASCIMENTO 04/01/1976	IDENTIDADE (cpf/note) 96031078260	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 621.891.403-82			
ESTABELECIMENTO POR sistema de compartilhamento no caso de atuação XXX			
DOMICÍLIO NA HOLOGRAFOURO - rua, av, etc ESTRADA BR 222			NÚMERO 20
COMPLEMENTO KM 17	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES - ME			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGADOURO (rua, av, etc) AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 24	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Física) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária .413401, 4213800, 4299501, 4313400, 4321500, 4322302, 4330404, 4399103, 4511101, 4511102, 4530703, 4530704, 4712100, 4732600, 4761003, 4771701, 4789099, 4923002	Descrição do Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 14/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Erilando Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000986781	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/07/2017 13:18 SOB Nº 20170464105.
PROTOCOLO: 170464105 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702693127. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

N: PROC. 034/20
 N: FL. 189
 ASSINATURA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXX	
NOME (DE e EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
RESIDÊNCIA Município XXX		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE MILTON MARQUES		(mãe) MARIA LAURANI SOARES	
NASCIM. EM (data de nascimento) 04.01.1976	IDENTIDADE (numero) 96031078260	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (numero) 621.891.403-82			
NOME DE BOMBADEIRO (se caso de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DESCRIÇÃO NA RUA (logradouro - rua, av, etc) ESTRADA BR 222			NUMERO 20
COMPLEMENTO KM 47	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICIPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES - ME			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
DESCRIÇÃO NA RUA (logradouro - rua, av, etc) AVENIDA TABAJARA			NUMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICIPIO Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (tipo em reais) com mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8239001 Atividade Secundária 4924801, 7711000, 7729203, 7732201, 7739002, 7739003, 8011101, 8129000, 8299799, 9603304	Descrição do Objeto ANDAIMES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO) OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Ierlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000986781	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2017 13:18 SOB N° 20170464105.
 PROTOCOLO: 170464105 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702693127. NIRE: 21102101741.
 J I MARQUES - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 16/07/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 037/22
N: FL. 190

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE IRLANDIO MARQUES				
ESTADO BRASIL		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
REGIME DE BENS (se casado) XXX				
NOME DO PAI (pai) JOSE MILTON MARQUES		MÃE MARIA LAURANI SOARES		
DATA DE NASCIMENTO 04/01/1976	IDENTIFICAÇÃO (carteira) 96031078260	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF CE	CPF (número) 621.891.403-82
MANIPULADO POR (forma de emissão, aplicação - somente no caso de menor) XXX				
LOCALIZADO NA ILUSTRADO (rua, av, etc) ESTRADA BR 222				NÚMERO 20
CIDADE SANTA LUZIA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
ESTADO Santa Luzia				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES - ME				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc) AVENIDA TABAJARA				NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 024	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8230001 Atividades Secundárias	Descrição do Objeto BANHEIROS QUÍMICOS) COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19.04.2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.636.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 14/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Irlândio Marques</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA117000986781		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/07/2017 13:18 SOB Nº 20170464105.
PROTOCOLO: 170464105 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702693127. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 037/22
N: FL. 191

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
NOME DO(S) PAIS(S) JOSE MILTON MARQUES		NOME DO(S) ESPOSA(S) MARIA LAURANI SOARES	
DATA DO NASCIMENTO 04/01/1976	IDENTIDADE (número) 96031078260	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 621.891.403-82			
NOME DO PAPEL POR (forma de contratação - somente no caso de mercador) XXX			
ENDEREÇO ALMOXARFADO (rua, av, etc) ESTRADA BR 222			NÚMERO 20
COMPLEMENTO KM 47	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE. 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES - ME			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Empresarial 8230001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRAS E VENDAS DE URNAS FUNEBRIS) SERVICOS DE FUNERARIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 14/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000986781	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2017 13:18 SOB N° 20170464105.
PROTOCOLO: 170464105 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702693127. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 039/22
N: FL. 192
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folha 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE IERLANDIO MARQUES			
TIPO DE ENTIDADE RD - FÍSICA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
Município XXX		Município de Nascimento XXX	
NOME DO PAI JOSE MILTON MARQUES		NOME DA MÃE MARIA LAURANI SOARES	
DATA DE NASCIMENTO 04/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 96031076260	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (Número) 621.891.403-82			
DIA DO CAPITAL (POP) (forma de emancipação - somente no caso de mercs) XXX			
Cidade na qual a Junta Comercial - (na, av, etc) S. PALAÇA BR 227			NÚMERO 29
Bairro CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
Município Santa Luzia			UF MA
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 011 - AFIRMAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME DO EMPRESÁRIO J I MARQUES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO (Rua, Av, etc) AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
CEP QUADRA 04	Bairro/Cidade CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
Município Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) 8220001	Descrição de Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.451/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA DE ASSINATURA 06/08/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001756569	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:58 SOB N° 20180413899.
PROTOCOLO: 180413899 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803120449. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 034/22
N: FL. 193

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver nula) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (em português, com sobrenome) JOSE FERLANDIO MARQUES				
NOME DO FILIAL BEANH FIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
Estado		EU GEME L (E) B (Não casado)		
Matrícula XXX				
Nome do pai JOSE VILTON MARQUES		Nome da mãe MARIA LAURANI SOARES		
Data de nascimento 04/01/1976		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, Número 989251078260		CPF SSP
UF CE		CEP 62189-405-32		
ENDEREÇO DA FILIAL (Forma de cadastração - seguir o no. do item 1) XXX				
RUA, AVENIDA, TRAVESSA, ALameda, etc. ESTRADA BR 222				NÚMERO 20
Cidade SANTA LUZIA		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
UF MA				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J MARQUES - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO DO FILIAL AVENIDA TABAJARA				NÚMERO 02
Cidade SANTA LUZIA		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
UF MA		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (aproximado) 100.000,00		com mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) N230001		Descrição do Objeto DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORES (LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA		
Data de início das atividades 19/04/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 02/08/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ferlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEPRIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001756569		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:58 SOB Nº 20180413899.
PROTOCOLO: 180413899 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803120449. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 034/22
N: FL. 199
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - CNPJ DA SEDE		NOME DA FILIAL (preenchido somente se não estiver em filial)	
21102101741		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (se aplica, sem hífen/apóstrofo)			
JOSE FERLANDRO MARQUES			
NACIONALIDADE		ESTADUAL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		ESTADO CIVIL (se casado)	
Masculino		XXX	
NOME DO PAI		MATERNA	
JOSE MILTON MARQUES		MARIA LAURANI SOARES	
DATA DE NASCIMENTO		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	
04/01/1976		9601074260	
ORGÃO EMISSOR		UF	
SSP		CE	
CPF (matrícula)		CPF (matrícula)	
XXX		621.891.403-82	
ENDEREÇO DA UNIDADE REGISTRADA (rua, av, etc)			N.º MERC
R. STRADA BR 232			20
Cidade		BARRIO/DISTRITO	CEP
SANTA LUZIA		CENTRO	65390-000
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
Santa Luzia		002563 - Santa Luzia	
UF			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
J I MARQUES - EPP			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
VIAÇÃO DO COMÉRCIO, etc			NÚMERO
AVENIDA TABAJARA			02
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	CEP
QUADRA024		CENTRO	65390-000
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Santa Luzia		MA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
100.000,00		marques@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (em reais)	
100.000,00		cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal / 4230-0/01		DE LIXO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS) COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO	
Atividade Secundária / 7739-0/02, 7739-0/03, 8011-1/01, 8129-0/00, 8299-7/99, 9001-9/02, 9603-3/04			
DATA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
19/04/2016		24.630.431.0001-08	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
04/06/2018		<i>Jose Ferlandro Marques</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001756369	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:58 SOB Nº 20180413899.
PROTOCOLO: 180413899 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803120449. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 037/22
N: FL. 195

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) DA FILIAL		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso referente a filial)	
21102101741		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - com sobrenome)			
JOSE BERLANDIO MARQUES			
CATEGORIA DA EMPRESA		ESTADO CIVIL	
01 - ME		SOLTEIRO(A)	
Município		Régime de Registro casado	
XXX		XXX	
Nome		Nome	
JOSE MILTON MARQUES		MARIA LAURANI SOARES	
DATA DO ATILHAMENTO (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	
04/01/1976		96021078269	
Organização		UF	
SSP		CE	
CPF (número)		CPF (número)	
621.891.403-82		621.891.403-82	
ENQUADRAMENTO (para o caso de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
RUA (ou AVENIDA) N.º			NÚMERO
ESTRADA BR 222			20
Cidade		CEP	
SANTA LUZIA		65390-000	
Município		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
Santa Luzia		002563 - Santa Luzia	
UF			UF
MA			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
RÉGIME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
J1 MARQUES - EPP			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
CATEGORIA DA EMPRESA			SUBTIPO
AVENIDA TABAJARA			02
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
QUADRA 024		002563 - Santa Luzia	
Cidade		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
Santa Luzia		002563 - Santa Luzia	
UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MA		002563 - Santa Luzia	
PAÍS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
BRASIL		002563 - Santa Luzia	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
marques@hotmail.com		002563 - Santa Luzia	
VALOR DO CAPITAL (em reais)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
100.000,00		002563 - Santa Luzia	
em mil reais		002563 - Santa Luzia	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Principal		Descrição do Ofício	
52.50001		VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRAS E VENDAS DE URNAS FUNEBRES) SERVICOS DE FUNERARIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Secundária		Descrição do Ofício	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
19/04/2016		24.630.431.0001-08	
DATA DE ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
04/06/2018			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL	
<i>Jose Berlandio Marques</i>		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:58 SOB N° 20180413899.
PROTOCOLO: 180413899 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803120449. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 034/22
N: FL. 196
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 5/5

NOME DO IDENTIFICADOR DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado a Filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário com autorização) JOSE IRLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCIVIL SOLTEIRO(A)	
Município XXX		RUBRICA DE REGISTRO CADASTRO XXX	
FILHO DE JOSE MILTON MARQUES		FILHA DE MARIA LAURANI SOARES	
DATA DE NASCIMENTO 04/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96031078260	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (empresário) 621.391.403-82			
RUA XXX			
Cidade SANTA LUÍZA - (cep: 65390-000, av. e/c) RUA BADA BR 222			NUMERO 20
CEP 65390-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
Município Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 011 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
RUBRICA EMPRESARIAL J I MARQUES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
RUA (RUBRICA) (número, av.) AVENIDA TABAJARA			NUMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 024	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
Cidade Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com			
VALOR DE CAPITAL (R\$) (valor em reais) 100.000,00	VALOR DE CAPITAL (R\$) (valor em reais) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Freqüente) Atividade Principal: 8230001 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: PAPELARIA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA Transporte rodoviario de produtos perigosos Coleta de residuos perigosos Produção musical		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/04/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.431/0001-05	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA DE ASSINATURA 06/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Balarbo Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001756569	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018 14:58 SOB Nº 20180413899.
PROTOCOLO: 180413899 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803120449. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 037/22
N: FL. 199
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S/IDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DO BENSÃO (casado) XXX	
NOME DO MARIDO JOSE MILTON MARQUES		NOME DA ESPOSA MARIA LAURANI SOARES	
DATA DE NASCIMENTO 14/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numeral) 96031078260	ORGÃO EMISSOR SSP	UF CE
CPF (numeral) 621.891.403-82			
NOME DO ENDEREÇO (nome da rua/avenida - somente no caso de imóvel) XXX			
NOME DO ENDEREÇO (rua, av., etc.) ESTRADA BR 222			NÚMERO 20
COMPLEMENTO KM 47	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
CITY Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO (rua, av., etc.) AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 24	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
CITY Santa Luzia		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4230001	Inscrição de Objeto: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (ou de FILIAL OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF MA
DATA ASSINATURA 16/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002310809	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 20:14 SOB N° 20190019867.
PROTOCOLO: 190019867 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900218685. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 034/22
N: FL. 198

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21900101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações) JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
NOME DO PAI JOSE MILTON MARQUES		NOME DA MÃE MARIA LAURANI SOARES	
DATA DO NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 04/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96031078200	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF CE
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) XXX		N.º DO MUNICÍPIO 20	
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.) ESTRADA BR 227		CEP 65390-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) KM 47 CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
Cidade Santa Luzia		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
Razão Social CONTAS COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		Razão Social A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO MUD - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
FORMA EMPRESARIAL JI MARQUES - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
ENDEREÇO (rua, av., etc.) AVENIDA TABAJARA		N.º DO MUNICÍPIO 02	
COMPLEMENTO QUADRA 024	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL (em reais) 100 000,00	VALOR DO CAPITAL (em reais) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6220001	Descrição do objeto MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECÍFICAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E CORTIÇOS)		
DATA DE INSCRIÇÃO ÀS ATIVIDADES 15/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL PARA OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONSABILIDADE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002310809	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 20:14 SOB Nº 20190019867.
PROTOCOLO: 190019867 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900218685. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 037/22
N: FL. 199

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE IERLANDIO MARQUES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) XXX		
NOME DO PAI JOSE MILTON MARQUES		NOME DA MÃE MARIA LAURANI SOARES		
DATA DO NASCIMENTO 14/07/1976		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 96031078263		CPF (numero) 621.891.403-82
TIPO DE ENDEREÇO (rua, avenida, praça, loteamento, lote, condomínio) RUA RUA TERESA DE BRASILEIRO - rua av. etc)				
ENDEREÇO ESTRADA BR 222				NÚMERO 20
CIDADE SANTA LUZIA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
UF MA				PAÍS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
TIPO EMPRESARIAL J I MARQUES - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO (rua av. etc) AVENIDA TABAJARA				NÚMERO 02
BARRIO/DISTRITO QUADRA024	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
CIDADE Santa Luzia		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA) 4230001 Atividades Deslocamento 7739002, 7739003, 8011101, 8129000, 8299799, 9001902, 9003304	Descrição do Objeto LIXO) OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS) COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2018	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CNPJ 24.630.437/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 15/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		
		AUTENTICAÇÃO		
		 MA219002310809		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 20:14 SOB N° 20190019867.
PROTOCOLO: 190019867 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900218685. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

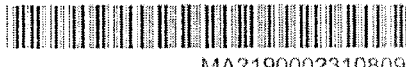
N: PROC. 037/22

N: FL. 200

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE DA CIDE)		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se ato referente a filial)	
21102101741		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome civil, sem sobrenomes)			
JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		SOLTEIRO(A) (BENEFÍCIÁRIO)	
Masculino		XXX	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
JOSE MILTON MARQUES		MARIA LAURANI SOARES	
NÚMERO DO RG (sem dígito verificador)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (nacional)	
4311976		98031078260	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO		UF	
SSP		CE	
CNPJ (número)		CPF (número)	
XXX		621.891.403-82	
RUA (nome e número de endereçamento - somente no caso de imóvel)			
XXX			
NOME DO ENDEREÇO (rua, av, etc)			NÚMERO
L. TRADA BR 232			20
CATEGORIA		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
L. 47		65390-000	002563 - Santa Luzia
Cidade			UF
Santa Luzia			MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
JI MARQUES - EPP			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA TABAJARA			02
CATEGORIA		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
QUADRA024		65390-000	002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Santa Luzia		MA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
150.000,00		marques@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE E ECONÔMICA (CNAE - Brasil)		Descrição do Objeto	
5290001		VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRAS E VENDAS DE URNAS FUNERARIAS) SERVICOS DE FUNERARIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CONFECÇAO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
19/04/2016		24.630.431/0001-08	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
15/01/2019		<i>Jose Ierlandio Marques</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002310809	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 20:14 SOB Nº 20190019867.
PROTOCOLO: 190019867 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900218685. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

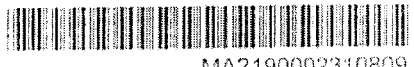


Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 034/22
N: FL. 201
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (para pessoas físicas) (preencher obrigatoriamente) JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS, se casado XXX	
NOME DE (PAI) JOSE MILTON MARQUES		NOME DE (MÃE) MARIA LAURANI SOARES	
DATA DE NASCIMENTO 04-01-1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 98031078260	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (numero) 621.891.403-82			
ESTABELECIDOR (forma de contratação - somente no caso de filial) XXX			
ENDEREÇO PARA O ENDEREÇO (rua, av, etc) ESTRADA BR. 222			NÚMERO 20
COMPLEMENTO RAM 47	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
Cidade Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO PARA O ENDEREÇO AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
COORDENADOR QUADRA 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
CIDADE Santa Luzia	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$) 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo) 8230001	Descrição do Objeto DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA Transporte rodoviário de produtos perigosos Coleta de resíduos perigosos Produção musical		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (no CNPJ) 24.030.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF
DATA ASSINATURA 15/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002310809	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 20:14 SOB Nº 20190019867.
PROTOCOLO: 190019867 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900218685. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 037/22
N: FL. 202

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE IERLANDIO MARQUES				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE IERLANDIO MARQUES		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE JOSE MILTON MARQUES		(mãe) MARIA LAURANI SOARES		
DATA DE NASCIMENTO 04/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96031078260	Órgão emissor SSP	UF CE	CPF (número) 621.891.403-82
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (somente no caso do menor) XXX				
ENDEREÇO (rua, av, etc) ESTRADA BR 222				NÚMERO 20
COMPLEMENTO RM 47	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
Município Santa Luzia				UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO A JUNTA COMERCIAL DO XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
Razão Empresarial J I MARQUES - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO (rua, av, etc) AVENIDA TABAJARA				NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
Município Santa Luzia		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 8603304, 1413401, 4213800, 2852300, 3612200, 4299501, 4313400, 4321500, 4322302, 4330404, 4399103, 4511101	Descrição do Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2190002548711		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 00:41 SOB N° 20190293624.
PROTOCOLO: 190293624 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901851667. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 034/22
N: FL. 203

ASSINATURA
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrinho, sem abreviaturas) JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
NOME DO PAI JOSE MILTON MARQUES		NOME DA MÃE MARIA LAURANI SOARES	
DATA DE NASCIMENTO 04/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96031078260	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 621.891.403-82			
ENDEREÇO (para fins de entrega de correspondência - somente no caso de filial) XXX			
ENDEREÇO DA FILIAL (logradouro - rua, av. etc) ESTRADA BR 222			NÚMERO 20
COMPLEMENTO KM 47	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa de Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
Cidade Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 302 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO (para ex. etc) AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa de Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
CIDADE Santa Luzia	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4511102, 4530703, 4530704, 4712100, 4732600, 4744099, 4753900, 4754701, 4761003, 4771701, 4769099, 4923002	Descrição do Objeto CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 24.630.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL PARA OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 19/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002548711	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 00:41 SOB N° 20190293624.
PROTOCOLO: 190293624 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901851667. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 034/22
N: FL. 204
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE MILTON MARQUES		(mãe) MARIA LAURANI SOARES	
DATA DE NASCIMENTO 04/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 96031078260	Órgão emissor SSP	UF CE
ENQUADRAMENTO (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 621.891.403-82	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) ESTRADA BR 222			NÚMERO 20
KM 47	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
Cidade Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICIPIO Santa Luzia	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8230001	Descrição do Objeto (LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO) OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS) COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E		
Atividade Secundária 4924800, 4930203, 5510801, 5611201, 7711000, 7729203, 7732201, 7739002, 7739003, 7990200, 8911101, 8129000	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002548711	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 00:41 SOB Nº 20190293624.
PROTOCOLO: 190293624 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901851667. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 037/22
N: FL. 305

ASSINATURA
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 4/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
CPF XXXXXXXX		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
NOME DO PAI (ou mãe) JOSE MILTON MARQUES		MÁE MARIA LAURANI SOARES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 04/07/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 96031078260	Orgão emissor SSP	UF CE
ESTADO DO REGISTRO (forma de identificação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 621.891.463-82	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) ESTRADA BR 222			NÚMERO 20
COMPLEMENTO KM 47	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
Cidade Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICIPIO Santa Luzia	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 8230001 Atividade Secundária: 8299799, 9001902	Descrição do Objeto ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS TRANSPORTE ESCOLAR COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRAS E VENDAS DE URNAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.630.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002548711	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 00:41 SOB Nº 20190293624.
PROTOCOLO: 190293624 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901851667. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 037/2019
N: FL. 206
ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE IERLANDIO MARQUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
NOME DO PAI (pai) JOSE MILTON MARQUES		MÃE (mãe) MARIA LAURANI SOARES	
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 04/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96031078260	Órgão emissor SSP	UF CE
MANTENHA-SE A Bolsa de Emprego - somente no caso de hetero XXX		CPF (número) 621.891.403-82	
ENDEREÇO (logradouro - nos. av, etc) ESTRADA BR 222			NÚMERO 20
CEP AM 47	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
CITY Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO (logradouro) AVENIDA TABAJARA			NÚMERO 02
CEP QUADRA 24	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
CITY Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade secundária	Descrição do Objeto FUNEBRIS) SERVICOS DE FUNERARIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA Transporte rodoviário de produtos perigosos Coleta de resíduos perigosos Produção musical Hotéis Restaurantes e similares Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comercio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.830.431/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ierlandio Marques</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002548711	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 00:41 SOB N° 20190293624.
PROTOCOLO: 190293624 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901851667. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



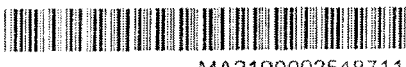
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 037/22
N: FL. 207

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102101741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE IRLANDIO MARQUES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (em casado) XXX		
FILHOS (pai) JOSE MILTON MARQUES		(mãe) MARIA LAURANI SOARES		
DATA DE NASCIMENTO 04/01/1976		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 96031078230		Órgão emissor SSP
UF CE		CPF (numero) 621.891.403-82		
ENQUADRAMENTO POR (forma de contratação - somente no caso de assento) XXX				
ENDEREÇO (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA BR 222				NÚMERO 20
QUILÔMETRO KM 47	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
Cidade Santa Luzia				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL J I MARQUES - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA TABAJARA				NÚMERO 02
QUILÔMETRO QUADRA024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia	
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marques@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de móveis Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (transporte de turismo) Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios Comércio varejista de materiais de construção em geral.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.830.431/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Irlândio Marques</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2190002548711		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

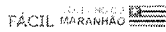
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 00:41 SOB N° 20190293624.
PROTOCOLO: 190293624 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901851667. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

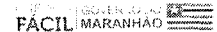
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

* A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

N: PROC. 037/22
N: FL. 209
ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J I MARQUES - EPP			Protocolo: MAC2201771139						
Natureza Jurídica: Empresa (sim/individual)									
NIRE (Sede) 21102101741	CNPJ 24.630.431/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/04/2016	Início de Atividade 19/04/2016						
Endereço Completo Avenida TABAJARA, Nº 02, QUADRA024, CENTRO-Santa Luzia/MA- CEP65390-000									
Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E COLETA DE LIXO) OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS) COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRAS E VENDAS DE URNAS FUNEBRIS) SERVICOS DE FUNERARIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA Transporte rodoviário de produtos perigosos Coleta de resíduos perigosos Produção musical Hotéis Restaurantes e similares Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (transporte de turismo) Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios Comércio varejista de materiais de construção em geral.									
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)						
Último Arquivamento <table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Número</th><th>Ato/eventos</th></tr></thead><tbody><tr><td>06/07/2021</td><td>20210892692</td><td>223 / 223 - BALANCO</td></tr></tbody></table>			Data	Número	Ato/eventos	06/07/2021	20210892692	223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data	Número	Ato/eventos							
06/07/2021	20210892692	223 / 223 - BALANCO							
Nome do Empresário: JOSE IERLANDIO MARQUES		CPF: 621.891.403-82							
Identidade: 96031078260		Regime de bens: NÃO INFORMADO							
Estado civil: SOLTEIRO(A)									

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 11:46:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPUGJJUF.



MAC2201771139

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

N: PROC. 034/22
 N: FL. 210
 ASSINATURA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J I MARQUES - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201771168

NIRE 21102101741
 CNPJ 24.630.431/0001-08

Situação
 ATIVA
 Status
 SEM STATUS

Endereço Completo TABAJARA, Nº 02, QUADRA024, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210892692	06/07/2021	BALANCO
223	20200359525	21/05/2020	BALANCO
002	20190293624	25/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190033088	22/01/2019	BALANCO
002	20190019867	17/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180413899	02/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180022415	17/01/2018	BALANCO
307	20170464105	16/07/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170406288	10/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170076016	15/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170255409	09/02/2017	BALANCO
223	20160701104	28/09/2016	BALANCO
315	20160306825	19/04/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102101741	19/04/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 11:46:57 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDAE5CUD.



MAC2201771168

Ricardo Diniz Dias
 Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N: PROC. 034/22

N: FL. 211

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.630.431/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J I MARQUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIM MARQUES SERVICOS	PORTE EPP
----------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV TABAJARA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA024
---------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8277-4623
--------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2016
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 21:37:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

16/02/2022 21:37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.630.431/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2016
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J I MARQUES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV TABAJARA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA024
----------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8277-4623
---------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2016
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 21:37:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 034/22
N: FL. 213
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J I MARQUES
CNPJ: 24.630.431/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:18:14 do dia 12/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2022.

Código de controle da certidão: **2AFE.A32C.9568.7338**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N: PROC. 034/22
N: FL. 214
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.630.431/0001-08

Razão Social: J I MARQUES ME

Endereço: AV TABAJARA 02 QUADRA 24 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

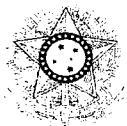
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030601232443392986

Informação obtida em 06/03/2022 17:24:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 034/22
N: FL. 215
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J I MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.630.431/0001-08
Certidão n°: 6170015/2022
Expedição: 21/02/2022, às 21:30:35
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J I MARQUES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.630.431/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Sistema de Consulta Pública de Empresas do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.630.431/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.490738-5
Razão Social: J I MARQUES ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

N: PROC. 037/22

N: FL. 216

ASSINATURA

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TABAJARA
Número: 2 **Complemento:** QUADRA024
Bairro: CENTRO
Município: SANTA LUZIA **UF:** MA
CEP: 65390000 **DDD:** **Telefone:** 82774623

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5510801	HOTÉIS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2862300	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS
7729203	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO
Data desta Situação Cadastral: 20/05/2020

OBRIGAÇÕES
 NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/10/2010 - (1413401-2862300),
 (CNAE's): 10/03/2017 - (Devido emissão voluntária),
 EDF a partir de:
 CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/02/2022
Número da Consulta:

N: PROC. 034/22
 N: FL. 217

 ASSINATURA



N: PROC. 034/22
N: FL. 218
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 251163/21 **Data da** 20/12/2021 19:54:18

Inscrição Estadual: 124907385 **CPF/CNPJ:** 24630431000108

Razão Social: J I MARQUES ME

Endereço: AVE TABAJARA, 2 QUADRA024 CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)82774623 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/02/2022 22:02:54



N: PROC. 034/22
N: FL. 249
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090344/21 **Data da** 20/12/2021 19:54:37

Inscrição Estadual: 124907385 **CPF/CNPJ:** 24630431000108

Razão Social: J I MARQUES ME

Endereço: AVE TABAJARA, 2 QUADRA024 CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)82774623 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/02/2022 22:04:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação - CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Complemento: | Cadastro: 000029367 | 000029367 |

N: PROC. 037/22
N: FL. 220

ASSINATURA

Data Emissão:	02/02/2022
Hora:	19:10:02
Exercício:	2022
Usuário:	LENNON
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIARIO

CONTRIBUINTE

Código: 000029367
 Nome: J I MARQUES - EPP CNPJ: 24630431000108
 Nome Fant: GIM MARQUES SERVIÇOS PIS/NIT:
 Endereço: AVN TABAJARA Nº: 02 CEP: 65390000
 Bairro: CENTRO Complemento: QUADRA 024
 Cidade: SANTA LUZIA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000029367
 Endereço: AVN TABAJARA Nº: 02 CEP: 65390000
 Bairro: CENTRO Complemento: QUADRA 024
 Cidade: Santa Luzia Estado: MA
 Área: Nº Empregados: Região:
 Imp. Estadual: Insc. Municipal: 34.2107 Horário de Funcionamento: Das: Até:

DADOS GERAIS

Assinatura: 19/04/2016 Processo: Dt.: Processo:
 Natureza Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
 Estabelecimento: Email Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Tipo ISS: 04 - Fixo Capital: Tipo de Cadastro: EMPRESARIO
 Opção CN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita			
1	ALVARA	308201	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS			
Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000001	02 00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Feiras, exposições, congressos e congêneres						
000002	07 00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Recursos, laudos, exames técnicos e análises técnicas						
000003	01 00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes.						
Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dia. Entrada	Dia. Saída	Qualificação	
000029367	JOSE BERLANCIO MARQUES	62189140362	19/04/2016		SÓCIO	
Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade		
000001	2017		19/01/2017	31/12/2017		
000002	2018		05/01/2018	31/12/2018		
000003	2019		07/01/2019	31/12/2019		
000004	2019		02/01/2020	31/12/2019		
000005	2020	EVENTUAL	02/01/2020	31/12/2020		
000006	2021		04/01/2021	31/12/2021		
000008	2022		11/01/2022	31/12/2022		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 07/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06101001000147

Av. Nagib Harcker, Nº S/N - Centro

N: PROC. 037/22
N: FL. 921
ASSINATURA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da inscrição

34.2107

Nº do Alvará

68/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: J I MARQUES - EPP

CPF/CNPJ: 24630431000108

RG/Insc

Nome Fantasia: GIM MARQUES SERVICOS

Endereço

Logradouro: AVN TABAJARA

Número: 02

Complemento: QUADRA 024

CEP: 65390000

Bairro: CENTRO

Cidade: Santa Luzia

Estado: MA

Atividade Principal

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades Secundárias

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Organização de feiras, praças e cascatas

Serviços de manutenção

Manutenção de instalações esportivas e recreativas

Manutenção de iluminação elétrica

Manutenção e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 07/10/22
Assinatura

Observações

Validador

9F05287DD6C58491

Emissão

11/01/2022

Data de Abertura

19/04/2016

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

07.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Prefeita de Santa Luzia - MA
Dayta Lima Silva
Diretora de Tributaç. do
Município n.º 68/2022

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haicke! Nº S.N. - Centro

CNPJ: 06191001000141

N: PROC. 034/22
N: FL. 222
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000029367 Inscrição Municipal: 34.2107
 Contribuinte: J I MARQUES - EPP CPF/CNPJ: 24630431000108
 Nome Fantasia: GIM MARQUES SERVIÇOS
 Endereço: AVN TABAJARA, 02 Complem: QUADRA 024
 Bairro: CENTRO CEP: 65390000
 Cidade: Santa Luzia - MA
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 19/04/2016 Data de Encerramento: 0
 Atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade(s) CNAE

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Obras de terraplenagem
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Socio(s)

JOSE IERLANDIO MARQUES

62189140382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPM
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 07/10/2022

[Handwritten Signature]

Emissão: 02/02/2022 09:09:29 Validade: 03/05/2022 Usuário: LENNON
 Número/Controle da Certidão: A58A2E9FDA285C6E

[Handwritten Signature]

Município de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Dep. de Tributação

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Najib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

N: PROC. 031/22
N: FL. 228
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que esta sendo expedido este documento

Cadastro: 000029367 Inscrição Municipal: 34.2107
Contribuinte: J I MARQUES - EPP CPF/CNPJ: 24630431000108
Nome Fantasia: GIM MARQUES SERVIÇOS
Endereço: AVN TABAJARA, 02 Complemento: QUADRA 024
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 19/04/2016 Data de Encerramento: 0
Atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

----- Atividade(s) CNAE -----

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Obras de terraplenagem
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

----- Socio(s) -----

JOSE IERLANDIO MARQUES

62189140382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 07/03/22

Emissão: 02/02/2022 09:09:29 Validade: 03/05/2022 Usuário: LENNON
Número/Controle da Certidão: A58A2E9FDA285C6E

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

J I MARQUES - EPP 24.630.431/0001-08

AVENIDA TABAJARA, 02, QUADRA024, CENTRO, CEP: 65390-000 SANTA LUZIA - MA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020

CNPJ : 24.630.431/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102101741 EM 19/04/2016

1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001	Caixa Geral		1.476,47 D
	****		1.476,47 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO		
1.1.1.02.0001	Banco Conta Movimento- no Pais		347.500,00 D
	****		347.500,00 D
	***		348.976,47 D
1.1.3	ESTOQUES		
1.1.3.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS		
1.1.3.01.0001	Compras de Mercadorias		62.251,31 D
	****		62.251,31 D
	***		62.251,31 D
	**		411.227,78 D
	*		411.227,78 D

N: PROC. 034/22
 N: FL. 224

 ASSINATURA

SANTA LUZIA - MA , 29 de junho de 2021

JOSE IRLANDIO MARQUES

EMPRESARIO

R.G.:96031078260 Org. Exp.:SSP

CPF: 621.891.403-82

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102

R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA

CEI: 50020160690-6

J I MARQUES - EPP 24.630.431/0001-08

AVENIDA TABAJARA, 02, QUADRA024, CENTRO, CEP: 65390-000 SANTA LUZIA - MA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020**CNPJ : 24.630.431/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102101741 EM 19/04/2016**

2	PASSIVO		
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1	FORNECEDORES		
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		
2.1.1.02.0002	INSS a Pagar		121,00
****	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		121,00
2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER		
2.1.1.03.0002	Simplex Nacional a Recolher		1.956,06
****	IMPOSTOS A RECOLHER		1.956,06
***	FORNECEDORES		2.077,06
**	PASSIVO CIRCULANTE		2.077,06
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		
2.3.1	CAPITAL SOCIAL		
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL		
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito		150.000,00
****	CAPITAL SOCIAL		150.000,00
***	CAPITAL SOCIAL		150.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS		
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS		
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercício		259.150,72
****	LUCROS OU PREJUIZOS		259.150,72
***	LUCROS OU PREJUIZOS		259.150,72
**	PATRIMONIO LIQUIDO		409.150,72
*	PASSIVO		411.227,78

N: PROC. 034/22
 N: FL. 229
 ASSINATURA

SANTA LUZIA - MA , 29 de junho de 2021

JOSE IRLANDIO MARQUES
 EMPRESARIO
 R.G.:96031078260 Org. Exp.:SSP
 CPF: 621.891.403-82

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
 Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
 R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA
 CEI: 50020160690-6

J I MARQUES - EPP

CNPJ: 24.630.431/0001-08 NIRE Nº 21102101741 em 19/04/2016
AV. Tabajara, 02, Quadra024, centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2020.

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2020	PENÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2019
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E		
SERVIÇOS	302.966,03	0,00
Receita de Vendas de Mercadorias	302.966,03	0,00
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS		
E DEVOLUÇÕES	12.572,40	0,00
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	12.572,40	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	31.242,91	0,00
Despesas com Honorários Contábeis	5.500,00	0,00
Despesas com INSS	1.331,0	0,00
Despesas com PROLABORE	13.750,00	0,00
Despesas com ENERGIA ELETRICA	6.668,51	0,00
Despesas com AGUA	3.993,40	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	259.150,72	0,00
Lucro do Exercício	259.150,72	0,00

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2020.

Jose Irlandio Marques
Empresario - CPF: 621.891.403-82

Sebastião Malam Coelho Granja
TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

N: PROC. 034/22
N: FL. 227
ASSINATURA

J I MARQUES - EPP

CNPJ: 24.630.431/0001-08 NIRE Nº 21102101741 em 19/04/2016
AV. Tabajara, 02, Quadra024, centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>
ILC=	<u>R\$ 411.227,78</u>
	<u>R\$ 2.077,06</u>
ILC=	197,98

Nota: A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 197,98 para entrar no caixa.
Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Jose Irlandio Marques
Empresario - CPF: 621.891.403-82

Sebastião Malam Coelho Granja
TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

N: PROC. 037/22
N: FL. 228
ASSINATURA

J I MARQUES - EPP

CNPJ: 24.630.431/0001-08 NIRE Nº 21102101741 em 19/04/2016
AV. Tabajara, 02, Quadra024, centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG=	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>
ILG=	<u>R\$ 411.227,78</u>
	R\$ 2.077,06
ILG=	197,98

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Jose Irlandio Marques
Empresario - CPF: 621.891.403-82

Sebastião Malam Coelho Granja
TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

N: PROC. 034/22
N: FL. 229
ASSINATURA

J I MARQUES - EPP

CNPJ: 24.630.431/0001-08 NIRE Nº 21102101741 em 19/04/2016
AV. Tabajara, 02, Quadra024, centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ISG=	<u>R\$ 411.227,78</u>
	R\$ 2.077,06
ISG=	197,98

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Jose Irlandio Marques
Empresario - CPF: 621.891.403-82

Sebastião Malam Coelho Granja
TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

J I MARQUES - EPP

CNPJ: 24.630.431/0001-08 NIRE Nº 21102101741 em 19/04/2016
AV. Tabajara, 02, Quadra024, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2020.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **J I MARQUES - EPP** é uma empresa constituída em 20/09/2016 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o Serviços de Engenharia especializado em prestação de serviços.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A **J I MARQUES - EPP** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no “Livro Diário”, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da **J I MARQUES - EPP** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A **J I MARQUES - EPP** mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que

possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2020 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R\$ 12.572,40 os saldos foram registrados.
- g) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- h) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

- i) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- j) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Venda de Mercadorias	302.966,03

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos

N: PROC. 034/22
N: FL. 239
ASSINATURA

Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **J I MARQUES - EPP** optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2020.

Jose Irlandio Marques
Empresaria - CPF: 621.891.403-82

Sebastião Malam Coelho Granja

TEC. CONTABILIDADE
CRC:6471/02



N: PROC. 037/22
N: FL. 935
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J I MARQUES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
62189140382	JOSE IERLANDIO MARQUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2021 11:23 SOB N° 20210892692.
PROTOCOLO: 210892692 DE 06/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104803744. CNPJ DA SEDE: 24630431000108.
NIRE: 21102101741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2021.
J I MARQUES - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

J I MARQUES - EPP
AVENIDA TABAJARA 02 - QUADRA024 - CENTRO - 65 390-000
SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF): 24.630.431/0001-08
CADASTRO ESTADUAL: 124907385
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102101741 EM 19/04/2016

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
024 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0024

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA LUZIA, 01 de janeiro de 2020

JOSE IERLANDIO MARQUES
CPF: 621.891.403-82
EMPRESARIO

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
CPF: 444.837.243-04

DIÁRIO - Nº 4
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/01/2020					
1	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPESAS
2	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
11	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		4.094,26	0,00	CONFORME DOC FISCAL compra de mercadoria conforme NFe 1333
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.094,26	CONFORME DOC FISCAL compra de mercadoria conforme NFe 1333
Totais dessa Data =====>			01/01/2020	4.644,26	4.644,26

Data : 03/01/2020					
3	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		239,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	239,00	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data =====>			03/01/2020	239,00	239,00

Data : 06/01/2020					
17	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		121,00	0,00	DESPESAS
18	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	121,00	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			06/01/2020	121,00	121,00

Data : 10/01/2020					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		581,20	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	581,20	PAGAMENTOS ENERGIA
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		1.667,86	0,00	CONFORME DOC FISCAL 352
8	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	1.667,86	CONFORME DOC FISCAL 352
Totais dessa Data =====>			10/01/2020	2.249,06	2.249,06

Data : 20/01/2020					
9	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
19	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		121,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	121,00	PAGAMENTO AGUA
23	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		108,54	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL referente 12/2019
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	108,54	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL referente 12/2019
Totais dessa Data =====>			20/01/2020	779,54	779,54

Data : 28/01/2020					
13	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		1.100,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			28/01/2020	1.100,00	1.100,00

Data : 30/01/2020					
21	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		75,05	0,00	DESPESAS
22	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	75,05	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			30/01/2020	75,05	75,05

Data : 31/01/2020					
15	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
Totais dessa Data =====>			31/01/2020	1.100,00	1.100,00

Totais do Mês de Janeiro =====>				10.307,91	10.307,91

Data : 03/02/2020					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		4.372,34	0,00	CONFORME DOC FISCAL compra de mercadoria conforme NFe 1345

DIÁRIO - Nº 4
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/02/2020					
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.372,34	CONFORME DOC FISCAL compra de mercadoria conforme NFe 1345
Totais dessa Data =====>			03/02/2020	4.372,34	4.372,34

Data : 05/02/2020					
3	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		312,66	0,00	PAGAMENTO AGUA
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	312,66	PAGAMENTO AGUA
7	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPESAS
8	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
15	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		121,00	0,00	DESPESAS
16	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	121,00	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			05/02/2020	983,66	983,66

Data : 10/02/2020					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		576,89	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	576,89	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data =====>			10/02/2020	576,89	576,89

Data : 20/02/2020					
9	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
11	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		1.100,00	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
17	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		121,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	121,00	PAGAMENTO AGUA
19	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		75,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	75,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data =====>			20/02/2020	1.846,00	1.846,00

Data : 29/02/2020					
13	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
21	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		157,39	0,00	DESPESAS
22	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	157,39	DESPESAS
Totais dessa Data =====>			29/02/2020	1.257,39	1.257,39

Totais do Mês de Fevereiro =====>				9.036,28	9.036,28

Data : 03/03/2020					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		6.000,00	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	6.000,00	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data =====>			03/03/2020	6.000,00	6.000,00

Data : 05/03/2020					
9	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		280,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	280,00	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data =====>			05/03/2020	280,00	280,00

Data : 10/03/2020					
5	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
11	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		417,69	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	417,69	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data =====>			10/03/2020	967,69	967,69

Data : 13/03/2020					

DIÁRIO - Nº 4
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 13/03/2020					
13	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		1.100,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
15	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
Totais dessa Data ==>>>			2.200,00	2.200,00	

Data : 20/03/2020					
7	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
17	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		157,39	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	157,39	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>			707,39	707,39	

Data : 25/03/2020					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		72.000,00	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	72.000,00	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>			72.000,00	72.000,00	

Data : 30/03/2020					
19	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		3.240,00	0,00	DESPESAS
20	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	3.240,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			3.240,00	3.240,00	

Totais do Mês de Março ==>>>			85.395,08	85.395,08	

Data : 02/04/2020					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		4.607,50	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	4.607,50	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>			4.607,50	4.607,50	

Data : 06/04/2020					
9	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		381,84	0,00	PAGAMENTO AGUA
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	381,84	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ==>>>			381,84	381,84	

Data : 07/04/2020					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		5.238,00	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.238,00	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>			5.238,00	5.238,00	

Data : 10/04/2020					
11	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		527,93	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	527,93	PAGAMENTOS ENERGIA
13	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		1.100,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
17	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		121,00	0,00	DESPESAS
18	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	121,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			1.748,93	1.748,93	

Data : 15/04/2020					
5	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>			550,00	550,00	

Data : 20/04/2020					

DIÁRIO - Nº 4
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/04/2020					
7	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
19	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		121,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	121,00	PAGAMENTO AGUA
21	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		3.240,00	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.240,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>>			3.911,00	3.911,00	

Data : 30/04/2020					
15	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
23	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		207,33	0,00	DESPESAS
24	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	207,33	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>>			1.307,33	1.307,33	

Totais do Mês de Abril ==>>>>			17.744,60	17.744,60	

Data : 05/05/2020					
5	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>>			550,00	550,00	

Data : 06/05/2020					
9	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		288,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	288,00	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ==>>>>			288,00	288,00	

Data : 12/05/2020					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		98.000,00	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	98.000,00	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>>			98.000,00	98.000,00	

Data : 15/05/2020					
11	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		512,66	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	512,66	PAGAMENTOS ENERGIA
17	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		121,00	0,00	DESPESAS
18	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	121,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>>			633,66	633,66	

Data : 20/05/2020					
7	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
13	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		1.100,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
19	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		121,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	121,00	PAGAMENTO AGUA
23	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		207,33	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	207,33	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>>			1.978,33	1.978,33	

Data : 25/05/2020					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		4.216,19	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.216,19	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>>			4.216,19	4.216,19	

DIÁRIO - Nº 4
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/05/2020					
15	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
21	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		3.176,14	0,00	DESPEASAS
22	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	3.176,14	DESPEASAS
Totais dessa Data ==>>>>		30/05/2020	4.276,14	4.276,14	

Totais do Mês de Maio ==>>>>			109.942,32	109.942,32	

Data : 01/06/2020					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		4.607,50	0,00	CONFORME DOC FISCAL conforme NFe 182273
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.607,50	CONFORME DOC FISCAL conforme NFe 182273
Totais dessa Data ==>>>>		01/06/2020	4.607,50	4.607,50	

Data : 05/06/2020					
9	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		268,42	0,00	PAGAMENTO AGUA
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	268,42	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ==>>>>		05/06/2020	268,42	268,42	

Data : 10/06/2020					
11	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		644,67	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	644,67	PAGAMENTOS ENERGIA
13	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		1.100,00	0,00	DESPEASAS
14	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	1.100,00	DESPEASAS
Totais dessa Data ==>>>>		10/06/2020	1.744,67	1.744,67	

Data : 15/06/2020					
5	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEASAS
6	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPEASAS
19	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		121,00	0,00	DESPEASAS
20	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	121,00	DESPEASAS
Totais dessa Data ==>>>>		15/06/2020	671,00	671,00	

Data : 19/06/2020					
21	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		121,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	121,00	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ==>>>>		19/06/2020	121,00	121,00	

Data : 22/06/2020					
7	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
17	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		3.176,14	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.176,14	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>>		22/06/2020	3.726,14	3.726,14	

Data : 26/06/2020					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		4.216,19	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	4.216,19	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>>		26/06/2020	4.216,19	4.216,19	

Data : 30/06/2020					
15	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
23	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		189,72	0,00	DESPEASAS
24	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	189,72	DESPEASAS

DIÁRIO - Nº 4
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/06/2020					
Totais dessa Data ==>>>>			30/06/2020	1.289,72	1.289,72

Totais do Mês de Junho ==>>>>			16.644,64	16.644,64	

Data : 03/07/2020					
5	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		372,30	0,00	PAGAMENTO AGUA
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	372,30	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ==>>>>			03/07/2020	372,30	372,30

Data : 10/07/2020					
7	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		516,30	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	516,30	PAGAMENTOS ENERGIA
9	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ==>>>>			10/07/2020	1.066,30	1.066,30

Data : 16/07/2020					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		4.957,02	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	4.957,02	CONFORME DOC FISCAL
11	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		1.100,00	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
13	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
15	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		121,00	0,00	DESPESAS
16	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	121,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>>			16/07/2020	7.278,02	7.278,02

Data : 20/07/2020					
17	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		121,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	121,00	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ==>>>>			20/07/2020	121,00	121,00

Data : 23/07/2020					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		4.437,75	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	4.437,75	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>>			23/07/2020	4.437,75	4.437,75

Data : 30/07/2020					
19	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		199,69	0,00	DESPESAS
20	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	199,69	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>>			30/07/2020	199,69	199,69

Totais do Mês de Julho ==>>>>			13.475,06	13.475,06	

Data : 04/08/2020					
17	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		121,00	0,00	DESPESAS
18	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	121,00	DESPESAS
Totais dessa Data ==>>>>			04/08/2020	121,00	121,00

Data : 05/08/2020					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		5.152,64	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.152,64	CONFORME DOC FISCAL
5	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
9	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		372,05	0,00	PAGAMENTO AGUA
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	372,05	PAGAMENTO AGUA

N: PROC. 037/22
 N: FL. 243
 ASSINATURA

DIÁRIO - Nº 4
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 05/08/2020					
Totais dessa Data =====>		05/08/2020	6.074,69	6.074,69	

Data : 10/08/2020					
11	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		553,84	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	553,84	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data =====>		10/08/2020	553,84	553,84	

Data : 15/08/2020					
13	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		1.100,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS
Totais dessa Data =====>		15/08/2020	1.100,00	1.100,00	

Data : 20/08/2020					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		4.094,27	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	4.094,27	CONFORME DOC FISCAL
7	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabís a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
19	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		121,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	121,00	PAGAMENTO AGUA
21	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		199,69	0,00	DESPESAS
22	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	199,69	DESPESAS
Totais dessa Data =====>		20/08/2020	4.964,96	4.964,96	

Data : 31/08/2020					
15	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
Totais dessa Data =====>		31/08/2020	1.100,00	1.100,00	

Totais do Mês de Agosto =====>			13.914,49	13.914,49	

Data : 04/09/2020					
9	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		311,28	0,00	PAGAMENTO AGUA
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	311,28	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data =====>		04/09/2020	311,28	311,28	

Data : 07/09/2020					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		3.829,77	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.829,77	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data =====>		07/09/2020	3.829,77	3.829,77	

Data : 09/09/2020					
17	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		121,00	0,00	DESPESAS
18	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	121,00	DESPESAS
Totais dessa Data =====>		09/09/2020	121,00	121,00	

Data : 14/09/2020					
11	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		516,64	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	516,64	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data =====>		14/09/2020	516,64	516,64	

Data : 15/09/2020					
5	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		550,00	0,00	DESPESAS
6	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	550,00	DESPESAS
13	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		1.100,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	1.100,00	DESPESAS

N: PROC. 037/22
 N: FL. 244
ASSINATURA

DIÁRIO - Nº 4
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/09/2020					
Totais dessa Data ==>>>		15/09/2020	1.650,00	1.650,00	

Data : 21/09/2020					
7	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
19	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		121,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	121,00	PAGAMENTO AGUA
23	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		184,24	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	184,24	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
Totais dessa Data ==>>>		21/09/2020	855,24	855,24	

Data : 25/09/2020					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		9.644,21	0,00	CONFORME DOC FISCAL
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	9.644,21	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>		25/09/2020	9.644,21	9.644,21	

Data : 30/09/2020					
15	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
21	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		433,98	0,00	DESPEAS
22	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	433,98	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>		30/09/2020	1.533,98	1.533,98	

Totais do Mês de Setembro ==>>>			18.462,12	18.462,12	

Data : 01/10/2020					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		5.354,40	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.354,40	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>		01/10/2020	5.354,40	5.354,40	

Data : 05/10/2020					
3	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEAS
4	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>		05/10/2020	550,00	550,00	

Data : 06/10/2020					
5	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		1.100,00	0,00	DESPEAS
6	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	1.100,00	DESPEAS
7	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		121,00	0,00	DESPEAS
8	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	121,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>		06/10/2020	1.221,00	1.221,00	

Data : 07/10/2020					
9	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		411,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	411,00	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ==>>>		07/10/2020	411,00	411,00	

Data : 15/10/2020					
11	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		735,07	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	735,07	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ==>>>		15/10/2020	735,07	735,07	

Data : 20/10/2020					
13	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		433,98	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL

DIÁRIO - Nº 4
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/10/2020					
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	433,98	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
15	2.1.1.02.0006 - Honorários contábil a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ==>>>			20/10/2020	983,98	983,98

Data : 29/10/2020					
21	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		31.708,55	0,00	CONFORME DOC FISCAL conforme NFe 351
22	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	31.708,55	CONFORME DOC FISCAL conforme NFe 351
Totais dessa Data ==>>>			29/10/2020	31.708,55	31.708,55

Data : 30/10/2020					
17	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		1.426,88	0,00	DESPEAS
18	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	1.426,88	DESPEAS
19	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
Totais dessa Data ==>>>			30/10/2020	2.526,88	2.526,88

Totais do Mês de Outubro ==>>>				43.490,88	43.490,88

Data : 02/11/2020					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		9.016,59	0,00	CONFORME DOC FISCAL conforme NFe 000008095
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	9.016,59	CONFORME DOC FISCAL conforme NFe 000008095
Totais dessa Data ==>>>			02/11/2020	9.016,59	9.016,59

Data : 05/11/2020					
3	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorários Contábeis		550,00	0,00	DESPEAS
4	2.1.1.02.0006 - Honorários contábil a Pagar		0,00	550,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			05/11/2020	550,00	550,00

Data : 06/11/2020					
5	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		1.100,00	0,00	DESPEAS
6	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	1.100,00	DESPEAS
7	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		374,81	0,00	PAGAMENTO AGUA
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	374,81	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ==>>>			06/11/2020	1.474,81	1.474,81

Data : 10/11/2020					
15	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		121,00	0,00	DESPEAS
16	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	121,00	DESPEAS
Totais dessa Data ==>>>			10/11/2020	121,00	121,00

Data : 16/11/2020					
9	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Elétrica		500,50	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	500,50	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ==>>>			16/11/2020	500,50	500,50

Data : 20/11/2020					
11	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		1.426,88	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.426,88	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
13	2.1.1.02.0006 - Honorários contábil a Pagar		550,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	550,00	PAGAMENTO CONTABEIS
17	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		121,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	121,00	PAGAMENTO AGUA

DIÁRIO - Nº 4
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/11/2020					
Totais dessa Data ==>>>		20/11/2020	2.097,88	2.097,88	

Data : 23/11/2020					
19	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		35.707,59	0,00	CONFORME DOC FISCAL
20	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	35.707,59	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>		23/11/2020	35.707,59	35.707,59	

Data : 30/11/2020					
21	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		1.606,84	0,00	DESPEASAS
22	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	1.606,84	DESPEASAS
23	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
Totais dessa Data ==>>>		30/11/2020	2.706,84	2.706,84	

Totais do Mês de Novembro ==>>>			52.175,21	52.175,21	

Data : 01/12/2020					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		5.412,60	0,00	CONFORME DOC FISCAL
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.412,60	CONFORME DOC FISCAL
Totais dessa Data ==>>>		01/12/2020	5.412,60	5.412,60	

Data : 04/12/2020					
3	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		550,00	0,00	DESPEASAS
4	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	550,00	DESPEASAS
Totais dessa Data ==>>>		04/12/2020	550,00	550,00	

Data : 07/12/2020					
5	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		382,04	0,00	PAGAMENTO AGUA
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	382,04	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ==>>>		07/12/2020	382,04	382,04	

Data : 10/12/2020					
7	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		585,12	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	585,12	PAGAMENTOS ENERGIA
9	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		1.100,00	0,00	DESPEASAS
10	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		0,00	1.100,00	DESPEASAS
11	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		121,00	0,00	DESPEASAS
12	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	121,00	DESPEASAS
Totais dessa Data ==>>>		10/12/2020	1.806,12	1.806,12	

Data : 21/12/2020					
13	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		1.606,84	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.606,84	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL
15	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		121,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	121,00	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ==>>>		21/12/2020	1.727,84	1.727,84	

Data : 30/12/2020					
17	2.1.1.02.0005 - PRO-LABORE a Pagar		1.100,00	0,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.100,00	PAGAMENTO PRO-LABORE
19	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		1.659,69	0,00	DESPEASAS
20	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	1.659,69	DESPEASAS
21	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		36.882,11	0,00	CONFORME DOC FISCAL
22	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	36.882,11	CONFORME DOC FISCAL

ASSINATURA

DIÁRIO - Nº 4
 01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/12/2020					
Totais dessa Data =====>		30/12/2020	39.641,80	39.641,80	

Data : 31/12/2020					
23	1.1.1.02.0001 - Banco Conta Movimento- no País		347.500,00	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	347.500,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
25	2.3.2.01.0001 - Lucros do Exercício		0,00	259.150,72	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
26	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		302.966,03	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
27	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		0,00	12.572,40	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
28	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		0,00	1.331,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
29	3.1.1.05.0005 - Despesas com PROLABORE		0,00	13.750,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
30	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		0,00	5.500,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
31	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		0,00	6.668,51	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
32	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		0,00	3.993,40	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
Totais dessa Data =====>		31/12/2020	650.466,03	650.466,03	

Totais do Mês de Dezembro =====>			699.986,43	699.986,43	

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 24.630.431/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102101741 EM 19/04/2016

1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001	Caixa Geral		1.476,47 D
****	CAIXA GERAL		1.476,47 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO		
1.1.1.02.0001	Banco Conta Movimento- no Pais		347.500,00 D
****	BANCO CONTA MOVIMENTO		347.500,00 D
***	DISPONIVEL		348.976,47 D
1.1.3	ESTOQUES		
1.1.3.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS		
1.1.3.01.0001	Compras de Mercadorias		62.251,31 D
****	ESTOQUES DE MERCADORIAS		62.251,31 D
***	ESTOQUES		62.251,31 D
**	ATIVO CIRCULANTE		411.227,78 D
*	ATIVO		411.227,78 D

N: PROC. 037/22
 N: FL. 248

 ASSINATURA

SANTA LUZIA - MA , 29 de junho de 2021

JOSE IERLANDIO MARQUES
 EMPRESARIO
 R.G.:96031078260 Org. Exp.:SSP
 CPF: 621.891.403-82

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
 Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
 R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA
 CEI: 50020160690-6

Balanco Patrimonial - Exercício de 2020

CNPJ : 24.630.431/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102101741 EM 19/04/2016

2	PASSIVO		
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1	FORNECEDORES		
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		
2.1.1.02.0002	INSS a Pagar		121,00
****	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		121,00
2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER		
2.1.1.03.0002	Simplex Nacional a Recolher		1.956,06
****	IMPOSTOS A RECOLHER		1.956,06
***	FORNECEDORES		2.077,06
**	PASSIVO CIRCULANTE		2.077,06
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		
2.3.1	CAPITAL SOCIAL		
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL		
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito		150.000,00
****	CAPITAL SOCIAL		150.000,00
***	CAPITAL SOCIAL		150.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS		
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS		
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercício		259.150,72
****	LUCROS OU PREJUIZOS		259.150,72
***	LUCROS OU PREJUIZOS		259.150,72
**	PATRIMONIO LIQUIDO		409.150,72
*	PASSIVO		411.227,78

N: PROC. 037/22
 N: FL. 949
 ASSINATURA

SANTA LUZIA - MA , 29 de junho de 2021

JOSE IERLANDIO MARQUES

EMPRESARIO

R.G.:96031078260 Org. Exp.:SSP

CPF: 621.891.403-82

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102

R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA

CEI: 50020160690-6

N: PROC. 037/22
N: FL. 250
ASSINATURA

J I MARQUES - EPP

CNPJ: 24.630.431/0001-08 NIRE Nº 21102101741 em 19/04/2016
AV. Tabajara, 02, Quadra024, centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2020.

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2020	PENÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2019
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E		
SERVIÇOS	302.966,03	0,00
Receita de Vendas de Mercadorias	302.966,03	0,00
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS		
E DEVOLUÇÕES	12.572,40	0,00
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	12.572,40	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	31.242,91	0,00
Despesas com Honorários Contábeis	5.500,00	0,00
Despesas com INSS	1.331,0	0,00
Despesas com PROLABORE	13.750,00	0,00
Despesas com ENERGIA ELETRICA	6.668,51	0,00
Despesas com AGUA	3.993,40	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	259.150,72	0,00
Lucro do Exercício	259.150,72	0,00

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2020.

Jose Ierlandio Marques
Empresario - CPF: 621.891.403-82

Sebastião Malam Coelho Granja
TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

N: PROC. 0317/22
N: FL. 253
ASSINATURA

J I MARQUES - EPP

CNPJ: 24.630.431/0001-08 NIRE Nº 21102101741 em 19/04/2016
AV. Tabajara, 02, Quadra024, centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>
	PASSIVO CIRCULANTE
ILC=	<u>R\$ 411.227,78</u>
	R\$ 2.077,06
ILC=	197,98

Nota: A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 197,98 para entrar no caixa.
Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Jose Ierlandio Marques
Empresario - CPF: 621.891.403-82

Sebastião Malam Coelho Granja
TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

J I MARQUES - EPP

ASSINATURA

CNPJ: 24.630.431/0001-08 NIRE Nº 21102101741 em 19/04/2016

AV. Tabajara, 02, Quadra024, centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ILG= R\$ 411.227,78

R\$ 2.077,06

ILG= 197,98

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Jose Ierlandio Marques

Empresario - CPF: 621.891.403-82

Sebastião Malam Coelho Granja

TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

N: PROC. 037/22

N: FL. 253

Página 18 de 25

J I MARQUES - EPP

ASSINATURA

CNPJ: 24.630.431/0001-08 NIRE Nº 21102101741 em 19/04/2016
AV. Tabajara, 02, Quadra024, centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2020.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ISG=	<u>R\$ 411.227,78</u>
	R\$ 2.077,06
ISG=	197,98

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia – MA, 31 de dezembro de 2020.

Jose Ierlandio Marques
Empresario - CPF: 621.891.403-82

Sebastião Malam Coelho Granja
TEC. CONTABILIDADE CRC:6471/02 MA

J I MARQUES - EPP

CNPJ: 24.630.431/0001-08 NIRE Nº 21102101741 em 19/04/2016
AV. Tabajara, 02, Quadra024, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2020.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **J I MARQUES - EPP** é uma empresa constituída em 20/09/2016 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o Serviços de Engenharia especializado em prestação de serviços.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A **J I MARQUES - EPP** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da **J I MARQUES - EPP** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A **J I MARQUES - EPP** mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que

possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2020 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R\$ 12.572,40 os saldos foram registrados.
- g) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- h) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

- i) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- j) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Venda de Mercadorias	302.966,03

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos

Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **J I MARQUES - EPP** optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2020.

Jose Ierlandio Marques
Empresaria - CPF: 621.891.403-82

Sebastião Malam Coelho Granja

TEC. CONTABILIDADE
CRC:6471/02

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

J I MARQUES - EPP
AVENIDA TABAJARA 02 - QUADRA024 - CENTRO - 65 390-000
SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF): 24.630.431/0001-08
CADASTRO ESTADUAL: 124907385
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102101741 EM 19/04/2016

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA
024 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0024

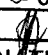
O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA LUZIA, 31 de dezembro de 2020

JOSE IERLANDIO MARQUES
CPF: 621.891.403-82
EMPRESARIO

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
CPF: 444.837.243-04



N: PROC. 037/22
N: FL. 260

ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J I MARQUES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
62189140382	JOSE IERLANDIO MARQUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/07/2021 15:41:44 SOB N°
20210900911.
PROTOCOLO: 210900911 DE 06/07/2021. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/07/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 037/22
N: FL. 261
ASSINATURA
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12105053986 em 14/07/2021, protocolo 210900911. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: J I MARQUES - EPP
Número de Registro: 21102101741
CNPJ: 24630431000108
Município: Santa Luzia

Identificação de Livro Digital

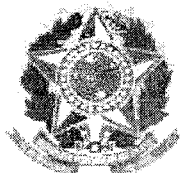
Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
44483724304	SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA	MA647102
62189140382	JOSE IERLANDIO MARQUES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/07/2021 15:41:52 SOB N°
20210900911.
PROTOCOLO: 210900911 DE 06/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12105053986. NIRE: 21102101741.
J I MARQUES - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/07/2021



N: PROC. 037/22
N: FL. 262
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
REGISTRO.....	: MA-006471/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 444.837.243-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/01/2022 as 10:23:45.

Válido até: 24/04/2022.

Código de Controle: 7528.3515.2624.7130.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

N: PROC. 0.37/22
N: FL. 263
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
DA COMARCA DE SANTA LUZIA/MA

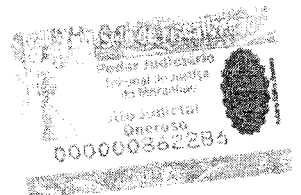
CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **J I MARQUES – EPP** inscrita no CNPJ. sob o nº **24.630.431/0001-08**, localizada na Av. Tabajara, nº 02, Quadra 024, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo proprietário: **JOSÉ IERLÂNDIO MARQUES**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Marco/CE, nascido aos 04/01/1976, portador do RG: Nº 9003107826-0 SSP/MA e CPF: Nº 621.891.403-82, filho de José Milton Marques e Maria Laurani Soares, residente e domiciliado na BR 222, s/nº, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Eu , Dorilene da Silva Conceição, Matrícula 103138, certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, datei e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Safira Coelho Cunha**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 04/02/22

Assinatura

Safira Coelho Cunha
Secretária Judicial respondendo pela Distribuição





N: PROC. 037/22
N: FL. 264
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

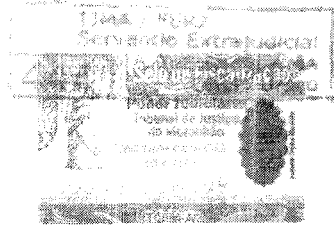
Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa J I Marques – EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tabajara nº02 Quadra 024, Bairro Centro Santa Luzia – MA, inscrita no CNPJ: sob nº24.630.431/0001-08 executou serviços de organização de eventos, festas com estrutura de som, palco, iluminação, gerador, ornamentação, seguranças, banheiros, químicos, apresentação de bandas musicais e etc. Atestamos ainda que os serviços foram realizados de forma integral e de excelente qualidade sempre mantendo pontualidade nos serviços executados, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais.

Tufilândia – MA, 03 de Janeiro de 2020.

Joaby Neves Ewerton
CPF 956 227 993-68
Sec. de Adm Planejamento e Finanças
Oficaria 073/2017 GAB

[Handwritten signature]

Joaby Neves Ewerton
Secretaria de administração, planejamento e finanças



CERTEJUD DA FEDERAÇÃO DO BRASIL
CARTÃO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO
RECONHECIMENTO ASSINADO POR
AUTENTICIDADE CLASSIFICAÇÃO
[Handwritten signature]
03 de Janeiro de 2020
Oficial Registrador do Cartório

N: PROC. 034/22
 N: FL. 265
 ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

CONTRATO N.º 70/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49-CP/2017
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J I MARQUES-ME.

Foi, presente, instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado, o Sr. Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA**, com a sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.143-900, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal de Tufilândia Sr. **Walter Alves Ricardo**, RG: 244294177 SSP-MA, CPF n.º 548.040.985-37 e, do outro, empresa **J I MARQUES-ME**, devidamente denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Tabajaras, 02 quadra 14 - centro, Santa Luzia, Estado Maranhão, Cep: 65330-000 - CNPJ n.º 24.630.431/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **Jose Lenardo Marques**, R.G. n.º 96031078280 SSP-MA, CPF n.º 621891433-82, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais aplicáveis pelo Lei n.º 8.069, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes.

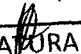
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consta o objeto deste instrumento contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos para esta Prefeitura, conforme especificações dos eventos e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

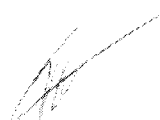
§ 1º - O valor global do lote deste contrato, é de R\$ 1.051.710,00 (Um milhão cinquenta um mil setecentos e dez reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	ESTRUTURA DE SOM - DESCRIÇÃO - PA - 01 - Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 entradas externo e 24 Omni Outs - 4 - Faltomas de efeito - 8 processadores de efeitos - 12 EQ gráficos de 31 bandas e 24 - mix buses - 8 matrix e 8 DCA's - 02 - Equalizadores estereos de 31 bandas - 01 - Processador Digital com 4 Estradas Digitais e 8 Saídas Digitais em AES/EBU - 01-Intercom para comunicação de PA com Monitor 02 Aparelhos de DVDs Sistema de PA de 48 Link Array Fly - Capaz de GEAR 100 Db sp com 30 metros de distancia com Sistema de Front Fill - Obs:sem todos os cabos e amplificadores necessario para o funcionamento do P.A. - MONITOR - 01-Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 entradas externo e 24 Omni Outs - 4 faltomas de efeito - 8 processadores de efeitos - 12 EQ gráficos de 31 bandas e 24 mix buses - 8 matrix e 8 DCA's - 02-Equalizador estereos de 31 bandas - 01 - Processador Digital Digital com 4 Estradas Digitais e 8 Saídas Digitais em AES/EBU - 01-Intercom para comunicação de PA com Monitor - 04-Microfones Sem	Und	3	R\$ 11.170,00	R\$ 33.510,00

N: PROC. 037/22
 N: FL. 266
 ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

	Fio - 01-Sistema Power Play com 08 Fones - 01-Side Fill Duplo 04- Monitores com 2 woofers de 12" e 1 Driver - 01- Sub com 2 Alto falantes de 18" - 01- cubo para guitarra - 01 cubo para baixo - 01 cubo para teclado - obs mais todos os cabos e amplificadores necessário para o funcionamento do monitor.				
2	*ILUMINAÇÃO (01- Consoles Digital com Dimmer 240 canais de Controle 240 Dispositivos Elétricos inteligentes 2048 - Canais e 15 Masters Reprodução controlar 450 Memórias, chases ou lista de Sinalização - 24-Moving Head Spot 575 - Refletor diodrômico Foco motorizado zoom Dimmer linear snuffer strobo, 2 rodas de qibos 2 rodas de cores Filtro frost, Prisma rotante e com 26 canais DMX 01-Dstrobo - 08-Enpsoidal - 04-varas PAR 64 Foco 02 - 24-Par Led 84 de 3w DMX - 06-varas ACL - 06-Mini Brute (06 Lâmpadas) - 02-Maquinas de Fumaça 1000 watts com ventilador - 02-Canhao Segurador 1200 watts - 05-Rack Dimmer.	Unid	5	RS 4.920,00	RS 24.600,00
3	*ESTRUTURA DE PALCO MEDIO - 01 Palco medindo 4x10x8 de altura com lona anti-chama cor cinza e preta. 2 estrutura para Flay em ground de aluminio. - 01estrutura ground de aluminio medindo 12x10 para cenário - 01 Piso de compensado 14x10x1,80cm, cercado com guarda corpo no lado - 2 escada de acesso.	Unid	4	RS 7.250,00	RS 29.000,00
4	*GERADOR - 01 Gerador de 10, KVA Silenciado	Unid	4	RS 3.170,00	RS 12.680,00
5	*PALCO GRANDE - 01 Palco medindo 19x16x11 de altura com lona anti-chama cor cinza e preta. 2 estrutura para Flay em ground de aluminio. - 01 estrutura ground de aluminio medindo 12x10 para cenário - 01 Piso de compensado 19x16x1,80cm, cercado com guarda corpo no lado - 2 escada de acesso.	Unid	4	RS 15.170,00	RS 60.680,00
6	Banheiro químico na area do evento, em estrutura de fibra de vidro ou polietileno, travamento com segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento.	Unid	8	RS 230,00	RS 1.840,00
	Contratação de snow artistico - banda de forró equivalente a banda de forró "Cacode" (sendo cada snow duração de 2 horas)	Unid.	4	RS 70.570,00	RS 282.280,00
	Contratação de cantores de repertório local	Unid	4	RS 6.250,00	RS 25.000,00
	Contratação de cantores de duplas (sendo cada apresentação duração de 2 horas)	Unid.	3	RS 36.150,00	RS 108.450,00
	Contratação de bandas populares (cumba-boi, danças, etc.)	Unid.	6	RS 6.170,00	RS 40.850,00
	Contratação de danças populares (bumba-meu-boi de mão norte)	Unid.	4	RS 15.120,00	RS 60.480,00
	Contratação de grupos regionais pé de serra	Unid.	3	RS 5.130,00	RS 15.390,00
9	Queima de fogos de artifícios e foguetes (show pirotécnico) - Queima de fogos de artifícios e foguetes variados (morteiros, Candelas com efeitos coloridos, Batena de Tiro, Batena Coloridas, Rojões, Cascatas, etc.), atendendo todas as normas de segurança para essa atividade e com profissional habilitado para o disparo dos fogos. As cores e os diversos efeitos dos materiais pirotécnicos serão determinados posteriormente, de acordo com o evento. O serviço de	UnidPor Evento	1	RS 3.600,00	RS 3.600,00



N: PROC. 037/22
 N: FL. 267
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

	conta de fogos deve contar com sorte especializado, custo de Tópicos e barricagem dos fogos, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos, licenças junto aos órgãos responsáveis cabeamento, assediamento da equipe e material de show, mão de obra, impostos e estrutura em geral.				
09	*Snow proteccion de grande porte com duração de 15 minutos.	Unid Por Evento	1	R\$ 16.250,00	R\$ 16.250,00
10	Decoração temática especial a ser definida de acordo com a necessidade de cada acontecimento, considerando o tema do evento e a caracterização do espaço em festividades como o Dia do Servidor Público, São João, Aniversário da Cidade, Dia das Crianças, Dia dos Pais, confraternização Natalina, campanhas nacionais e municipais e etc.	Unid eventos	3	R\$ 30.100,00	R\$ 90.300,00
12	*Decoração e iluminação natalina para o ano de 2017 em praças e avenidas da cidade de Tufilândia. 04 praças e 04 avenidas da cidade, montagem de uma árvore de natal de 30m na Praça da Laranjeiras com efeitos visuais para dia e noite.	Unid eventos	1	R\$ 250.800,00	R\$ 250.800,00
R\$ 1.161.712,00 (um milhão cinquenta um mil setecentos e dez reais)					

§ 2º - O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de cheque nominal ou mediante apresentação de nota fiscal nº A-1000121-7 Banco do Brasil Conta Corrente- 40 235-4.

§ 3º - Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, na data da emissão da Nota Fiscal, devidamente validos e atualizados os documentos de regularidade perante ao INSS e FGTS.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for exigida, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido a CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLAUSULA TERCEIRA. DA VIGÊNCIA

O Contrato e seu término terá vigência até 31 de dezembro de 2017 contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta na qual se não contrariar as disposições deste instrumento:

- a) Observar e cumprir fielmente os prazos previstos neste Contrato bem como os constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço;
- c) Manter, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- d) Não transferir ou ceder a outros (no todo ou em parte a prestação dos serviços;
- e) Comunicar, por escrito, a Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- f) Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor em anexo, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;
- g) Disponibilizar um representante da empresa no local do evento com antecedência mínima de 03 (três) horas, antes do início durante todo o evento, e 01 (uma) hora após o evento;
- h) Fornecer mão-de-obra qualificada, necessária à realização dos eventos, responsabilizando-se por seu recrutamento, treinamento e seleção.

N: PROC. 034/22
N: FL. 268
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ÚNICO DE TUFILÂNDIA
RECONHECIMENTO A(S) FIRMAS(S) POR

AUTENTICIDADE ASSEMEHLADO

Waldemar Alves de Paula

TUFILÂNDIA (MA) DE 07 DE 20 12

TESTEMUNHO DA VERDADE

Cartório Registrado Interno

N: PROC. 034/22
 N: FL. 269
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

Jose Jerônimo Marques
 Jose Jerônimo Marques
 JI MARQUES-ME
 CONTRATADO



TESTEMUNHADO
Emmanuel da Góndola Ribeiro
Wilson Sanches Constantino



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SANTA INES-MA Rua Nova 276, Centro	Reconheço (a) s firma(s), por semelhança <i>Jose Jerônimo Marques</i>
	Santa Ines - MA <i>05/04/2022</i> Em Teste <i>da</i> da Verdade.
<input type="checkbox"/> Maria Ellete de Sousa Aienca - Escrevente Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Edineide Mero de Sousa - Escrevente Autorizada II <input type="checkbox"/> Ana Paula da Silva Luz - Escrevente Autorizada I	

[Handwritten mark]



Município de Santa Luzia
 Secretaria de Adm., Fazenda, Planej. e Gestão
 Departamento de Tributação
 Avenida Nagib Haickel, S/N Praça Três Poderes, Centro - CEP: 65.390-000

N: PROC. 034/22
 N: FL. 270
 ASSINATURA

Nota: 2017000
 00000003
 Código Verificação
 SN9Y-QKJG



PREFEITURA MUNICIPAL - ISSON

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data de Emissão: 22/07/2017 11:02
 Período de Competência: 7/2017
 Tipo de Prestação de Serviço: Tufilândia - MA
 Natureza da Operação: Tributação no município de Santa Luzia

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **J I MARQUES-ME**
 Inscrição Municipal: **342107**
 Endereço: AVENIDA TABAJARA, 02 QUADRA 024 Bairro Centro CEP 65390-000 Santa Luzia - MA
 CPF/CNPJ: **24.630.431/0001-08**
 E-mail: **marques.igim@gmail.com**
 Fone/Fax: (98)98271-4623
 Simples Nacional: Sim
 Incentivador Cultural: Não

EMISSOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**
 Endereço: Rua do Comércio, 191 Bairro Centro CEP 65376-000 Tufilândia - MA
 Fone/Fax: (98) 3333-1100
 E-mail: **setorcontabeis@gmail.com**
 CPF/CNPJ: **01.612.631/0001-24**

Objeto: **CONTRATO Nº 001/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS JUNINHAS 2017 DA CIDADE DE TUFILÂNDIA - MA. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 001/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS JUNINHAS 2017 DA CIDADE DE TUFILÂNDIA - MA. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

DEDUÇÕES FEDERAIS

Valor dos Serviços (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor dos Serviços (R\$)	Descontos (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	5,0000	
ISS (R\$)	Imp. Selo (R\$)	Desconto Condicionada (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
5.150,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS: APROX. R\$13.853,50 FEDERAL E R\$5.150,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT.
 CONTRIBUÍTORES ICMS, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL



N: PROC. 037/2022
N: FL. 275
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. Nº 037/2022.
Da: CPL
Para: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preços nº 043/2021 referentes ao Pregão Eletrônico nº 021/2021 do Município de Newton Bello - MA, assim como informa que será utilizado o contrato presente no processo adm. nº 075/2021.


A Comissão Permanente de Licitação vem juntar a documentação apresentada pela empresa, **J I MARQUES**, inscrita no CNPJ: **24.630.431/0001/08**, a qual está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 043/2021 do Pregão Eletrônico nº 021/2021, oportunidade em que esta CPL verifica que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

- 1- **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
- 2- **Justificativas das vantagens advindas da adesão,**
- 3- **Disponibilidade orçamentária;**
- 4- **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
- 5- **Prévia consulta a Empresa da ARP;**
- 6- **Anuência da Empresa em executar os fornecimentos objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer quanto a aprovação da viabilidade da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 043/2021 do Pregão Eletrônico nº 021/2021.

Santa Luzia, 07 de março de 2022.


DIEGO MACIEL BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial



N: PROC. 037/22
N: FL. 272
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Parecer Jurídico - PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL

ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 043/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.

BASE LEGAL: Art. 38º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ementa: Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços. Órgão não participante. Possibilidade Jurídica da Carona. Recomendação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018.

I. **RELATÓRIO:**

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 037/2022 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços nº 043/2021 proveniente do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SRP cujo objeto é o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, DECORAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA**, conforme especificações descritas na referida ata.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício de aceite do Secretário Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA; Ofício da empresa **J I MARQUES**, inscrita no CNPJ: 24.630.431/0001-08; edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 043/2021 e sua publicação; Despachos administrativos; Informação orçamentária e declaração de disponibilidade orçamentária; Despacho; Documentos de habilitação da empresa beneficiária, outros;

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018), o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

2. **DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:**

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico



N: PROC. 034/22
N: FL. 243
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei nº 8.666/93, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços nº 043/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SRP, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação além de verificação da vigência da ata.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade de aderir à referida ata. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA:

2.2.1. Da situação dos autos

Segundo consta no Ofício da Secretaria de Governo e Gestão, a presente contratação objetiva ser realizada através da Ata de Registro de Preços nº 043/2021, e faz-se necessária conforme justificativas apresentadas no documento inaugural deste processo.

2.2.2. Do sistema de registro de preços

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Contudo para dar mais celeridade a estes procedimentos o art. 15 da Lei 8.666/93 previu a possibilidade do uso do sistema de registro de preços:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.



N: PROC. 034/28
N: FL. 946
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - Seleção feita mediante concorrência;

II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - A especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

O advento do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018) que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 ocasionou um dos maiores avanços em matéria de procedimentos de contratação pela Administração Pública.

O referido Decreto trouxe a definição de “órgão não participante” quando disse:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

No caso em comento, pela leitura do Ata de Registro de Preços nº 043/2021 vemos que o Município de Santa Luzia é órgão não participante do registro de preços, pois a mesma não participou dos procedimentos iniciais da licitação.



N: PROC. 034/22
N: FL. 973
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Sendo, assim, tendo em vista que o Município de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria de Governo, figura na presente contratação como órgão não participante da Ata de Registro de Preços nº 043/2021 e, uma vez verificada a necessidade de contratar, com base nos quantitativos e valores contidos na Ata de Registro de Preços, deve promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, a fim de obter a indicação dos quantitativos disponíveis e o preço a ser praticado para contratação requerida, cabendo ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, na forma do art. 22º, §1º e §2º do Decreto nº 7.892/2013.

Por fim, impende frisar que a ata em comento se encontra em pleno vigor, conforme no Item 3 e subitem 3.2 da referida ata.

No que tange a habilitação jurídico-fiscal da empresa beneficiária, assina-se que os documentos comprobatórios devem ser apresentados quando da assinatura do contrato.

3. DISPOSITIVO:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2021 referentes ao Pregão Eletrônico nº 021/2021, cujo detentor é o Município de Governador Newton Bello - MA.

4. CONCLUSÃO:

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para a adesão da Ata de Registro de Preços de nº 043/2021, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 - SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, pois, o quantitativo do objeto registrado, e permitido pela legislação vigente para adesão, atende às reais necessidades do órgão aderente, estando em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Frente à análise da ARP nº 043/2021 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual está Assessoria Jurídica opina pela viabilidade do procedimento de adesão e formalização do contrato para obtenção do objeto



N: PROC. 037/22
N: FL. 276
ASSINATURA

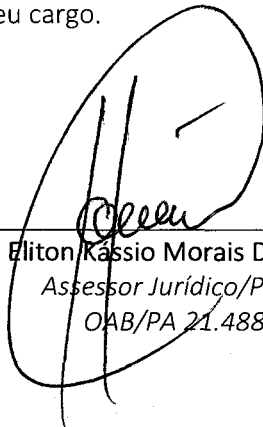
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

pretendido, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal, desde que sejam juntados os seguintes documentos:

a) Autorização do gestor para contratação.

Salvo melhor juízo é o nosso parecer, o qual se submete à apreciação da autoridade superior e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia - MA, 09 de março de 2022.



Eliton Kassio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488



N: PROC. 037/22
N: FL. 244
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

DESPACHO

Processo adm. nº 037/2022.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

No tocante a solicitação para a **Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Aniversário da cidade, no Município de Santa Luzia/MA.**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa, qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Santa Luzia/MA nestes autos, tem adequação com o PPA, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Diante do exposto, de acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Geral, por meio de sua assessoria jurídica, **autorizo a adesão para contratação como "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 043/2021 do Pregão Eletrônico nº 021/2021 da Prefeitura Municipal de Newton Bello/MA.**

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Santa Luzia - MA, 10 de março de 2022.

Jucenária Santos Frazão

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



N: PROC. 037/22
N: FL. 278
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 021/2021, Processo Adm. nº 075/2021 e Ata de Registro de Preços nº 043/2021 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Planejamento de Governador Newton Bello/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: **J I MARQUES, inscrita no CNPJ: 24.630.431/0001-08**. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello**. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R\$ 2.486.145,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais)**. VALOR GLOBAL DA ADESÃO: **R\$ 138.852,78 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

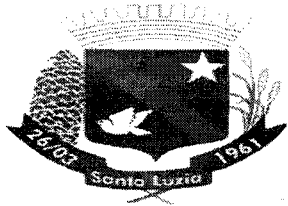
Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de “Carona” neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 037/2022.

Santa Luzia/MA, 10 de março de 2022.

Jucenária Santos Frazão

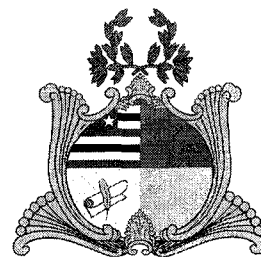
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA

(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 215 :: QUINTA, 10 DE MARÇO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N: PROC. 037/22
N: FL. 249
ASSINATURA

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 021/2021, Processo Adm. nº 075/2021 e Ata de Registro de Preços nº 043/2021 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Planejamento de Governador Newton Bello/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: J I MARQUES, inscrita no CNPJ: 24.630.431/0001-08. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.486.145,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 138.852,78 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 037/2022. Santa Luzia/MA, 10 de março de 2022. Jucenária Santos Frazão Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia-MA (autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

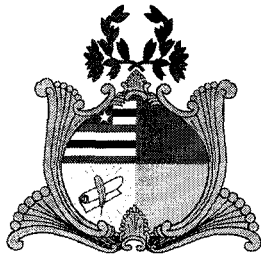
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96c982a6f7d8310289d10ef1043ce21aeb649435

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**

N: PROC. 03722
N: FL. 280
ASSINATURA

**DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96c982a6f7d8310289d10ef1043ce21aeb649435
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



N: PROC. 034/22
N: FL. 281
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 318001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
22	SECRETARIA DE CULTURA		
22.00	SECRETARIA DE CULTURA		
13.392.0597.2191.0000	Apoio, Incentivo a Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Rel		
3.3.90.39.23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
500.000,00	0,00	138.852,78	361.147,22

FICHA.: 1201 DATA.: 18/03/2022 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: OUTROS

CREDOR.: J. I. MARQUES - EPP

CNPJ/CPF: 24.630.431/0001-08

CÓDIGO: 1829

ENDEREÇO: AV. TABAJARA, QUADRA 024

CIDADE.: SANTA LUZIA

U.F.: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, NO PLANEJAMENTO, PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, CONFORME CONTRATO Nº 120/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

138.852,78

cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e set

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



N: PROC. 037/22
N: FL. 282
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

CONTRATO Nº 120/2022.
PROC. ADM. Nº 037/2022.

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 043/2021 do Pregão Eletrônico nº 021/2021, originária do Município de Governador Newton Bello/MA.

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/ MA E A EMPRESA: J. I. MARQUES - EPP.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/ MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 com sede na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo e Gestão, a Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portador do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **J. I. MARQUES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.431/0001-08, sediada na Av. Tabajara, nº 02, Quadra 024, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ IERLANDIO MARQUES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 96031078260 SESP/CE e do CPF nº 621.891.403-82, residente e domiciliado na Estrada BR 222, nº 20, KM 47 - Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000. Resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Adesão como Carona, ao registro de preços nº 043/2021, do Pregão Eletrônico nº 021/2021, Processo Administrativo nº 075/2021, originária do Município de Governador Newton Bello/MA**, com fundamento do Decreto nº 7.892/13 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Aniversário da cidade, no Município de Santa Luzia/MA**, em regime de Empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
3	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE TIPO A - devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador	DIARIA	2	3.998,93	7.997,86
4	ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	5	3.498,95	17.494,75

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 037/22
 N: FL. 283
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

7	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de show com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	CACHÊ	5	4.998,97	24.994,85
10	BANHEIRO QUIMICO - Contratação de 10 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	4	348,93	1.395,72
14	GERADOR DE ENERGIA: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas.	DIÁRIA	2	2.498,93	4.997,86
16	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 maquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minibrut's, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e assessorias. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Q30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (1UNID x 30 DIAS).	DIARIA	2	4.498,67	8.997,34
19	LOCUTOR PARA CERIMONIA - profissional capacitado, para leitura na realização dos séricos na área cerimonialista.	DIARIA	2	498,93	997,86
20	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	2	19.998,00	39.996,00
21	PALCO 4m de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 mt de laura do chão ao tablado, e 1 mt de altura do tablado sem cobertura	DIARIA	2	3.498,00	6.996,00
24	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 20 (vinte) homens, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe.	DIARIA	4	248,67	994,68
31	SONORIZAÇÃO I: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidos de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIARIA	2	2.998,93	5.997,86
34	TENDA II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIARIA	4	4.498,00	17.992,00
VALOR GLOBAL					138.852,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:

2.1. O período de execução e vigência do presente Contrato será até **18 de abril de 2022** do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA:

SECRETARIA DE
GOVERNO
 FAZENDO MUITO MAIS


 PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 037/22
N: FL. 289
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

3.1. Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 138.852,78 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)** para o período da contratação.

§ **Primeiro** - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Dos Serviços:

- 6.1. Prestar os serviços nas suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.8. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.9. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



N: PROC. 037122
N: FL. 285
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

6.10. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.12. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e

6.13. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.



N: PROC. 037122
N: FL. 286
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil, Agência nº 2581-X e Conta nº 40.235-4.

CLÁUSULA NONA DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores:



N: PROC. 032/22
N: FL. 287
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

a) IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA DAS PENALIDADES:

10.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 037/22
N: FL. 288
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na prestação dos serviços;
- d) paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.



N: PROC. 0.37/22
N: FL. 289
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2. sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;



N: PROC. 037/22
N: FL. 240
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0597.2191 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.



N: PROC. 037/22
N: FL. 291
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro de Santa Luzia/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Santa Luzia/MA, 18 de março de 2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADO:

J. I. MARQUES EPP
CNPJ nº 24.630.431/0001-08
JOSÉ IERLANDIO MARQUES
RG nº 96031078260 SESP/CE
CPF nº 621.891.403-82
Titular da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF nº 056.557.863-46

Nome: CPF nº 06168856366

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022, PROC. ADM. Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: C. H. da Silva Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.954.854/0001-70 OBJETO: Aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 11/03/2022 até 31/05/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.156,87 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0060.1162.0000 - Enfrentamento da Emergência COVID19. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 1.661.00/004.001. Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. ORLEANDRO DA SILVA PINTO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 11/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROC. ADM. Nº 045/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Difusora Comunicação S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.220/0001-78 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa, marketing, devidamente registrada na CENP- Conselho Executivo de Normas Padrão e na ANCINE- Agência Nacional de Cinema para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 18/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. GLAUBER RANGEL FRANÇA DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 18/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022, PROC. ADM. Nº 037/2022, REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-SRP. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021 ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47

CONTRATADA: J. I. Marques - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.431/0001-08 OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Aniversário da cidade, no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 18/03/2022 até 18/04/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 138.852,78 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0597.2191 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ BERLANDIO MARQUES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 18/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022, PROC. ADM. Nº 004/2022, REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20051400/21-SEMED ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67 OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 30/03/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 337.710,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.1122.0000 - Aquisição de Equipamento para o Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.542.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ ALVES MACHADO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 30/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022, PROC. ADM. Nº 116/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Francisco P. da Silva Comercio - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.759.550/0001-02 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo e por demanda através de sentenças judiciais para atender às

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97682ae006dba8f43785061fa1090383c4b469ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

